

EDITAL SEI Nº 25411964/2025 - SAP.LCT

Joinville, 09 de maio de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90091/2025

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com modo de disputa aberto, cujo critério de julgamento será o de **Menor Preço Unitário e por Lote**, visando a **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José**, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa SEGES/ME nº 03, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta do Contrato;

Anexo IV - Termo de Referência;

Anexo V - Estudo Técnico Preliminar;

Anexo VI - Plantas Pronto Socorro e Radioterapia;

Anexo VII - Fluxograma - Execução de Exames de tomografia;

Anexo VIII - Declaração de Renúncia ao Direito de Visita Técnica e;

Anexo IX - Minuta do Termo de Permissão de Uso de Bem Público - Lei 9.758/2024.

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto a **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e IV e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para execução dos serviços objeto deste pregão é de **R\$ 30.512.362,20** (trinta milhões, quinhentos e doze mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230

1.3 - Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 04/06/2025 até às 08:30 horas.

1.5 - Modo de disputa: Aberto, nos termos do art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133/21.

1.6 - Término da Sessão Principal: 10 (dez) minutos após o início da sessão de disputa.

1.7 - Período Adicional: A sessão será prorrogada automaticamente e sucessivamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

1.8 - Da Execução da Licitação: A Unidade de Licitações, na qualidade de interveniente Promotora, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto ao **Hospital Municipal São José**.

1.9 - O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico identificado no subitem 1.2 e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville, na página www.joinville.sc.gov.br.

1.10 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

393/2025 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.339000 (206)

394/2025 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.339000 (238)

395/2025 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.339000 (102)

398/2025 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.339000 (267)

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 - Para a participação de empresas em consórcio deverão ser observadas as seguintes normas:

3.2.1- comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

3.2.2- indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

3.2.3 - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.2.4 - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.2.5 - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato

3.3 - Não será admitida a participação de proponente:

3.3.1 - Em falência;

3.3.2 - Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2.1 - É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.

3.3.3 - Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.3.4 - Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.3.5 - Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6 - Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado;

3.3.7 - Conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

4 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 - O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a Instrução Normativa [SEGES /ME nº 03. de 2018](#).

4.2 - Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações disponíveis, sendo facultada apenas a opção relativa aos requisitos de enquadramento na Lei 123/2006 e a participação como Cooperativa.

4.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante

credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.gov.br/compras/pt-br, observando a data e o horário limite estabelecido no item 1 deste Edital para cadastro da proposta.

5.2 - Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.3 - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - Os proponentes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 - Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá postar apenas o VALOR UNITÁRIO.

6.3 - O cadastro da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

6.4 - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 - Quanto ao valor da proposta cadastrada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

6.6 - O proponente deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1 - valor unitário do item.

6.7 - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

6.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

6.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11 - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão excluir ou alterar a proposta anteriormente cadastrada no sistema.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.5 do edital.

7.2 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital.

7.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo).

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

7.5 - Após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente

devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

8.2 - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até **02 (duas) horas** após a convocação do pregoeiro.

8.2.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

8.3 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

8.4 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do **Anexo II** deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

8.4.1 - a identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

8.4.2 - o preço unitário e preço total cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

8.4.3 - o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro.

8.5 - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do **Anexo I** deste Edital, com suas respectivas quantidades.

8.6 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.7 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

8.9 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO

9.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

9.1.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

9.2 - Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

9.3 - Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

9.4 - Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos do subitem 4.2 deste edital.

9.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

9.6.2 - Se o proponente for Pessoa Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

j) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

j.1) Comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), em ambos os exercícios;

j.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

j.3) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

j.4) As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física ou eletrônica, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extraídos dos próprios Livros Diários, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrados ou os requerimentos de autenticação na Junta Comercial ou registrados no Cartório de Registro;

j.4.1) Os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente até 30 de abril do ano subsequente, conforme art 1.078 da Lei Federal 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

j.5) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extraídos do próprio sistema digital (SPED) e termos de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16).

j.5.1) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. (conforme o §4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).

k) Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 69 da Lei 14.133/21.

k.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital.

k.2) Em caso de participação como Consórcio, deverá ser acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira neste edital, conforme disposto no artigo 15, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

k.2.1) O acréscimo previsto no subitem k.2 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

l) Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a execução de serviço de características semelhantes com objeto licitado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do serviço.

l.1) Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido;

l.2) Para comprovação do requisito previsto na alínea "l", o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

m) Termo de Visita Técnica emitido pelo Hospital Municipal São José adquirido quando da visita técnica agendada, conforme item 4.4 do Termo de Referência, Anexo IV do edital.

m.1) Declaração de renúncia ao direito de visita técnica em razão de considerar o conteúdo do Edital e seus Anexos suficientes para elaboração da proposta, para os proponentes que optarem por não comparecer para a visita técnica nos termos do subitem 9.6, alínea "m" do edital.

o) Registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

p) Declaração formal de disponibilidade (instalação, equipamentos adequados para a prestação dos serviços e pessoal técnico qualificado), conforme modelo disposto no Termo de Referência - Anexo IV.

9.7 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, que não constem vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

9.8 - Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.6 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados,

desde que devidamente comprovada a centralização;

c) a matriz, e a execução for realizada pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

9.9 - O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

9.10 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.1 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO E MENOR PREÇO POR LOTE.

10.2 - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

10.3 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.3.1 - O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 8.2 do edital.

10.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 - O Pregoeiro irá decidir sobre a aceitação da proposta, observados prazos para execução, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

10.6 - Após encerrada a etapa competitiva, e verificada a ausência da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme o subitem 8.2 e 9.1, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 18 do Edital.

10.7 - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro convocará a proposta e os documentos de habilitação das empresas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.8 - O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

10.8.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

10.9 - Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;

b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;

c) que conflitem com a legislação em vigor;

d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6 ou 8 deste Edital;

e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua exequibilidade quando exigido pela Administração.

10.10 - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no **item 18** deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro convocará as propostas e documentos de habilitação dos proponentes subsequentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.11 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.12 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.13 - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.6, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

10.13.1 - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.

11 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

11.1.1 - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até o vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

11.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.3 - Caberá à autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

11.4 - Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5 - As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

11.6 - Do Recurso

11.6.1 - A manifestação da intenção de recorrer, se dará no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.6.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.

11.6.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - A adjudicação e a homologação será realizada pela autoridade competente.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para execução dos serviços conforme solicitação do Contratante.

13.2 - Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

13.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

13.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará a *link* para acesso.

13.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

13.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

13.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

13.4 - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá apresentar:

13.4.1 - Certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.4.2 - Procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado, caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente.

13.4.3 - Em caso de consórcio, o licitante vencedor é obrigado a promover, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

14 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

14.1 - A assinatura do contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, será realizada eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

14.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "[gov.br](https://www.gov.br)" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

14.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

14.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "[gov.br](https://www.gov.br)" para liberação da assinatura eletrônica.

15 - DOS PRAZOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 - O **prazo de vigência contratual** será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/21.

15.2 - O **prazo da execução dos serviços** será de 58 (cinquenta e oito) meses, a contar da data da última assinatura eletrônica do representante legal da empresa na ordem de serviço, salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/21.

15.2.1 - Os serviços serão executados conforme disposto no Termo de Referência - Anexo IV do Edital.

15.3 - Na hipótese de eventual prorrogação dos contratos decorrentes do presente certame, hipótese prevista nos itens 15.1 e 15.2 deste edital, o valor da contratação será renovado, bem como os quantitativos licitados.

15.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 16/08/2024.

15.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA- Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.7 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

16 - DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1 - A gestão do contrato será realizada pelo **Hospital Municipal São José**, sendo esse responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

17.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

17.2 - O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem ou serviço, (ou) parcialmente de acordo com as medições em conformidade com o cronograma proposto.

17.3 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

17.4 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

17.5 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

17.6 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

18 - DAS SANÇÕES

18.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao PROPONENTE são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

18.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao PROPONENTE, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

D) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do item 18.3 do Edital;

b) De até 10% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento da conduta prevista na alínea "c" do item 18.3 do Edital;

c) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do item 18.3 do Edital;

II) Impedimento de licitar e contratar, com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3 - O PROPONENTE será responsabilizado administrativamente, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, quando devidamente convocado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e comprovado;

c) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) ensejar o retardamento do certame, sem motivo justificado;

e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

f) fraudar a licitação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.3.1 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "a" do item 18.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

18.3.2 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "b" do item 18.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

18.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "f" do item 18.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal de Joinville, com exceção da conduta disposta na alínea "e" do item 18.3.

18.3.4 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 18.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, em especial agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra deteriorada ou falsificada, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação.

18.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

18.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o PROPONENTE tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao PROPONENTE, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

18.6 - Nas sanções previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do PROPONENTE, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

18.8 - Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção.

18.9 - O montante de multas aplicadas ao PROPONENTE não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da proposta.

18.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

18.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

19 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

19.1. O(s) serviço(s) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) equipamento(s), pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se o(s) serviço(s) estiver(em) conforme quantidade solicitada e em conformidade com as especificações do presente Termo de Referência.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 19.1, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo do(s) equipamento(s) não exclui a responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do(s) futuro(s) Contrato(s);

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que o(s) serviço(s) prestado(s) não corresponde(m) ao exigido no Termo de Referência, ou em quantidade diversa da solicitada, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) providenciar(em) no prazo estipulado no Termo de Referência subitem 6.7.35, a substituição/reposição do(s) serviço(s) visando ao atendimento total das especificações, conforme item 1.2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no Edital, na Lei n.º. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º. 8.078/90).

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: sap.lct@joinville.sc.gov.br, conforme estabelece o art. 164 da Lei Federal 14.133/21.

20.1.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

20.2 - Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados pelo e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br.

20.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei n.º 14.133/21.

20.3.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

20.3.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.4 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo art 125 da Lei nº 14.133/21.

20.5 - A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.6 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art.55, § 1º, da Lei 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para cadastro e/ou a abertura das Propostas.

20.7 - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência;

20.8 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

20.9 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.10 - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

20.11 - Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas dos Itens, e Valores Máximos Estimados:

LOTE DE AMPLA DISPUTA

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	19086 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE (COLUNA CERVICAL - COD SUS 206010010 OU COLUNA TORACICA - COD SUS 206010036 OU FACE/SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES - COD SUS 206010044	EXAME	15.420	86,76	1.337.839,20
1	2	19087 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE DE COLUNA LOMBO-SACRA- COD SUS 206010028	EXAME	5.520	101,10	558.072,00
1	3	19088 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE (PESCOÇO - COD SUS 206010052 OU ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR - COD SUS 206020015 OU ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR- COD SUS 206030029 OU SEGMENTOS APENDICULARES- BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO COXA, PERNA, PÉ- COD SUS 206020023)	EXAME	8.520	86,75	739.110,00
1	4	19089 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE (CRANIO - COD SUS 206010079 OU SELA TÚRCICA- COD SUS 206010060)	EXAME	62.340	97,44	6.074.409,60
1	5	19090 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE (TORAX- COD SUS 206020031 OU HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO - COD SUS 206020040)	EXAME	22.200	136,41	3.028.302,00
1	6	19091 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE (ABDOMEN SUPERIOR- COD SUS 206030010 OU DE PELVE/ BACIA/ ABDOMEN INFERIOR- COD SUS 206030037)	EXAME	56.880	138,63	7.885.274,40
1	7	19092 - BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA- COD SUS 201010542	EXAME	650	97,00	63.050,00
1	8	19093 - EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA COM USO DE CONTRASTE, COM RECONSTRUÇÕES MULTIPLANARES MIP E 3D	EXAME	18.720	572,70	10.720.944,00
1	Valor total do lote					30.407.001,20

ITEM DE AMPLA DISPUTA

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	19094 - PET SCAN DESTINA-SE PARA ESTADIAMENTO CLÍNICO DO CANCER DE PULMÃO DE CÉLULAS NÃO PEQUENAS POTENCIALMENTE RESSCÁVEL PARA A DETECÇÃO DE METÁSTASE(S) EXCLUSIVAMENTE HEPATICA(S)E POTENCIALMENTE RESSECÁVEL(EIS) DE CANCER COLORRETALE PARA ESTADIAMENTO E AVALIAÇÃO DA RESPOSTA AO TRATAMENTO DE LINFOMAS DE HODKIN E NÃO HODKIN.	EXAME	50	2.107,22	105.361,00

Observação: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo IV - Termo de Referência.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Secretaria de Administração e Planejamento

Lula 25411964

SEI 24.0.172842-7 / pg. 11

Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Garantia (se for o caso):

Dados do proponente:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:

E-mail:

Banco:

Agência bancária:

Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2025

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Hospital Municipal São José**, inscrito no C.N.P.J. nº 84.703.248/0001-09 ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de xxxxxx, Sr. xxxxxx, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 091/2025**, pelo qual se obriga a executar os serviços do objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Regime de Execução

2.1 - A execução do presente Contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço unitário.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 091/2025** e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,xx (xxxxxx reais).

3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 16/08/2024.

3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

4.1.2 - O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem ou serviço, (ou) parcialmente de acordo com as medições em conformidade com o cronograma proposto.

4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do **CONTRATANTE**, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Forma de Execução do Objeto

5.1 - O **prazo de vigência contratual** será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/21.

5.2 - O **prazo da execução dos serviços** será de 58 (cinquenta e oito) meses, a contar da data da última assinatura eletrônica do representante legal da empresa na ordem de serviço, salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/21.

5.2.1 - Os serviços serão executados conforme disposto no Termo de Referência Anexo IV do Edital.

5.3 - Na hipótese de eventual prorrogação dos contratos decorrentes do presente certame, hipótese prevista nos itens 5.1 e 5.2 deste edital, o valor da contratação será renovado anualmente, bem como os quantitativos licitados.

5.3 - A ordem de serviço eletrônica será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do artigo 172 da Instrução Normativa nº 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto Municipal nº 64.109/2024.

5.4 - Para fins de contagem do prazo previsto na cláusula 5.1 será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

393/2025 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.339000 (206)

394/2025 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.339000 (238)

395/2025 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.339000 (102)

398/2025 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.339000 (267)

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

7.1 A gestão do contrato será realizada pelo **Hospital Municipal São José**, sendo esse responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

7.2 - O modelo de gestão do contrato será nos termos do disposto no Anexo IV - Termo de Referência

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato e anexos;

9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público;

9.3 - Intervir na execução do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;

9.4 - Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até 01 (um) mês.

9.5 - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto contratado, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e IV do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

10.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar, conforme disposto no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

10.2 - Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do **Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2025** e seus anexos;

10.3 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros;

10.4 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à execução do objeto contratado, executando-o de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE** e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos Anexos I e IV do Edital;

10.5 - Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato;

10.6 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração;

10.7 - O contratado deverá, caso solicitado, apresentar comprovação do cumprimento da exigência de reserva de cargos previstas em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.8 - Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no **Anexo IV - Termo de Referência** do Edital.

10.9 - A **CONTRATADA**, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

10.10 - A **CONTRATADA** deverá comunicar qualquer alteração à **CONTRATANTE**, especialmente quando se tratar de alteração de endereço, e-mail e telefone.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao **CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

11.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao **CONTRATADO**, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Advertência;

II) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 11.3;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente por dia que exceder ao prazo para execução dos serviços, **até o limite de 10% (dez por cento)**;

c) De até 10% (dez por cento) em caso de **inexecução parcial** sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pelo Município em decorrência do descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

d) De até 15% (quinze por cento) nos casos de **inexecução contratual** total sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

e) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta/contrato ou instrumento equivalente, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 11.3;

III) Impedimento de licitar e contratar, com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 - O CONTRATADO será responsabilizado, pelo cometimento das seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;
- e) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3.1 - Considera-se a conduta prevista na alínea "b" do item 11.3 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada.

11.3.2 - Considera-se a conduta da alínea "e" do item 11.3 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

11.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 11.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal de Joinville, com exceção da conduta disposta no inciso "f" do item 11.3.

11.3.4 - Considera-se a conduta do inciso "h" do item 11.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.

11.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

11.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **CONTRATADO** tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao **CONTRATADO**, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

11.6 - Nas sanções previstas neste contrato ou instrumento equivalente, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do **CONTRATADO** e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.8 - Nenhum pagamento será realizado ao **CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

11.9 - O montante de multas aplicadas ao **CONTRATADO** não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato; caso aconteça o **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

11.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Extinção Contratual

12.1 - A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Recebimento Provisório e Definitivo

13.1. O(s) serviço(s) será(ão) recebido(s):

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) equipamento(s), pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o recebimento provisório, a **CONTRATANTE** realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se o(s) serviço(s) estiver(em) conforme quantidade solicitada e em conformidade com as especificações do presente Termo de Referência.

- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 13.1, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) O recebimento provisório ou definitivo do(s) equipamento(s) não exclui a responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do(s) futuro(s) Contrato(s);
- e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que o(s) serviço(s) prestado(s) não corresponde(m) ao exigido no Termo de Referência, ou em quantidade diversa da solicitada, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) providenciar(em) no prazo estipulado no Termo de Referência no subitem 6.7.35, a substituição/reposição do(s) serviço(s) visando ao atendimento total das especificações, conforme item 1.2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Legislação Aplicável

14.1 - Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 14.133/21;
- b) Lei Complementar nº 123/06;
- c) Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- d) Código de Defesa do Consumidor;
- e) Código Civil;
- f) Código Penal;
- g) Código Processo Civil;
- h) Código Processo Penal;
- i) Legislação trabalhista e previdenciária;
- j) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- k) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Foro

15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

15.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **CONTRATANTE**.

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0024808842/2025 - HMSJ.CAOP.ACP

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

1.1 Objeto da contratação:

Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José.

1.2 Especificações técnicas:

Item	Código e-Pública	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd Anual	Qtd Total (5 anos)
1	19086	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE (COLUNA CERVICAL - COD SUS 206010010 OU COLUNA TORACICA - COD SUS 206010036 OU FACE/SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES - COD SUS 206010044	EXAME	3.084	15.420
		TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA			

LOTE 1

2	19087	COM OU SEM CONTRASTE DE COLUNA LOMBO-SACRA- COD SUS 206010028	EXAME	1.104	5.520
3	19088	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE (PESCOÇO - COD SUS 206010052 OU ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR - COD SUS 206020015 OU ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR- COD SUS 206030029 OU SEGMENTOS APENDICULARES- BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO COXA, PERNA, PÉ- COD SUS 206020023)	EXAME	1.704	8.520
4	19089	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE (CRANIO - COD SUS 206010079 OU SELA TÚRCICA- COD SUS 206010060)	EXAME	12.468	62.340
5	19090	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE (TORAX- COD SUS 206020031 OU HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO - COD SUS 206020040)	EXAME	4.440	22.200
6	19091	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE (ABDOMEN SUPERIOR- COD SUS 206030010 OU DE PELVE/ BACIA/ ABDOMEN INFERIOR- COD SUS 206030037)	EXAME	11.376	56.880
7	19092	BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA- COD SUS 201010542	EXAME	130	650
8	19093	EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA COM USO DE CONTRASTE, COM RECONSTRUÇÕES MULTIPLANARES MIP E 3D	EXAME	3.744	18.720
		PET SCAN DESTINASE PARA ESTADIAMENTO CLÍNICO DO CANCER DE PULMÃO DE CÉLULAS NÃO PEQUENAS POTENCIALMENTE RESSCÁVEL PARA A DETECÇÃO DE			

LOTE 2	9	19094	METÁSTASE(S) EXCLUSIVAMENTE HEPÁTICA(S)E POTENCIALMENTE RESSECÁVEL(EIS) DE CANCER COLORRETALE PARA ESTADIAMENTO E AVALIAÇÃO DA RESPOSTA AO TRATAMENTO DE LINFOMAS DE HODKIN E NÃO HODKIN.	EXAME	10	50
--------	---	-------	--	-------	----	----

1.2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo;

1.2.2 Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.2.3 Realização de exames de tomografia em diferentes áreas do hospital, incluindo o Pronto-Socorro (PS), Radioterapia e áreas externas, conforme anexo I deste Termo de Referência.

1.3 Prazo do Contrato e Possibilidade de Prorrogação:

1.3.1 A presente contratação será um serviço contínuo, cujo prazo de execução será de 58 (cinquenta e oito) meses, prorrogável na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

1.3.2 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras, a melhor solução encontrada de momento para atendimento ao interesse público envolvido é a *Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José.*

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras para Contratação de Serviços de exames de tomografia computadorizada, angiotomografia e pet-scan:

4.1.2 Consumo de Energia:

4.1.3 Impacto:

4.1.4 O funcionamento dos equipamentos pode resultar em um alto consumo de energia elétrica, contribuindo para impactos ambientais.

4.1.5 Medidas Mitigadoras:

4.1.6 Adoção de equipamentos eficientes energeticamente, investimento em fontes de energia renovável, e implementação de práticas de gestão de energia para otimizar o consumo durante os procedimentos.

4.1.7 Uso de Recursos Naturais:

4.1.8 Impacto:

4.1.9 A realização dos exames pode implicar no uso de recursos naturais, como água e materiais descartáveis.

4.1.10 Medidas Mitigadoras:

4.1.11 Utilização de tecnologias que minimizem o consumo de recursos hídricos, adoção de práticas sustentáveis na escolha de materiais descartáveis, e implementação de protocolos para a gestão responsável desses recursos.

4.1.12 Emissões de Gases de Efeito Estufa:

4.1.13 Impacto:

4.1.14 Operações relacionadas aos exames podem resultar em emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.

4.1.15 Medidas Mitigadoras:

4.1.16 Investimento em equipamentos de baixa emissão, compensação de carbono por meio de projetos ambientais, e

implementação de práticas que reduzam a pegada de carbono durante as atividades.

4.1.17 Logística Reversa e Reciclagem:

4.1.18 Impacto:

4.1.19 Descarte inadequado de equipamentos e resíduos relacionados aos exames pode gerar impactos ambientais negativos.

4.1.20 Medidas Mitigadoras:

4.1.21 Para o gerenciamento de resíduos radioativos, garantindo a coleta, transporte e descarte seguro desses materiais, o HMSJ possui o PGRSS, onde suas diretrizes apresentam os fluxos corretos de descarte dos itens em aquisição neste certame. O hospital tem como política demandar à CONTRATADA a manutenção das condições necessárias à implementação da logística reversa do equipamento objeto da presente licitação, quando houver, em atendimento à Lei Federal nº 12305/2010 da Política Nacional de Resíduos Sólidos e à Lei Complementar nº 395/2013 da Política Municipal de Resíduos Sólidos de Joinville, sendo toda despesa decorrente do transporte, entrega, descarga e acondicionamento do objeto por conta da Contratada.

4.1.22 Adesão às leis e regulamentações pertinentes à gestão ambiental e descarte de resíduos.

4.1.23 Inclusão de cláusulas contratuais que estabeleçam a responsabilidade da empresa contratada na logística reversa e reciclagem de materiais.

4.2. Subcontratação

4.2.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nas seguintes condições:

4.2.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

4.2.3. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessária para a execução do objeto.

4.2.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias, tanto para o(s) produto(s) como para o(s) serviço(s), de acordo com o Código de Defesa do Consumidor; Caso o fabricante do produto conceda prazo de garantia maior que o hora estipulado, a garantia do fabricante deverá prevalecer.

4.3.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá fornecer assistência técnica e responsabilizar-se pela correção de eventuais falhas que forem detectadas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.3.3. A assistência técnica será durante o período de garantia e ocorrerá em até 12 (doze) horas, contados do recebimento da solicitação da CONTRATANTE.

4.4 - Das Visitas Técnicas

4.4.1 - Procedimentos da visita técnica:

a) A realização de visitas técnicas é fundamental para assegurar que os licitantes tenham pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais onde os serviços serão executados. Essas visitas permitem verificar a infraestrutura disponível, avaliar a viabilidade da execução dos serviços propostos e garantir que todas as partes estejam cientes das condições específicas do ambiente de trabalho. As visitas técnicas devem ser realizadas conforme os seguintes procedimentos:

b) Procedimentos da visita técnica: A visita técnica é fundamental para que os licitantes conheçam os espaços de permissão de uso e as condições de infraestrutura onde os serviços serão executados.

4.4.1.1 - Para as visitas devem respeitar o seguinte:

4.4.1.1.1 - Agendamento: Os interessados em participar do certame devem agendar a visita técnica por meio dos e-mails citados abaixo:

4.4.1.1.2 - Visitas individuais: Para garantir um atendimento personalizado e evitar aglomerações, cada interessado será atendido individualmente em horários distintos. O acompanhamento será realizado por um representante da CONTRATANTE.

4.4.1.1.3 - Locais de visita:

4.4.1.1.3.1 - Lote 1: Exames serão realizados no Hospital Municipal São José, podendo, em casos esporádicos, ser realizado externamente, no espaço da CONTRATADA, quando os equipamentos instalados no espaço da CONTRATANTE estiverem em manutenção.

4.4.1.1.3.1.1 - A visita técnica contemplará os espaços de permissão de uso da CONTRATANTE, incluindo áreas administrativas, salas de exame, pronto socorro e radioterapia.

4.4.1.1.3.2 - Lote 2: Os exames poderão ser realizados nas dependências da CONTRATANTE, desde que o(s) equipamento(s) instalado(s) pela contratada tenha(m) capacidade de executar tais exames. Caso contrário, o exame específico será realizado nas dependências da CONTRATADA ou de sua **subcontratada**

4.4.1.1.3.2.1 - A visita técnica será realizada pela CONTRATANTE e contemplará os espaços da empresa interessada na participação da licitação e de suas subcontratadas.

4.4.1.1.4 - Informações:

4.4.1.1.4.1 - Durante a visita técnica, não serão fornecidas informações técnicas adicionais além das contidas no Edital

4.4.1.1.5 - Termo de Visita Técnica:

4.4.1.1.5.1 - Ao término da visita, será emitido um "Termo de Visita Técnica" em duas vias, assinadas pelas partes interessadas. Este documento deverá ser incluído nos documentos de habilitação do licitante.

4.4.1.1.6 - Declaração formal:

4.4.1.1.6.1 - Caso o licitante opte por não realizar a visita técnica, deverá prestar uma declaração formal assinada pelo responsável técnico, confirmando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação. A não realização da visita não poderá ser usada como justificativa para alegações futuras de desconhecimento dos locais e condições da prestação dos serviços.

4.4.2 - Pela CONTRATADA na estrutura da CONTRATANTE pela Interessada:

4.4.2.1 - A visita técnica deve contemplar os espaços de permissão de uso para realização de exames, incluindo áreas administrativas, salas de exame, pronto socorro e radioterapia.

4.4.2.2 - Para a visita deve ser realizado o agendamento com a CONTRATANTE por e-mail, para que seja possível a exclusividade no atendimento e direcionamento as espaços destinados a instalação do equipamentos para devido conhecimento das infraestruturas locais para as futuras execuções dos serviços:

4.4.2.3 - Os interessados poderão agendar pelo e-mail: hmsj.gab@joinville.sc.gov.br e cópia para marlos.borba@joinville.sc.gov.br.

4.4.2.4 - Horários: 08h às 12h e 14h às 17h, de segunda a sexta.

4.4.2.5 - Contato telefônico para informações: +55 (47) 3441-6554.

4.4.2.6 - Procedimentos da visita técnica:

4.4.2.6.1 - Visitas individuais em horários distintos. A visita será realizada individualmente com cada interessado sempre em horários distintos.

4.4.2.6.2 - Acompanhamento do representante da Contratante pelos locais de instalação dos equipamentos. A visita técnica consistirá no acompanhamento do representante interessado na participação do certame, pelo representante da Contratante, a visita será direcionada nos locais que terão permissão de uso, tanto área administrativa como área e estrutura para a instalação dos equipamentos de tomografia contemplados neste Termo de Referência.

Informações durante a Visita:

4.4.2.6.3 - Durante a visita não será fornecido pelo representante da Contratante nenhuma informação técnica, visto que as informações necessárias para formulação da proposta estão contidas no presente Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, nesse sentido, o intuito da Visita Técnica é proporcionar aos interessados conhecimento dos locais a serem instalados os equipamentos e a infraestrutura existente.

Durante a visita, serão apresentados os espaços que terão permissão de uso (em conformidade com o Termo de Permissão de Uso de Bem Público):

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.4.2.6.4 - Estes espaços contemplam:

4.4.2.6.4.1 - Sala no pronto socorro e sala na radioterapia. Planta baixa em Anexo SEI 0019719620 e 0019719624.

4.4.2.6.4.2 - Totalizando 80,22 m², pé direito de 2,82 m (sala no pronto socorro) e 44,49 m², pé direito de 2,80 m (sala na radioterapia), respectivamente.

4.4.2.6.5 - Ao término da Visita Técnica será emitido pelo Hospital Municipal São José o "Termo de Visita Técnica" em 2 (duas) vias assinadas pelas partes interessadas, o qual deverá constar dos documentos de habilitação.

4.4.3 - Pela CONTRATANTE, nos espaços internos da CONTRATADA:

4.4.3.1 - Considerando que o lote 2 poderá ser executado tanto nas dependências da CONTRATANTE, desde que o(s) equipamento(s) instalado(s) pela contratada tenha(m) capacidade de executar tais exames. Caso contrário, o exame específico será realizado nas dependências da empresa interessada na participação da licitação e de suas subcontratadas. A CONTRATANTE realizará visita nas dependências da interessada na participação da licitação e de suas subcontratadas para verificar o local de execução dos serviços e as condições de instalação dos equipamentos.

4.4.3.2 - No caso dos espaços internos da CONTRATADA ou de subcontratados, segue:

4.4.3.3 - Consiste em uma visita guiada, In Loco, no local onde a CONTRATADA realiza os exames de Tomografia (Lote 1 (em casos esporádicos) e Lote 2). A visita tem como intuito, avaliar de modo geral as condições da(s) infraestrutura(s), do(s) equipamento(s), e condições trabalhistas e legais, afim de garantir que tudo esteja em conformidade legal e de segurança com base em requisitos técnicos.

4.4.3.4 - Principais pontos que devem ser observados durante a visita.

4.4.3.4.1 - CONHECIMENTO DO LOCAL:

4.4.3.4.1.1 - A CONTRATANTE, irá até o local onde está instalado o(s) equipamento(s) de Tomografia, a fim de verificar in loco:

4.4.3.4.1.2 - Acomodações:

4.4.3.4.1.2.1 - Serão avaliadas as acomodações disponíveis, incluindo salas de exame, salas de espera e áreas de armazenamento para equipamentos e suprimentos.

4.4.3.4.1.3 - Acessibilidade:

4.4.3.4.1.3.1 - Foi verificada a acessibilidade para pacientes e profissionais.

4.4.3.4.1.4 - Modelo de equipamento:

4.4.3.4.1.4.1 - O(s) modelo(s) do(s) equipamento(s) para realização de todos os exames tomográficos solicitados neste Termo.

4.4.3.4.1.5 - Estrutura das salas (espaços):

4.4.3.4.1.5.1 - Sala(s) de exame;

4.4.3.4.1.5.2 - Sala(s) de espera;

4.4.3.4.1.5.3 - Áreas de armazenamento para equipamento e suprimento e em especial as composições medicamentosas e de contraste:

4.4.3.4.1.5.3.1 - Serão avaliadas as acomodações disponíveis se apresentam segurança de acordo com as regulamentações vigentes.

4.4.3.4.2 - ENTENDIMENTO DOS REQUISITOS:

4.4.3.4.2.1 - Fluxo de atendimento aos pacientes:

4.4.3.4.2.1.1 - Será analisado o fluxo de atendimento aos pacientes, incluindo tempos de espera e de exame.

4.4.3.4.2.2 - Tempo de espera:

4.4.3.4.2.2.1 - Será verificado o tempo média de espera entre um exame e outro e a pontualidade com os horários agendados

4.4.3.4.2.3 - Tempo de execução dos exames:

4.4.3.4.2.3.1 - Será verificado o tempo média de execução de cada exame e a pontualidade com os horários agendados

4.4.3.4.2.4 - Requisitos de trabalho:

4.4.3.4.2.4.1 - Será verificado se os profissionais estão habilitados e capacitados para cada função designada

4.4.3.4.2.5 - Tipo de equipamento(s) utilizado(s):

4.4.3.4.2.5.1 - O modelo do equipamento deve ser identificado, para certificar que o mesmo mantém condições de entregar exames de qualidade e proporcionar segurança ao paciente e colaboradores envolvidos.

4.4.3.4.2.6 - Tipo de material (insumos, descartáveis, estéreis, entre outros):

4.4.3.4.2.6.1 - Será verificada se os materiais utilizados estão de acordo com as recomendações do fabricante. Prazos de validade. Condições de armazenamento. Qualidade do produto utilizado. Conhecimento técnico das equipes com o manuseio dos itens. Manejo e descarte dos mesmos.

4.4.3.4.2.7 - Padrões de segurança:

4.4.3.4.2.7.1 - Será verificado, os padrões de segurança. Conhecimento sobre risco e ações a serem tomadas em caso de sinistro.

4.4.3.4.2.8 - Manutenções:

4.4.3.4.2.8.1 - Será verificado se o equipamento e demais componentes que o fazem necessário, se estão com as manutenções preventivas em dia e como são orquestradas as manutenções corretivas, assim como o tempo que as mesmas decorrem.

4.4.3.4.2.9 - Certificados e testes de calibração:

4.4.3.4.2.9.1 - Será solicitado que seja apresentado os documentos comprobatórios dos testes de segurança e calibração do equipamento, assim como o planejamento de manutenção dos certificados atualizados.

4.4.3.4.3 - VERIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES:

4.4.3.4.3.1 - Verificar se o espaço está condizente com as legislações vigentes: -

4.4.3.4.3.1.1 - Será verificado se o espaço e as instalações estão em conformidade com as legislações vigentes.

4.4.3.4.3.2 - Padrões de higiene e segurança:

4.4.3.4.3.2.1 - Serão observados os padrões de higiene e segurança nas instalações.

4.4.3.4.3.3 - Rotas de acessibilidade e rotas de fuga:

4.4.3.4.3.3.1 - Serão observados as rotas de fuga e se as mesmas estão identificadas. Tanto as rotas de acessibilidade quanto as rotas de fuga em caso de emergência.

4.4.3.4.3.4 - Princípios de combate a incêndio:

4.4.3.4.3.4.1 - Serão observados se o espaço como um todo, está em conformidade com as normativas referente a combate a incêndio.

4.4.3.4.3.5 - Espaços distintos e adequados:

4.4.3.4.3.5.1 - Serão observados se o espaço como um todo, está em conformidade com cada ambiente destinado e identificado.

4.4.3.4.3.6 - Sistema de climatização e suas manutenções:

4.4.3.4.3.6.1 - Serão observados os padrões de higiene e segurança nas instalações assim como se as manutenções preventivas estão em dia e como são orquestradas as manutenções corretivas, assim como o tempo que as mesmas

decorrem.

4.4.3.4.4 - PERGUNTAS E ESCLARECIMENTOS:

4.4.3.4.4.1 - Sobre aspectos trabalhistas:

4.4.3.4.4.1.1 - Serão discutidos aspectos trabalhistas relacionados à execução dos exames tomográficos.

4.4.3.4.4.2 - Sobre aspectos técnicos:

4.4.3.4.4.2.1 - Serão esclarecidos aspectos técnicos relacionados à utilização do equipamento.

4.4.3.4.4.3 - Sobre aspectos ambientais:

4.4.3.4.4.3.1 - Serão abordados aspectos ambientais e medidas de preservação.

4.4.3.4.4.4 - Procedimentos adotados em situações de sinistro:

4.4.3.4.4.4.1 - Serão conferidos os procedimentos adotados em situações de sinistro foram detalhados.

4.4.3.4.5 - DOCUMENTAÇÃO:

4.4.3.4.5.1 - Ao término da Visita Técnica deverá ser emitido pela CONTRATANTE, um documento que comprove que a CONTRATANTE, realizou a visita técnica na determinada data e local, representada por um servidor municipal (fiscal de contrato, ou designado pela prefeitura) acompanhado por um representante legal da CONTRATADA. O "Termo de Visita Técnica - ROTEIRO DE VISITA TÉCNICA" deverá ser emitido em 2 (duas) vias assinadas pelas partes interessadas, o qual deverá constar dos documentos de habilitação.

4.4.3.4.5.2 - No documento deve conter os tópicos acima em formato de tabela com espaço para anotações ao lado. Exemplo da tabela abaixo: **ANEXO II- ROTEIRO DE VISITA TÉCNICA**

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Equipe Mínima:

5.1.2 - A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar uma equipe técnica adequada e suficiente para atender às demandas previstas neste contrato.

5.1.3 - Todos os profissionais designados devem possuir as qualificações necessárias e estar devidamente habilitados pelos órgãos competentes de acordo com as exigências da atividade.

5.1.4 - A CONTRATADA será responsável por arcar com todos os custos relacionados à equipe técnica, tais como transporte, hospedagem, alimentação entre outros, sem gerar ônus adicionais para a CONTRATANTE.

5.1.5 - Os exames deverão ser laudados por profissional habilitado e efetuados de acordo com as normativas do Conselho federal de Medicina.

5.1.6 - A Contratada deverá possuir equipe suficiente para atender o objeto da contratação 24 horas dentro do Hospital e externo em caso necessário de remoção do paciente para realizar exames externos.

5.2 Frequência e Periodicidade da execução dos serviços:

5.2.1 - Laudos Eletivos: Os laudos eletivos deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido na necessidade técnica; as imagens deverão ser disponibilizadas imediatamente após a realização do exame.

5.2.1.1 - Prazo: Não exceder 48 horas, salvo justificativa técnica.

5.2.1.2 - Frequência: Conforme necessidade técnica.

5.3 Laudos de Pacientes Internados: Os laudos dos pacientes internados deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido; as imagens deverão ser disponibilizadas imediatamente após a realização do exame.

5.3.1 - Prazo: Não exceder 24 horas, salvo justificativa técnica.

5.3.2 - Frequência: Conforme necessidade técnica.

5.4 - Laudos de Urgência e Emergência: Os laudos de urgência e emergência deverão ser fornecidos de forma imediata com prazo máximo de até 04 (quatro) horas; as imagens deverão ser disponibilizadas imediatamente após a realização do exame.

5.4.1 - Prazo: Imediato, com máximo de até 4 horas.

5.4.2 - Frequência: Conforme demanda de urgência e emergência.

5.5 Disponibilização de Imagens e Laudos: Os exames e laudos deverão ser disponibilizados via internet e no sistema de gerenciamento utilizado no Hospital a qualquer usuário devidamente habilitado e cadastrado, bem como os laudos físicos quando solicitados;

5.5.1 Via internet e sistema de gerenciamento do Hospital.

5.5.2 Laudos físicos quando solicitados.

5.6 Execução dos Exames:

5.6.1 Nas dependências do Hospital Municipal São José.

5.6.2 Em caso de recusa no atendimento, possibilidade de confiar a outra empresa com desconto no custo.

5.6.3 Os exames deverão ser executados nas dependências do Hospital Municipal São José conforme permissão de uso, devido ao fato dos exames realizados em pacientes de atendimento de emergência e desta forma o tempo e o trajeto pode ser prejudicial ao quadro clínico e tratamento. Também pelo fato dos pacientes internados serem acamados e debilitados acarretando muitas vezes na necessidade de acompanhamento profissional de enfermagem ou médico devido a gravidade do quadro clínico

5.7 PET-Scan para Pacientes em Setores de Internação: Os exames deverão ser executados de segundas à sextas-feiras das 07:00 as 22:00 horas e aos sábados das 07:00 as 12:00 horas; Domingos e feriados deve ser acordado entre a empresa vencedora contratada diretamente com o Hospital Municipal São José, sendo justificado tecnicamente os motivos para a execução do exame nestas datas de caráter emergencial.

5.7.1 Execução em 48 horas úteis após solicitação de agendamento.

5.7.2 Horário: Segunda a sexta das 07:00 às 22:00, sábado das 07:00 às 12:00.

5.7.3 Domingos e feriados: A acordar, justificado tecnicamente.

5.8 Laudos de PET-Scan:

5.8.1 Prazo Paciente urgência e emergência: Os laudos de urgência e emergência deverão ser fornecidos de forma imediata com prazo máximo de até 04 (quatro) horas; as imagens deverão ser disponibilizadas imediatamente após a realização do exame.

5.8.2 Prazo Paciente internado: Não exceder 24 horas úteis, salvo justificativa técnica. Os laudos dos pacientes internados deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido; as imagens deverão ser disponibilizadas imediatamente após a realização do exame.

5.8.3 Prazo Eletivo: Não exceder 2 dias úteis, salvo justificativa técnica. Os laudos eletivos deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido na necessidade técnica; as imagens deverão ser disponibilizadas imediatamente após a realização do exame.

5.9 Disponibilização de Imagens e Laudos PET-Scan: Os exames e laudos deverão ser disponibilizados via internet e no sistema de gerenciamento utilizado no Hospital a qualquer usuário devidamente habilitado e cadastrado, deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido.

5.9.1 Via internet e sistema de gerenciamento do Hospital.

5.9.2 Laudos físicos, quando solicitados pela Contratante.

5.9.3 Execução dos Exames PET-Scan Eletivo:

5.9.3.1 Deverão ser realizados no Município de Joinville.

5.9.3.2 Caso a Contratada apresente recusa no atendimento (por impossibilidades técnicas), deverá subcontratar o serviço de outra empresa sem ônus ao Contratante.

5.10 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.10.1 O exame de pet scan (lote 2) poderá ser executado tanto nas dependências da Contratante, como da Contratada, conforme disposto no subitem 3.7.2.44;

5.10.2 Os exames do lote 1 deverão ser executados nas dependências da Contratante, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 238, Anita Garibaldi - Joinville - SC, 89202-000

5.11 Cronograma de execução dos serviços:

5.11.1 Esclarecemos que cronograma físico financeiro não se aplica a contratação deste serviço, visto que, a solicitação da execução do exame vai variar em decorrência da demanda de pacientes que necessitam do serviço.

5.11.2 Considerando a importância do objeto da contratação, não sendo possível a interrupção dos serviços na transição (desinstalação dos equipamentos atuais e instalação dos novos equipamentos), visto que a ausência dos exames poderiam acarretar em riscos a vida dos usuários, inclusive pelo Hospital Municipal São José ser referência em AVC, Traumatologia em outras especialidades, a CONTRATADA deverá disponibilizar um serviço, dentro do município de Joinville, em condições de realizar os exames do objeto do presente processo, podendo tal serviço ser **PRÓPRIO OU SUBCONTRATADO**, ficando a CONTRATADA responsável pelo transporte do paciente;

5.11.3 O período para início da realização dos exames será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato, para pacientes internados e ou em atendimento no pronto socorro. Para pacientes eletivos o prazo será de 30 (trinta) dias corridos.

5.11.3.1 O período de transição para início efetivo da realização dos exames no Hospital Municipal São José será de no máximo 90 (noventa) dias, a contar a partir da assinatura do contrato. O período será dividido na seguinte maneira: 60 (sessenta) dias iniciais são destinados para que a empresa organize-se para a instalação dos equipamentos necessários para a execução do objeto da contratação. Os 30 (trinta) dias finais do prazo de transição são destinados a instalação, realização dos testes e demais atividades necessárias para a correta execução do objeto da contratação. Os prazos citados poderão ser reduzidos, caso a CONTRATADA realize as instalações necessárias em um prazo menor.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				
Nº	Descrição da Atividade	Tempo	Dias/Horas	Úteis / Corridos
1	Assinatura do contrato	05	dias	úteis
2	Desmonte do equipamento antigo	30	dias	corridos
3	Montagem do Equipamento novo	90	dias	corridos

4	Início das Execuções dos exames externo ou subcontratado	24	horas	após assinatura do contrato
4.1	Início das Execuções dos exames No Hospital São José	90	dias	corridos
4.2	instalação dos equipamentos	60	dias	corridos
4.3	realização dos testes e demais atividades necessárias	30	dias	corridos
5	Inícios da execução dos exames para pacientes eletivos	30	dias	corridos, após assinatura do contrato
5.1	Execução dos exames sobre demanda para pacientes eletivos em até no máximo	60	dias	corridos
5.2	Inícios da execução dos exames para pacientes internados	24	horas	corridos, após assinatura do contrato
5.3	Execução dos exames para pacientes de urgência e emergência	24	horas	corridos, após assinatura do contrato
6	Inícios da execução dos exames (PET SCAN) para pacientes eletivos (ambulatório)	30	dias	corridos, após assinatura do contrato
6.1	Execução dos exames (PET SCAN), sobre demanda para pacientes eletivos (ambulatório) em até no máximo	60	dias	corridos
6.2	Inícios da execução dos exames (PET SCAN) para pacientes internados	02	dias	corridos
6.3	Execução dos exames (PET SCAN), sobre demanda para pacientes internados em até no máximo	02	dias	corridos
6.4	Inícios da execução dos exames (PET SCAN) para pacientes de urgência e emergência	24	horas	corridos, após assinatura do contrato
6.5	Execução dos exames (PET SCAN), sobre demanda para pacientes de urgência e emergência	24	horas	corridos
7	Laudo exames Eletivos	02	dias	úteis
7.1	Laudo exames de Pacientes Internados	01	dia	úteis
7.2	Laudo exames de Urgência e Emergência	04	horas	corrido
7.3	Laudo exames (PET SCAN) para pacientes eletivos (ambulatório)	02	dias	úteis
7.4	Laudo exames de (PET SCAN) para pacientes internados	02	dias	úteis
7.5	Laudo exames de (PET SCAN) para pacientes de urgência e emergência	24	horas	corridos

8	Relatório de exames	30	dias	corridos
9	Devolutiva dos relatórios pela equipe de fiscalização em até	05	dias	úteis
10	Medições, serão realizadas com intervalos de	30	dias	corridos

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	15	20	25	30	35	40	45	50	55	60	65	70	75	80	85	90	100	200	300		
						Assinatura do contrato																									
	Desmonte do equipamento antigo																														
	organizar desinstalação / instalação do novo equipamento										realização de testes e demais afins de instalação																				
											início de execução dos exames 24 horas após assinatura do contrato, para pacientes internos do HMSJ (internados e no Pronto Socorro). Esses exames podem ser realizados dentro ou fora do hospital, de acordo com disponibilidade de equipamentos instalados																				
											início de execução dos exames 30 após assinatura do contrato, para pacientes externos (ambulatório) do HMSJ. Esses exames podem ser realizados dentro ou fora do hospital, de acordo com disponibilidade de equipamentos instalados																				
											Serviço exclusivo no HMSJ																				
											início execução de exames PET SCAN (pacientes eletivos – Ambulatorial)																				
											início execução de exames PET SCAN (pacientes internados e de pronto socorro)																				

5.11.4 O prazo para assinatura do contrato pela CONTRATADA será de 5 dias úteis.

5.11.5 A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à execução dos serviços, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

5.11.6 O período de transição para início efetivo da realização dos exames no Hospital Municipal São José será de no máximo 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

5.11.7 O período será dividido conforme fluxograma (0019994103), da seguinte maneira:

5.11.8 60 (sessenta) dias iniciais serão destinados à organização da empresa para a instalação do(s) equipamento(s) necessários para a execução do objeto da contratação.

5.11.9 Os 30 (trinta) dias finais do prazo de transição serão destinados à instalação, realização dos testes e demais atividades necessárias para a correta execução do objeto da contratação.

5.11.10 Os prazos citados poderão ser reduzidos, caso a CONTRATADA realize as instalações necessárias em um prazo menor.

5.11.11 Considerando a importância do objeto da contratação, não sendo possível a interrupção dos serviços na transição (desinstalação dos equipamentos atuais e instalação dos novos equipamentos), visto que a ausência dos exames poderia acarretar em riscos à vida dos usuários, inclusive pelo fato de que o Hospital Municipal São José é referência em AVC, Traumatologia em outras especialidades, a CONTRATADA deverá disponibilizar um serviço, dentro do município de Joinville, em condições de realizar os exames do objeto do presente processo, podendo tal serviço ser próprio ou subcontratado, desde que atenda as normas e legislações vigentes, ficando a CONTRATADA responsável pelo transporte do paciente.

5.12 Para os laudos dos exames constantes no Lote 01:

a) Os laudos eletivos deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido na necessidade técnica, não podendo exceder 02 (dois) dias úteis, salvo por algum motivo devidamente justificado e comprovado tecnicamente.

b) Os laudos de urgência e emergência deverão ser fornecidos de forma imediata com prazo máximo de até 04 (quatro) horas. As imagens deverão ser disponibilizadas imediatamente após a realização do exame.

c) Os laudos dos pacientes internados deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido na necessidade técnica, não podendo exceder 24 (vinte e quatro) horas salvo por algum motivo devidamente justificado e comprovado tecnicamente.

d) Os exames deverão ser laudados por profissionais médicos radiologistas e/ou neuroradiologistas, efetuados de acordo com as normativas do Conselho Federal de Medicina.

e) Os exames e laudos deverão ser disponibilizados via internet e no sistema de gerenciamento utilizado no Hospital a qualquer usuário devidamente habilitado e cadastrado, bem como os laudos físicos quando solicitados.

5.13 - Para os laudos do exame constante no Lote 02:

a) Os laudos eletivos deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido na necessidade técnica, não podendo exceder a 02 (dois) dias úteis, salvo por algum motivo devidamente justificado e comprovado tecnicamente.

b) Para os pacientes em setores de internação deverá ser executado pela contratada em 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação de agendamento do procedimento pelo Hospital Municipal São José.

c) Os exames deverão ser executados de segundas à sexta-feiras das 07h00min às 22h00min e aos sábados das 07h00min às 12h00min. Aos domingos e feriados, deverá ser acordado entre a empresa contratada diretamente com o Hospital, sendo justificados, tecnicamente, os motivos para a execução do exame nestas datas, em caráter emergencial.

d) Os exames e laudos deverão ser disponibilizados via internet e no sistema de gerenciamento utilizado no Hospital a qualquer usuário devidamente habilitado e cadastrado, bem como os laudos físicos quando solicitados.

e) Os serviços descritos no Lote 02 poderão ser executados nas dependências da CONTRATADA, ou no caso de subcontratação o exame poderá ser realizado nas dependências da subcontratada, **ficando a CONTRATADA responsável pelo transporte do paciente.**

5.14 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

5.15 - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO EM AMBIENTE HOSPITALAR

5.15.1 - Os serviços descritos no Lote 1- Tomografia e Angiotomografia- deverão ser executados nas dependências da CONTRATANTE, conforme termo de permissão de uso.

5.15.2 - Os serviços descritos no Lote 2- PET SCAN- poderão ser executados nas dependências da CONTRATANTE e ou da CONTRATADA, ou no caso de subcontratação o exame poderá ser realizado nas dependências da subcontratada, no limite dos estados de Santa Catarina ou Paraná, ficando a CONTRATADA responsável pelo transporte do paciente.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão;

6.1.1. Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.

6.1.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será nomeada em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

6.2. Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do Decreto n.º 51.742/2022, que aprovou a Instrução Normativa n.º 04/2022 (0015231284) da Secretaria de Administração e Planejamento;

6.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.5. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração

6.6. Gestor do Contrato

6.6.1. A gestão do contrato será realizada pelo Hospital Municipal São José, sendo o mesmo responsável pelo recebimento e fiscalização do serviço, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Obrigações da Contratada específicas do objeto:

6.7.1. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vier a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas e legislação vigentes e demais documentos técnicos fornecidos.

6.7.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros. Todas as despesas da contratação, inclusive materiais de consumo necessários a execução dos trabalhos, bem como, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo da CONTRATADA, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas de seus empregados quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos por ventura causados a terceiros ao Hospital Municipal São José pelos mesmos.

6.7.3. Fornecer os serviços, objetos desta licitação, conforme as exigências desta Autarquia obedecendo sempre as Leis vigentes.

6.7.4. A CONTRATADA deverá arcar com todo o material de consumo (tais como: enxovais, seringas, agulhas, cateteres venosos periféricos e centrais, compressas, algodão, esparadrapos, luvas, equipos, extensores, tampinha, etc.) e medicamentos (tais como: soluções endovenosas, sedativos, anestésicos, contrastes), necessários e utilizados para realização dos exames, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como a mão de obra necessária e utilizada a prestação dos serviços, sem quaisquer ônus ao hospital.

6.7.5. A CONTRATADA deverá executar os serviços do qual trata o objeto deste instrumento no Hospital Municipal São José situado na Avenida Getúlio Vargas nº 238 - Centro - Joinville - Santa Catarina, conforme o termo de permissão de uso.

6.7.6. A CONTRATADA deverá proceder as correções que se fizerem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-as em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE.

6.7.7. A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

6.7.8. A CONTRATADA fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criado por Lei.

6.7.9. A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste edital e demais documentos técnicos fornecidos.

6.7.10. A CONTRATADA deverá instalar toda a infraestrutura necessária para execução dos procedimentos, incluindo-se os aparelhos de Tomografia Computadorizada, respeitando as especificações mínimas descritas no Item **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS**.

6.7.11. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma central de atendimento para registro e encaminhamento de chamados (exames), disponibilizando além de e-mail, um telefone de contato 7 dias por semana, 24 horas por dia;

6.7.12. A CONTRATADA deverá designar, por escrito, o(s) funcionário(s) responsável(is) com conhecimento e capacidade técnica necessária, para executar os exames de Tomografia Computadorizada durante a execução deste contrato, em cumprimento do objeto deste Edital.

6.7.13. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos referidos encargos, não transfere ao Hospital Municipal São José a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

6.7.14. Fornecer aos seus técnicos/colaboradores crachás de identificação profissional, com fotografia e número de registro/matricula, que será sempre exigido pelo Hospital Municipal São José para assegurar livre acesso de seus funcionários às dependências do Hospital Municipal São José.

6.7.15. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade do Hospital Municipal São José, quando estes tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a execução dos serviços contratados.

6.7.16. Manter e entregar os locais de trabalho em perfeitas condições de higiene e segurança após a execução dos serviços.

6.7.17. A CONTRATADA deverá ministrar treinamento para sua equipe técnica, com objetivo de integrar a equipe terceirizada com as rotinas da CONTRATANTE e permitir a execução do objeto contratado.

6.7.18. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato.

6.7.19. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga.

6.7.20. A empresa vencedora CONTRATADA se responsabiliza por todos e quaisquer problemas técnicos, mecânicos ou administrativos que impeça de prestar os serviços, obrigando tomar as providências e medidas indispensáveis a continuidade da prestação dos serviços.

6.7.21. A empresa vencedora CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos recursos humanos para a realização dos serviços técnicos, relacionados à execução dos exames de Tomografia Computadorizada e demais procedimentos correlatos, tais como: Avaliação de permeabilidade e de sinais flogísticos de acessos venosos, novas punções venosas, sedação, administração de contraste, entre outras;

6.7.22. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos e quaisquer problemas técnicos, mecânicos ou administrativos que a impeça de prestar os serviços, obrigando-se a tomar as providências e medidas indispensáveis a continuidade da prestação dos serviços contratados. No caso de impedimento temporário, por qualquer motivo, a CONTRATADA compromete-se a encaminhar os pacientes para outra unidade clínica/hospitalar com serviço de Tomografia, angiotomografia e/ou Pet SCAN no município e/ou fora dele (para o transporte, o paciente deve apresentar condições clínicas com declaração médica constatando estabilidade e condições de transporte), ficando a CONTRATADA responsável pelo pagamento do do transporte, equipe médica e de enfermagem e os referidos exames.

6.7.23. No caso de impedimento de realizar o exame no Hospital Municipal São José de Joinville, e não havendo outro serviço no município de Joinville disponível para fazer os exames, o transporte do paciente para outro serviço em outro município, ficará ao encargo da CONTRATADA. E (para o transporte, o paciente deve apresentar condições clínicas com declaração médica constatando estabilidade e condições de transporte), ficando a CONTRATADA responsável pelo pagamento do transporte, equipe médica e de enfermagem e os referidos exames.

6.7.24. No caso acima, sobre e necessidade de encaminhar o paciente para outra região para realizar o exame, a Direção do Hospital Municipal São José deverá ser comunicada por escrito, com as justificativas do motivo do exame estar sendo realizado externamente, condições que o paciente se encontra para o transporte assinado por um médico. Deve conter na informação data e horário previstos para partida, horário do exame e data e horário de retorno. Deve conter informações de como será conduzido o paciente.

6.7.25. Os exames deverão ser laudados por profissionais médicos radiologistas e/ou neuroradiologistas, efetuados de acordo com as normativas do Conselho Federal de Medicina;

6.7.26. A empresa vencedora CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização por parte do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, no tocante às Normas da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, bem como do Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal. Deverá, através da sua Direção ou preposto, participar das reuniões técnicas do Corpo Clínico do Hospital Municipal São José, sempre que convocada, devendo ainda auxiliar a mesma no controle de infecções hospitalares e no cumprimento das normas de segurança e proteção radiológica e demais rotinas internas do hospital.

6.7.27. A CONTRATADA investirá na atualização tecnológica, e de seus profissionais para garantir a qualidade e implementação dos melhores serviços e atendimento a comunidade de Joinville, além de possuir excelência na área técnica, capacitando e preparando rigorosamente os seus empregados sobre Noções Básicas Relativas a Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar, no tocante aos serviços a serem prestados.

6.7.28. A CONTRATADA deverá cumprir, além das normas vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas de segurança do Hospital Municipal São José relativas a Radioproteção e Controle de Infecção adotadas no Hospital, estando as mesmas disponíveis para acesso da CONTRATADA nos serviços afins.

6.7.29. A CONTRATADA deverá apresentar Laudo Radiométrico atualizado. No caso o mesmo expire durante a vigência do contrato a contratada deverá apresentar novo Laudo Radiométrico à época de vencimento do apresentado no ato da contratação dos serviços. Tal exigência está baseada no cumprimento da Portaria Federal n. 453 de -1 de Junho de 1998 - Secretaria da Vigilância Sanitária. O referido documento deverá ser entregue no início das atividades, após a instalação do equipamento.

6.7.30. A CONTRATADA deverá nos termos da Resolução CREMESC nº 042/98, Resoluções CFM nº 1.361/92 e 1.627/01, apresentar o rol de médicos responsáveis pela elaboração dos exames. O referido documento deverá ser entregue no início das atividades, após a instalação do equipamento.

6.7.31. A unidade prestadora do serviço deve estar cadastrada no CNES - Serviço de Diagnóstico por imagem e respectiva classificação.

6.7.32. Os serviços de Tomografia e Angiotomografia deverão ser prestados pela CONTRATADA, 24 (vinte e quatro) horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, devendo a mesma informar ao Hospital, por escrito, a escala mensal dos seus profissionais responsáveis (médicos, enfermeiros, técnicos e radiologistas) até o dia 01 de cada mês. **A CONTRATADA deverá manter 24 (vinte e quatro) horas diárias, profissional técnico em radiologia e enfermagem presentes nas dependências do Hospital Municipal São José, incluindo-se finais de semana e feriado.**

6.7.33. A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos que forem solicitados a CONTRATANTE cuja reclamação obriga-se a atender prontamente.

6.7.34. CONTRATADA deverá colocar em serviço, empregados devidamente qualificados, selecionados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos, devendo os mesmos, apresentar-se na UNIDADE, para prestação de serviços, devidamente uniformizados, portando crachá de identificação e com equipamento de proteção individual.

6.7.35. O CONTRATANTE poderá exigir a imediata substituição, na prestação dos serviços, de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com os serviços a serem prestados, ficando a CONTRATADA responsável pelo ônus decorrente.

6.7.36. Os funcionários a serviço da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE. A CONTRATADA responsabilizar-se-a pelos recursos humanos para a realização dos serviços técnicos, bem como pelos seus serviços internos, assim como por todos os encargos e obrigações sociais e trabalhistas, seguros, alimentação, uniforme e quaisquer outras obrigações jurídicas e legais do pessoal, inclusive no caso de acidentes quando da realização dos serviços ou circulação nas dependências da unidade hospitalar.

6.7.37. Os exames deverão ser executados nas dependências do Hospital Municipal São José de Joinville, devido ao fato dos exames realizados em pacientes de atendimento de emergência e desta forma o tempo e o trajeto pode ser prejudicial ao quadro clínico e tratamento. Também pelo fato dos pacientes internados serem acamados e debilitados acarretando muitas vezes na necessidade de acompanhamento profissional de enfermagem ou médico devido a gravidade do quadro clínico, salvo os casos em que os pacientes apresentarem peso corporal acima de 220 Kg e/ ou a CONTRATADA apresente algum impedimento temporário;

6.7.38. Os laudos eletivos deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido na necessidade técnica, não podendo exceder 02 (dois) dias úteis, salvo por algum motivo devidamente justificado e comprovado tecnicamente.

6.7.39. Os laudos de urgência e emergência deverão ser fornecidos imediatamente após a realização do exame não podendo exceder 04 (quatro) horas.

6.7.40. Os laudos dos pacientes internados deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido na necessidade técnica, não podendo exceder 24 horas salvo por algum motivo devidamente justificado e comprovado tecnicamente.

6.7.41. Os exames e laudos dos exames eletivos, internados e de urgência e/ou emergência deverão ser disponibilizados via internet e sistema de gerenciamento utilizado no Hospital a qualquer usuário devidamente habilitado e cadastrado, permitindo-se o uso de pelo menos dois dos seguintes navegadores (com versões atualizadas): Mozilla Firefox, Google Chrome, Internet Explorer, independentemente da versão do sistema operacional Windows instalado. Deve permitir aos profissionais médicos, visualizar laudos e imagens diretamente em qualquer computador do HMSJ, bem como laudos físicos quando solicitado;

6.7.42. O Sistema de informação da CONTRATADA deverá permitir a integração com o Sistema de informação do CONTRATANTE para importação de laudos e imagens.

6.7.43. A empresa CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal dos procedimentos executados, sendo sua obrigação permitir e facilitar a inspeção dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

6.7.44. A CONTRATADA e seus empregados deverão manter sigilo das informações coletadas no Hospital Municipal São José.

6.7.45. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela limpeza e manutenção corretiva e preventiva de seus equipamentos, igualmente da área física em uso, sem ônus ao Hospital Municipal São José, bem como apresentar relatório e cronograma das manutenções preventivas, devendo a CONTRATADA avisar por escrito a Direção do Hospital Municipal São José com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, com previsão inclusive do retorno dos procedimentos;

6.7.46. Os relatórios, assim que finalizados, deve ser encaminhado fisicamente aos cuidados da Comissão de Fiscalização do presente contrato.

6.7.47. Endereço ADM: Rua Plácido Gomes, Nº 488, Anita Garibaldi, CEP: 89.202-050. A/c da Comissão de Fiscalização e ou NIR (Núcleo de Regulação Interna) do HMSJ. Telefone: (47) 3441-6554

6.7.48. A CONTRATADA deverá providenciar cronograma anual com as datas pré-estabelecidas para a realização das manutenções preventivas, assim como plano logístico de deslocamento de pacientes durante o período de manutenção do equipamento.

6.7.49. Sempre que necessário qualquer intervenção corretiva, a CONTRATADA deverá avisar por escrito a Direção do Hospital Municipal São José (a Comissão de Fiscalização e ou NIR (Núcleo de Regulação Interna) do HMSJ), imediatamente sobre as devidas avarias, com previsão inclusive do retorno dos procedimentos;

6.7.50. A CONTRATADA deverá oferecer instalações e estrutura física adequada respeitando as leis vigentes de

acessibilidade, não esquecendo de acesso compatível para entrada de cadeira de rodas e macas em todas as estruturas necessárias para atendimento do paciente.

6.7.51. A CONTRATADA deverá providenciar o backup dos dados/ imagens, que forem produzidos no período de realização do serviço;

6.7.52. Os serviços de PET SCAN deverão ser prestados pela vencedora, podendo ela subcontratar o Serviço de PET SCAN, desde que a empresa subcontratada atenda todas as exigências legais. O serviço deverá ser realizado conforme agendamento pelo Hospital, realizando os exames de segundas à sexta- feiras das 07:00 as 22:00 horas e aos sábados das 07:00 as 12:00 horas, sem limite pacientes por dia; Domingos e feriados deverá ser acordado com a CONTRATADA diretamente com o Hospital, tendo que o CONTRATANTE justificar tecnicamente os motivos para a execução do exame nestas datas com caráter emergencial. A CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone para ligações de urgências/emergências disponível 24 horas.

6.7.53. No caso de impedimento temporário, por qualquer motivo, a CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo transporte dos pacientes para outra unidade por ela Subcontratada, com serviço de Tomografia, Angiotomografia e/ou Pet SCAN no município de Joinville e/ou fora dele, devendo a CONTRATADA garantir condições adequadas de deslocamento de acordo com o estado clínico dos pacientes, ficando responsável pelo pagamento dos referidos exames e custeio do transporte.

6.7.54. No caso de necessidade de realização de Tomografia, Angiotomografia e/ou Pet SCAN em pacientes que apresentem peso corporal superior a 220 kg, a CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo transporte dos pacientes para outra unidade por ela Subcontratada, com serviço de Tomografia, Angiotomografia e/ou Pet SCAN no município de Joinville e/ou fora dele, devendo a CONTRATADA garantir condições adequadas de deslocamento de acordo com o estado clínico dos pacientes, (para o transporte, o paciente deve apresentar condições clínicas com declaração médica constatando estabilidade e condições de transporte), ficando a CONTRATADA responsável pelo pagamento do transporte, equipe médica e de enfermagem e os referidos exames.

6.7.55. A CONTRATADA deverá emitir relatório preliminar dos serviços prestados para conferência pelo setor de auditoria da CONTRATANTE, após validação a CONTRATADA poderá emitir relatório definitivo e nota fiscal.

6.7.56. A CONTRATADA deverá respeitar as condições apresentadas no no Item "**6.10 TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**".

6.7.57. A CONTRATADA deverá respeitar os prazos e condições dos serviços no item "**5.11 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**" e "**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**".

6.7.58 DOCUMENTAÇÃO:

6.7.58.1 A CONTRATADA deverá entregar o Alvará Sanitário ou autorização de funcionamento equivalente, expedido pelo Órgão Federal, Estadual ou Municipal, responsável pelo controle sanitário, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto desta licitação. O Alvará Sanitário deverá ser apresentado anualmente, nas situações de renovação do prazo de vigência do contrato, visto que sua validade compreende o prazo de um ano.

6.7.58.2 A CONTRATADA deverá apresentar declaração detalhada de que seus equipamentos e ferramentas disponíveis (próprios, locados ou consignados), possuem menos de 8 anos de uso e que estão com as manutenções em dia, conforme as especificações recomendadas pelo fabricante, incluindo atestados de calibrações e testes de segurança em conformidade com as legislações vigentes. O referido documento deverá ser entregue no início das atividades.

6.7.58.3 Apresentar relação completa dos profissionais que serão componentes da equipe técnica para a execução do objeto contrato, bem como a qualificação de cada um destes membros e número de registro de habilitação específica de cada conselho. Nesta relação deverá ser indicado o técnico de radiologia que será Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas com emissão posterior do SATR.

6.7.58.4 A CONTRATADA deverá apresentar uma cópia de contrato ou outro documento que comprove a disponibilidade de outro equipamento de tomografia no município de Joinville para realização dos exames quando por qualquer motivo não houver possibilidade de execução dos exames no próprio local. O referido documento deverá ser entregue no início das atividades.

6.7.58.5 Apresentação de um plano detalhado de manutenção preventiva dos equipamentos, mostrando as atividades planejadas e os intervalos de manutenção. O referido documento deverá ser entregue no início das atividades.

6.8 - Obrigações da Contratante específicas do objeto:

6.8.1. Fiscalizar o objeto desta licitação, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades civil, administrativa, tributária, trabalhista e penal.

6.8.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar as suas obrigações, dentro do previsto no contrato, permitindo o livre acesso dos técnicos da Contratada às instalações físicas, objetivando a execução dos serviços contratados.

6.8.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto do contrato por meio de servidor devidamente designado para esse fim rejeitando no todo ou em parte os serviços realizados em desacordo com o contrato.

6.8.4. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Hospital exercerá ampla e irrestrita fiscalização, através da Comissão de Fiscalização nomeada por Portaria, tendo por escopo atender o Princípio da legalidade e tutelar o interesse público, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades legais pelo Código Civil, Código Penal, Tributário e legislação correlata.

6.8.5. O Hospital exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil, Código Penal, tributário e legislação correlata.

6.8.6. Realizar o pagamento dentro do prazo estimado.

6.9 - Das sanções

6.9.1. No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei 14.133/2021. O procedimento destinado à aplicação das sanções será aquele definido na Instrução Normativa nº 04/2017, que regulamenta os procedimentos dos Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, ou outro ato que vier a alterar ou substituir.

6.10 Permissão de Uso de Bem Público (Lei 14.133/2021, art. 76, inciso I):

6.10.1 A Contratada deverá respeitar as prerrogativas legais e arcar com as despesas mensais do espaço público (em conformidade com o Termo de Permissão de Uso de Espaço Público), incluindo-se a autorização para uso do local pelo legislativo municipal e o pagamento do valor mensal da permissão de uso do espaço.

6.10.1.1 A Contratada deverá, pagar mensalmente por telefonemas (DDD e DDI) e demais ligações externas, de acordo com a fatura apresentada pelo Hospital, proveniente do ramal disponibilizado.

6.10.1.2 A Contratada deverá instalar aparelhos medidores de consumo para individualização dos serviços de energia elétrica e água, no período indicado no subitem 5.11.8.

6.10.1.3 As medições serão realizadas mensalmente em conjunto com a Comissão de Fiscalização, cujas datas de medição serão acordadas previamente entre as partes.

6.10.1.4 O consumo de energia e água correspondente deverá ser pago pela contratada ao Hospital Municipal São José.

6.10.1.5 Os custos da instalação dos medidores de energia e de água serão suportados pela Contratada.

6.10.2 Adequações e Instalações:

6.10.2.1 Despesas de adequações, instalações e intervenções são responsabilidade da Contratada. A Contratada deverá, arcar com todas as despesas referentes às adequações, instalações, reformas e demais intervenções que se fizerem necessárias à sua instalação no espaço público.

6.10.2.2 Quando necessário projeto(s), ART ou outros documentos de acordo com a legislação vigente, esses devem ser de responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante.

6.10.2.3 Aprovação pela equipe de Engenharia/Manutenção do Hospital Municipal São José e apresentadas a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato.

6.10.2.4 O serviço de instalação de internet da Contratada deverá ser acompanhado na íntegra pelo setor de TI da Contratante, sem ônus para a Contratante.

6.10.2.5 Devolução do Espaço:

6.10.2.6 Ao término do contrato, a Contratada deve devolver a área em condições de uso.

6.10.3 Acesso da Vigilância:

6.10.3.1 O acesso deve ser permitido à empresa de vigilância contratada pelo hospital, sempre que necessário.

6.10.3.2 Os espaços, podem possuir monitoramento 24 horas, 7 dias na semana, em conformidade com as legislações vigentes.

6.10.3.3 A Contratada não poderá mexer no posicionamento das câmeras e nem obstruir seu campo de visão. Caso haja necessidade de remanejamento das câmeras, a Contratada deverá solicitar por meio formal ao setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José.

6.10.4 Documentação e Relação de Bens:

6.10.4.1 A Contratada deverá apresentar ao setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José a relação de bens de sua posse que utilizará durante a execução dos serviços (bancadas de trabalho técnico e de escritório, computadores e seus acessórios, impressora, armários e prateleiras, climatizadores, etc).

6.10.4.2 Os colaboradores da Contratada poderão fazer uso das áreas comuns nos horários disponibilizados e o refeitório, sem direito às refeições fornecidas pelo Hospital e ou empresa Contratada para fornecimento de alimentos.

6.10.4.3 A Contratada deverá deixar uma cópia da chave da sala no setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José.

6.11 Condições Gerais:

6.11.1 Para pacientes que possuam, solitação de indução anestésica, o procedimento será realizado pela CONTRATANTE sem ressarcimento para a CONTRATADA. Os procedimentos de sedação serão realizados pela CONTRATADA sem ônus a CONTRATANTE.

6.11.2 Auditoria nas assistências ambulatorial e hospitalar no SUS : Orientações técnicas / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento Nacional de Auditoria do SUS. - 1. ed., 1. reimpr. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016.160 p.: il. ISBN 978-85-334-2297-1. Administração em saúde pública. 2. Auditoria administrativa. 3. Sistemas de informação Administrativa. I. Título.CDU 614

6.11.3 As empresas licitantes deverão realizar visita técnica, junto ao Hospital Municipal São José, afim de tomar ciência das dos requisitos mínimos para integração com o sistema de informação da CONTRATANTE; a visita técnica deverá ser feita pelo Responsável Técnico da empresa e deverá ser acompanhado por um profissional designado pelo Hospital Municipal São José. Essa visita deverá ser marcada através do telefone (47) 3441-6554 e ou e-mail hmsj.gab@joinville.sc.gov.br, após a visita, o Responsável Técnico receberá o Atestado de Visita Técnica;

6.11.4 Os valores a serem pagos aos exames realizados no período de transição serão os mesmos praticados para todo o período de vigência do contrato.

6.12 RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.12.1 A realização dos agendamentos de serviços se dará imediatamente após a assinatura de contrato, seguindo

os trâmites e rotinas estabelecidos pela CONTRATANTE. A empresa que não cumprir os prazos estabelecidos sofrerá sanções previstas na Lei 14.133/2021;

6.12.2 Os serviços que precisam ser prestados fora do município de Joinville, serão realizados sem ônus adicionais para a CONTRATANTE e previamente autorizados pela Secretaria municipal de saúde;

6.12.3 A empresa vencedora deve efetuar os serviços com perfeição, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos;

6.12.4 O recebimento dos serviços dar-se-á definitivamente, após a confirmação dos serviços, mediante a emissão de relatório circunstanciado acerca da realização dos mesmos;

6.12.5 O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro devidamente qualificado e da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência, para a expedição do Termo de Aceitação Provisório ou definitivo, conforme o caso;

6.12.6 A CONTRATADA deverá apresentar atestado de capacidade técnica e comprovações da execução dos serviços.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem ou serviço, (ou) parcialmente de acordo com as medições em conformidade com o cronograma proposto

7.2. O(s) serviço(s) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) equipamento(s), pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se o(s) serviço(s) estiver(em) conforme quantidade solicitada e em conformidade com as especificações do presente Termo de Referência;

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 7.2, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo do(s) equipamento(s) não exclui a responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do(s) futuro(s) Contrato(s);

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que o(s) serviço(s) prestado(s) não corresponde(m) ao exigido no presente Termo de Referência, ou em quantidade diversa da solicitada, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) providenciar(em) no prazo estipulado no subitem 6.7.35, a substituição/reposição do(s) serviço(s) visando ao atendimento total das especificações, conforme item 1.2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no Edital, na Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei n°. 8.078/90).

7.3. O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado ao prestador, em até 30 (trinta) dias úteis após a aceitação definitiva dos serviços, com apresentação das Notas Fiscais devidamente certificada pelo Agente Público competente;

7.4. O Pagamento deverá ser efetuado PROPORCIONALMENTE A REALIZAÇÃO DOS EXAMES, à medida que for realizado o recebimento dos mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total dos quantitativos de exames;

7.5. Para fazer jus ao pagamento, a fornecedora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, (dívida ativa e de débitos), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS), Certidão Conjunta da Fazenda Nacional e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.6. Além das respectivas certidões, as obrigações trabalhistas supracitadas deverão ser comprovadas e submetidas à municipalidade.

7.7. Após a conferência dos exames realizados, a CONTRATANTE solicitará a CONTRATADA a emissão da Nota Fiscal, encaminhando-a juntamente com o relatório consolidado dos atendimentos, para providências quanto à liberação do pagamento.

7.8. A apresentação da prestação de contas estipulada, neste Termo de Referência será da seguinte forma:

7.9. Em caso de informações divergentes o prestador de serviços deverá apresentar as informações, devidamente corrigidas, inerentes à produção em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

7.10. As contas apresentadas pela CONTRATADA, quando rejeitadas pela CONTRATANTE, por cortes, glosas ou reduções, gerarão a possibilidade de interposição de recurso no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação pela CONTRATANTE,

7.11. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, notificando-se a CONTRATADA de seu inteiro teor,

7.12. Em caso de divergência quanto às informações apresentadas pelo prestador de serviços, e sua não correção em tempo hábil, considerar-se-á como inexecução parcial da prestação dos serviços, incorrendo na rejeição do pagamento até que se faça a devida correção.

7.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados. PARÁGRAFO ÚNICO Independente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços dos serviços no mercado, publicando as alterações na Imprensa Oficial do Município.

7.14. O método de avaliação e conformidade dos serviços prestados, deverão observar os padrões mínimos de qualidade e desempenho do presente Termo de Referência.

7.15. A CONTRATADA, poderá ser descredenciada ou punida, caso não cumpra com os termos do Edital.

7.16. A CONTRATANTE, utilizará resultados para efetuar o pagamento referente aos serviços prestados, conforme demonstrado no instrumento de medição: TABELA DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

7.17. Pontuação atribuída por item avaliado referente à prestação dos serviços:

TABELA DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS		
ITEM	OCORRÊNCIAS	PTS.
01	Falta de atendimento aos canais de comunicação fornecidos pela Contratada para registro de ocorrências.	1
02	Reincidência em menos de 30 dias por falta de atendimento aos canais de comunicação fornecidos pela Contratada para registro de ocorrências.	4
03	Descumprimento das determinações formais ou instruções complementares do Fiscal do contrato.	1
04	Reincidência em menos de 30 dias por descumprimento das determinações formais ou instruções complementares do Fiscal do contrato.	4
05	Prestação inadequada de serviços em resposta às solicitações do Contratante.	1
06	Reincidência em menos de 30 dias por prestação inadequada de serviços em resposta às solicitações do Contratante.	4
07	Omissão em cumprir qualquer outra obrigação expressa no contrato e não especificada nesta tabela.	1
08	Reincidência em menos de 30 dias por omissão em cumprir qualquer outra obrigação expressa no contrato e não especificada nesta tabela.	4
09	Ausência ou inadequação de identificação dos funcionários da Contratada através de crachás e uniformes, inclusive para acesso às dependências da contratante.	1
10	Reincidência em menos de 30 dias por ausência ou inadequação de identificação dos funcionários da Contratada através de crachás e uniformes, inclusive para acesso às dependências da contratante.	4
11	Execução de serviços fora dos padrões de qualidade e quantidade acordados e falta de correção dentro do prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO. E não corrigi-los no prazo determinado pela FISCALIZAÇÃO. (Por serviço inadequado).	5
12	Reincidência em menos de 30 dias por execução de serviços fora dos padrões de qualidade e quantidade acordados e falta de correção dentro do prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO. E não corrigi-los no prazo determinado pela FISCALIZAÇÃO. (Por serviço inadequado).	7,5
13	Qualificação e habilitação inadequada da mão de obra disponibilizada pela Contratada ou má conduta de seus funcionários.	5
14	Reincidência em menos de 30 dias por qualificação e habilitação inadequada da mão de obra disponibilizada pela Contratada ou má conduta de seus funcionários.	7,5
15	Insuficiência de mão de obra especializada, pessoal técnico e operacional para cumprimento das atividades previstas.	5
16	Reincidência em menos de 30 dias por insuficiência de mão de obra especializada, pessoal técnico e operacional para cumprimento das atividades previstas.	10
17	Ausência de materiais ou equipamentos indispensáveis para a realização dos serviços.	5
18	Reincidência em menos de 30 dias por ausência de materiais ou equipamentos indispensáveis para a realização dos serviços.	10
19	Falta de indicação de preposto autorizado pela Contratada.	5
20	Reincidência em menos de 30 dias por falta de indicação de preposto autorizado pela Contratada.	10
21	Interrupção dos serviços contratados, sem prévia anuência do CONTRATANTE, gerando paralisação por dia de suspensão.	40

7.18. O somatório total da pontuação decorrente dos registros de ocorrências servirá como base para que a CONTRATANTE aplique a glosa mensal, de modo que, atingindo o quantum necessário à configuração de uma glosa, esta será aplicada sobre o valor apurado da Nota Fiscal/Fatura do mês referente ao da avaliação.

7.19. A glosa poderá ser aplicada no mês da competência da Nota Fiscal/Fatura ou no mês subsequente.

7.20. As medições serão realizadas periodicamente, mensalmente, e a somatória de pontos será calculada a cada 30 dias em caráter cumulativo.

7.21. As glosas estão previstas de acordo com o somatório total de pontos obtidos na Avaliação da Qualidade do Serviço, e serão aplicadas conforme a seguir:

ITEM	PONTUAÇÃO ACUMULADA	GLOSA
01	DE 05 A 10 PONTOS	NOTIFICAÇÃO
02	DE 11 A 20 PONTOS	DESCONTO DE 5% DO VALOR DA NOTA FISCAL.
03	DE 21 A 30 PONTOS	DESCONTO DE 10% DO VALOR DA NOTA FISCAL.
04	DE 31 A 40 PONTOS	DESCONTO DE 15% DO VALOR DA NOTA FISCAL.
05	A PARTIR DE 41 PONTOS	DESCONTO DE 20% DO VALOR DA NOTA FISCAL.

7.22. A CONTRATADA deverá ser notificada a respeito do resultado da Avaliação da Qualidade do Serviço.

7.23. A aplicação do presente Índice de Medição de Resultados (IMR) não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções legais previstas em lei.

7.24. Os serviços executados serão objeto de medição mensal, que será realizada no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação.

7.25. A medição será realizada observadas as condições estabelecidas no contrato, cuja respectiva minuta constitui a tabela destes serviços.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço por lote para os itens de 1 a 8 e menor preço unitário para o item 9.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Comprovação de aptidão para a execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão ser de execução de serviço compatível com 5% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.2.1.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

8.2.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.2 Capital social ou patrimônio líquido mínimo, no percentual de 10%, conforme a Art. 69,§ 4º da Lei 14.133/2021.

8.2.3 Registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

8.2.4 Declaração formal de disponibilidade (instalação, equipamentos adequados para a prestação dos serviços e pessoal técnico qualificado), conforme modelo Anexo VI.

8.3 Documentação compulsória para contratação

8.3.1 Comprovação da empresa interessada com a devida responsabilidade técnica delegada a pelo menos um profissional no Conselho Regional de Medicina - CRM e CREA, conforme resolução CFM 1626/01 e Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA. No caso dos profissionais de responsabilidade técnica ser contratados como prestadores de serviços, apresentar ficha cadastral completa, currículo, títulos de especialidade do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem e respectivo contrato de prestação de serviços com a empresa proponente, quando couber;

8.3.2 Comprovar que possui vínculo com a quantidade necessária de Técnicos em Radiologia, os quais serão responsáveis pela prestação dos serviços através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados (FRE), contrato de trabalho ou outra forma dentro de lei que comprove tal vínculo;

8.3.3 Declaração para execução dos serviços e para garantia da ininterupção dos serviços essenciais a saúde, disponibilizará equipamentos adequados para a prestação dos serviços, com as características descritas em edital.

8.3.4 Qualificação dos Profissionais:

8.3.4.1 A CONTRATADA deve apresentar comprovações de qualificação técnica dos profissionais que executarão os serviços, médicos especializados no objeto da contratação.

8.3.4.2 Em caso de subcontratações, a empresa/serviço subcontratado(a) deverá apresentar comprovações de qualificação técnica dos profissionais que executarão os serviços e compatibilidade técnica dos equipamentos a serem utilizados.

8.4 Da participação de consórcio

8.4 .1 Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é R\$ 6.322.115,64 (seis milhões, trezentos e vinte e dois mil cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

9.2. Foram utilizados os parâmetros indicados nos incisos I, II e IV do § 1º, do art. 23 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária das unidades participantes;

10.2. Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras" que fará parte do presente processo.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA:

11.1. Considerando que assinatura dos instrumentos contratuais são realizados eletronicamente, mediante login e senha, deverão o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

11.1.1. O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

11.2. Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

11.2.1. É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica.

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE COM NO MÍNIMO 64 CORTES POR ROTAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Gantry:

- Abertura de gantry mínima: 75 cm;
- Faixa de angulação mecânica mínima: +/- 30º;
- Tempo de corte total (360º): 0,75 segundos ou menor
- Capacidade para aquisição helical contínua: mín. de 100 segundos;
- Faixa de corrente de tubo: 20 a 300 mA.
- Faixa mínima de KV: 80 a 135 KV;
- Gerador de RX de no mínimo 50 KW;
- Capacidade térmica do anodo de no mínimo 5,0 MHU;
- Capacidade de resfriamento do tubo de no mínimo 860 KHU/min.;
- Capacidade de estudos helicoidais multislice com gantry angulado para angiografias cerebrais (permitindo evitar a exposição de RX no cristalino).

Sistema de aquisição e reconstrução de dados:

- Detector de estado sólido com no mínimo 64 fileiras físicas
- Cobertura mínima de 40 mm;
- Espessura de corte: mínimo de 0,5mm ou menor;
- Capacidade mínima de 64 cortes por rotação em 360º (ou 180 cortes por segundo);
- Campo de visão: mínimo 700 mm.

Gerenciamento de dose

- Tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros:
- Colimação ativa;
- Recurso de SW e HW para redução de ruídos na imagem durante a aquisição e pós-processamento;
- Recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z

durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinada;

- Recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa (i-Dose 4, Safire, AIDR-3D, VEO ou similar);

Console:

- Console com capacidade de aquisição e reconstrução respectivamente, contendo monitor LCD 19" colorido, teclado e mouse;
- O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens;
- Software Multiplanar em tempo real (MPR);
- Software para Rotação de Imagem, filtragem, cálculo de volume e subtração de imagens.
- Software para:
 - Angiografia (MIP);
 - 3D Volume Rendering (VRT);
 - Slab MPR;
 - MPR Curvilíneo e oblíquo;
 - Surface Display (SSD);
 - Software Pulmonar (Min-ip);
 - Projeção de Raios-X (CVR);
 - Software para Estudos Dinâmicos (Dynamic Scan);
 - Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROI's;
- Capacidade total em Hard disk (imagens e Raw data): pelo menos 800 Gbytes;
- Unidade de armazenamento auxiliar em DVD que permita o uso de mídias de pelo menos 4,7 Gbytes;
- Tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512: no mínimo 12 imagens/segundo;
- Protocolo Dicom 3.0, com as seguintes modalidades: Print, Storage SCU / SCP, MWM (Worklist), Q/R (Query/Retrieve) SCP/SCU, MPPS, Storage Commitment;
- Instrução automática para os pacientes com no mínimo 30 mensagens programáveis;
- Interface para impressão padrão DICOM e Windows "postscript" para uso em impressora convencional;
- Interface comunicativa com gating respiratório (RGSC).
- Peso suportável mínimo: 220 Kg;
- Largura mínima do tampo móvel: no mínimo de 400 mm;
- Altura mínima do solo: entre 300 e 480, quando completamente abaixada;
- Precisão de movimento: 0,25 mm
- **Acessórios:**
 - Suporte de crânio;
 - Suporte de pernas;
 - Jogo de fantasmas para calibração;
 - Estabilizador de tensão externo ao tomógrafo compatível com a potência do gerador do equipamento ofertado, com proteção de sub/sobre tensão;
 - No-break para console;

- Quadro de força;
- Tampo plano para planejamento radioterápico;
- Sistema de manutenção remota.
- **Mesa do paciente:**
- Peso suportável mínimo: 220 Kg;
- Largura mínima do tampo móvel: no mínimo de 400 mm;
- Altura mínima do solo: entre 300 e 480, quando completamente abaixada;
- **Acessórios:**
- Suporte de crânio;
- Suporte de pernas;
- Jogo de fantasmas para calibração;
- Estabilizador de tensão externo ao tomógrafo compatível com a potência do gerador do equipamento ofertado, com proteção de sub/sobre tensão;
- No-break para console;
- Quadro de força;
- Tampo plano para planejamento radioterápico;
- Sistema de manutenção remota.
- Precisão de movimento: 0,25 mm.

PACs/RIS (Sistema com Software e Hardware)- O contratado deverá fornecer a solução completa, incluindo todos os hardwares necessários para implantação e funcionamento do sistema **com as seguintes configurações mínimas:**

- Ser compatível com o equipamento de Tomografia comodatado ao HMSJ;
- Possuir sistema de comunicação e armazenamento de imagens (PACS) totalmente integrado a um sistema de informações radiológicas (RIS).
- Ser capaz de gerenciar e processar no mínimo 30.000 exames por ano, independente de modalidade, no padrão DICOM, geradas pelos equipamentos de Radiografia Computadorizada Digital.
- Garantir acesso aos usuários através de Single Sign On, de forma que cada usuário mantenha suas preferências pessoais (ferramentas, layouts, listas de modalidades, listas de exames) disponível em qualquer estação de trabalho e a qualquer tempo.
- O sistema de gerenciamento de exames de tomografia deve permitir uma completa e integrada solução para o futuro PACS, e/ou sistema de gerenciamento hospitalar a ser adquirido pelo HMSJ.
- Armazenar e distribuir imagens em formato DICOM, com níveis de visualizações (Diagnóstica, Clínica e de referência), via rede existente em TCP/IP LAN e WAN.
- Ter um uso otimizado do acesso às imagens de uma forma rápida e eficaz, possibilitando a visualização de imagens on-line e recursos para disponibilizar as imagens em armazenamento off-line.
- Suportar monitores de alta-resolução (mínimo de 3 MPixels), duplo em escalas de cinza, para um perfeito diagnóstico e com possibilidade do uso de workstations.
- Possibilidade de implementar uma política de segurança, baseadas em perfis e senhas individuais, com privilégios de acesso e logs de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do sistema.
- Deverá possuir uma ferramenta de visualização que permita diversos acessos concorrentes e sem limitações das estações clientes.
- Ter os principais recursos para edição e manipulação de imagens radiológicas: Zoom, Brilho, Contraste, Medição Angular, Medição iRetilínea.
- O Sistema PACS deve permitir acesso a qualquer usuário devidamente cadastrado

1 **Equipamento para uso no PS**

e com perfil adequado, de qualquer lugar usando sistema operacional Windows.

- Deverá permitir a distribuição e armazenamento destas imagens em pelo menos 5 pontos da unidade realizadora dos exames (salas, consultórios, alas).
- Os servidores de gerenciamento e arquivo de imagens deverão estar em local que garanta conectividade 24 horas por dia, com redundância de energia, link e refrigeração.
- A empresa deverá também consultar previamente nas concessionárias locais sobre a disponibilidade de serviço que serão utilizados para implantação do sistema e responsabilizar-se por quaisquer pagamentos: exemplo: internet, telefonia, etc.
- Aspectos técnicos PACS:
- Possibilitar a integração com qualquer sistema de gestão hospitalar sendo HIS/RIS.
- Possibilitar uma solução de alta disponibilidade que possibilite a virtualização de servidores, se necessário.
- Possuir algoritmo de compressão de imagem DICOM (Lossy e lossless) para armazenamento e para transmissão das imagens via WEB (internet/intranet).
- Serviço DICOM Print SCU para impressão.
- Serviço DICOM Worklist Management SCU para recebimento de informações do sistema de informação radiológica (RIS) e hospitalar (HIS).
- As imagens de Raios-X devem ser armazenadas em formato DICOM que permita efetuar pós-processamento de imagens nas Workstation para diagnóstico de Raios-X.
- Criar CD's auto executáveis com imagens médicas, laudo escrito e viewer integrados, que permita a visualização das imagens em qualquer PC padrão sem a necessidade de plug-ins ou softwares adicionais. O viewer presente no CD deve apresentar mesma Interface Gráfica do viewer presente nas workstations de laudo, estações clínicas e distribuição, diferenciando-se apenas pelas ferramentas disponíveis.
- Possibilidade de implementar uma política de segurança de acesso, baseada em senhas individuais com privilégios de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do Sistema.
- O fornecedor deverá apresentar na proposta, informações técnicas detalhadas dos equipamentos de hardware e software que compõem o sistema

Funcionalidades mínimas do software

- Escala incluída nas imagens impressas, para medições feitas diretamente no filme;
- Níveis de janelamento das imagens;
- Zoom e movimentação de regiões de interesse;
- Escala da imagem;
- Medição da densidade;
- Ampliação de regiões de interesse;
- Ampliação invertida de regiões de interesse;
- Delimitação de regiões de interesse à mão livre, elípticas ou retangulares;
- Rotação e inversão de imagens;
- Régua de medição calibrável;
- Medição de ângulos;
- Comparação de Exames Anteriores;
- Visualização de imagens empilhadas com linhas de referência;
- Suporte a imagens coloridas;
- Exibição em modo cine;
- Marcadores visuais para vértebras - cervicais, torácicas e lombares e espaços intersticiais;

- Formatação de layouts de múltiplas páginas;
- Determinação do número de imagens por tela (mosaico);
- Exibição de miniaturas para a seleção das imagens de uma série;
- Protocolos de Leitura configuráveis;
- Processamento de imagens DICOM;
- Cópia e colagem de imagens DICOM em outros aplicativos Windows®;
- Textos sobrepostos únicos para cada modalidade;
- Sincroniza múltiplas séries em um mesmo plano;
- Atalhos de teclado;
- Informações e Segurança;
- Mostrar as informações do estudo a partir da lista de trabalho, sem ter que abrir o estudo;
- Rápida visualização de todo o histórico de imagens do paciente;
- Opção de logoff automático por tempo de inatividade;
- Fluxo de trabalho de leitura configurável para cada estação;
- Query by Exemple para buscas, com a ordem das colunas configurável
- Impressão DICOM em tamanho real;
- Impressão padrão pelo Windows®;
- Seleção de várias imagens, de um ou mais pacientes, para serem impressas em um único filme
- Interface gráfica, com informações sobre estudos, laudos, anotações, séries e documentos;
- Cópia e abertura de documentos pelo método de arrastar-e-soltar (drag and drop);
- O software da estação de trabalho deverá permitir que os usuários especifiquem o padrão para a visualização inicial das imagens, tanto para estudos não interpretados quanto para os já diagnosticados;
- Para minimizar o tráfego de imagens pesadas na rede do Hospital, a estação de trabalho deverá suportar até no mínimo três fatores de compactação, sendo sem perda (LossLess) para diagnóstico; baixa compressão com perda (Lossy) para avaliação clínica e Alta compressão com perda (Lossy) para revisão sem finalidade de diagnóstico;
- Ajuste de brilho e contraste; magnificação da imagem inteira; magnificação da região de interesse com fator de ampliação selecionáveis livremente;
- Cálculo de ROI circular e retangular; régua de medidas; ângulos; calibração; visualização em modo cine;
- Comparação de exames; inclusão de notas e setas nas imagens;
- Sincronização de exames de múltiplas séries; onde vários exames podem ser visualizados num único ou em dois monitores;
- Visualização de imagens empilhadas com linhas de referência;
- Seleção de imagens-chave para diagnóstico;
- Apresentação das imagens utilizando filtros (janelas) pré-ajustadas utilizando protocolos de leitura de exames configuráveis livremente.
- Permitir importação de imagens DICOM, provenientes de CD/DVD e Pen Drive.
- Cadastro básico de dados do paciente, além da unidade e médico solicitante.
- Preenchimento eletrônico de questionários e anamneses: que permita anexar pedido médico escasseado;
- Permitir informar ao usuário do sistema as orientações necessárias ao paciente para a realização do exame, como preparos, por exemplo;

- Interfaces de usuários e administradores totalmente em idioma português;
- Relatórios estatísticos e analíticos para todas as etapas do fluxo gerenciado, assim como dados demográficos de pacientes, tempo, produtividade, início e fim de exames, quantidade de imagens por exame, quantidade de series diagnosticas por exame, etc.
- Capacidade de gerenciamento de no mínimo 150 exames/dia;
- Política de segurança de acesso, baseada em perfis e senhas individuais com privilégios de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do Sistema; 54. Permitir que os procedimentos de emergência/urgência sejam assinalados e destacados nas listas de trabalho dos Técnicos/Tecnólogos e Médicos Radiologistas para priorização na realização dos exames e diagnostico nas estações de trabalho;
- Gerar um único código de acesso para cada instancia de solicitação de exame; 56. Criação de laudos radiológicos, parágrafos, textos e frases padronizados para permitir agilidade do diagnostico e padrão clinico nos relatos;
- Capacidade de realizar pré-fetch (pré-carregamento) de imagens de exames anteriores, a partir de uma solicitação RIS, de um sistema de arquivamento Near Line para o sistema de armazenamento On Line, de forma a garantir alta disponibilidade aos usuários finais;
- Capacidade de Armazenamento pelo período de vigência do contrato;
- Estação Diagnostica de visualização e tratamento de imagens digitais, com compatibilidade DICOM, geradas por equipamentos de raio-x e mamografia, com as seguintes ferramentas de analise: Zoom, Brilho, Contraste, Formatação de impressão, visualização em negativo, medição angular, medição retilínea, visualização de mamografias em quadrantes, visualização em negativo de imagens mamografias com escurecimento de fundo sensibilizado, conexão para laudo eletrônico e Sistema de Informação da Radiologia (RIS);
- Assinatura eletrônica, autenticada através de login e senha de usuário, que seja automaticamente impressa no laudo após sua aprovação final.

TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE DE 32 CORTES DE ALTA PERFORMANCE

Equipamento para uso geral, multislice, com mínimo 32 cortes utilizado para gerar imagens de tomografia dos órgãos de pacientes adultos e pediátricos. Com sistema de controle automático do mAs para redução de dose.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Gantry:

- Abertura mínima de gantry: 70 cm;
- Faixa de angulação mecânica mínima: +/- 30º;
- Tempo de corte total (360º): 0,75 segundos ou menor;
- Capacidade para aquisição helical contínua sem interrupção: mínima 100 segundos;
- Capacidade de estudos helicoidais com gantry angulado;

Conjunto tubo e gerador:

- Potência do gerador de no mínimo: 50 KW ou superior, não sendo permitida nenhuma equivalência;
- Faixa de corrente do tubo: 10 até 300 mA ou maior;
- Faixa mínima de KV do tubo: 80 e 135 KV;
- Capacidade térmica do anodo de no mínimo 5.0 MHU, não sendo permitida nenhuma equivalência;
- Capacidade de resfriamento do tubo de no mínimo 820 KHU/min.;

- Comprimento volumétrico: mínimo 170 cm livre de metais;

Sistema de aquisição de dados:

- Detector de estado sólido com no mínimo 16 fileiras físicas;
- Capacidade de geração de no mínimo 32 cortes por rotação em 360°;
- Efetuar aquisições mesmo com o Gantry inclinado em 30 ou -30 graus;
- Faixa de espessura de corte: 0,625 mm ou menor;
- Campo de visão: variável entre 50 e 500 mm;

Gerenciamento de dose

- Tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros:
- Recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinada;
- Recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa (iDose 4, Safire, AIDR-3D, ASIR ou similar);

Console:

- Multifunção contendo 1 monitor LCD colorido de no mínimo 19", teclado e mouse;
- O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens;
- Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e projeção de RX (CVR);
- Software Multiplanar em tempo real (MPR);
- Software Angiográfico (MIP);
- Software Pulmonar (mIP);
- Software para Estudos Dinâmicos (Dynamic Scan);
- Sistema de subtração digital óssea;
- Software para visualização de imagens em tempo real, durante a aquisição, com taxa de amostragem de, no mínimo, 6 (seis) imagens por segundo;
- Software para perfusão cerebral;
- Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROI's;
- Capacidade total em Hard disk: pelo menos 200 Gbytes;
- Capacidade de armazenamento de imagens: mínimo de 100.000 imagens e dados brutos das 3500 últimas rotações;
- Unidade de gravação de CD/DVD;
- Tempo de reconstrução de imagens de no mínimo até 15 imagens/segundo;
- Protocolo DICOM 3.0 contendo no mínimo as seguintes modalidades: Print, Storage SCU e MWM (Worklist);
- Resolução de alto contraste mínima: 15 lp/cm;
- Instrução automática para os pacientes com 30 mensagens programáveis;
- **Mesa do paciente: TAMPO PLANO**
- Peso máximo suportável 220 Kg;

- Largura mínima do tampo móvel: 400 mm;
- Altura mínima do solo entre 300 e 420 mm, quando completamente abaixada;
- Precisão de movimento: 0,25 mm;
- **Acessórios:**
- Suporte de crânio;
- Suporte de crânio coronal;
- Suporte de pernas;
- Jogo de fantasmas para calibração;
- Estabilizador de tensão de rede externo ao tomógrafo com potência compatível para todo o equipamento, não sendo suficiente somente para estabilizar a base computacional;
- Nobreak para console;
- Sistema de manutenção remota;
- Manual de Operação do equipamento;
-
- Interface para impressão padrão DICOM e Windows post-script;

PACs/RIS (Sistema com Software e Hardware)- O contratado deverá fornecer a solução completa, incluindo todos os hardwares necessários para implantação e funcionamento do sistema **com as seguintes configurações mínimas:**

- Ser compatível com o equipamento de Tomografia comodatado ao HMSJ;
- Possuir sistema de comunicação e armazenamento de imagens (PACS) totalmente integrado a um sistema de informações radiológicas (RIS).
- Ser capaz de gerenciar e processar no mínimo 30.000 exames por ano, independente de modalidade, no padrão DICOM, geradas pelos equipamentos de Radiografia Computadorizada Digital.
- Garantir acesso aos usuários através de Single Sign On, de forma que cada usuário mantenha suas preferências pessoais (ferramentas, layouts, listas de modalidades, listas de exames) disponível em qualquer estação de trabalho e a qualquer tempo.
- O sistema de gerenciamento de exames de tomografia deve permitir uma completa e integrada solução para o futuro PACS, e/ou sistema de gerenciamento hospitalar a ser adquirido pelo HMSJ.
- Armazenar e distribuir imagens em formato DICOM, com níveis de visualizações (Diagnóstica, Clínica e de referência), via rede existente em TCP/IP LAN e WAN.
- Ter um uso otimizado do acesso às imagens de uma forma rápida e eficaz, possibilitando a visualização de imagens on-line e recursos para disponibilizar as imagens em armazenamento off-line.
-
- Suportar monitores de alta-resolução (mínimo de 3 MPixels), duplo em escalas de cinza, para um perfeito diagnóstico e com possibilidade do uso de workstations.
- Possibilidade de implementar uma política de segurança, baseadas em perfis e senhas individuais, com privilégios de acesso e logs de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do sistema.
- Deverá possuir uma ferramenta de visualização que permita diversos acessos concorrentes e sem limitações das estações clientes.
- Ter os principais recursos para edição e manipulação de imagens radiológicas: Zoom, Brilho, Contraste, Medição Angular, Medição iRetilínea.
- O Sistema PACS deve permitir acesso a qualquer usuário devidamente cadastrado e com perfil adequado, de qualquer lugar usando sistema operacional Windows.
- Deverá permitir a distribuição e armazenamento destas imagens em pelo menos 5

pontos da unidade realizadora dos exames (salas, consultórios, alas).

- Os servidores de gerenciamento e arquivo de imagens deverão estar em local que garanta conectividade 24 horas por dia, com redundância de energia, link e refrigeração.
- A empresa deverá também consultar previamente nas concessionárias locais sobre a disponibilidade de serviço que serão utilizados para implantação do sistema e responsabilizar-se por quaisquer pagamentos: exemplo: internet, telefonia, etc.
- Aspectos técnicos PACS:
- Possibilitar a integração com qualquer sistema de gestão hospitalar sendo HIS/RIS.
- Possibilitar uma solução de alta disponibilidade que possibilite a virtualização de servidores, se necessário.
- Possuir algoritmo de compressão de imagem DICOM (Lossy e lossless) para armazenamento e para transmissão das imagens via WEB (internet/intranet).
- Serviço DICOM Print SCU para impressão.
- Serviço DICOM Worklist Management SCU para recebimento de informações do sistema de informação radiológica (RIS) e hospitalar (HIS).
- As imagens de Raios-X devem ser armazenadas em formato DICOM que permita efetuar pós-processamento de imagens nas Workstation para diagnóstico de Raios-X.
- Criar CD's auto executáveis com imagens médicas, laudo escrito e viewer integrados, que permita a visualização das imagens em qualquer PC padrão sem a necessidade de plug-ins ou softwares adicionais. O viewer presente no CD deve apresentar mesma Interface Gráfica do viewer presente nas workstations de laudo, estações clínicas e distribuição, diferenciando-se apenas pelas ferramentas disponíveis.
- Possibilidade de implementar uma política de segurança de acesso, baseada em senhas individuais com privilégios de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do Sistema.
- O fornecedor deverá apresentar na proposta, informações técnicas detalhadas dos equipamentos de hardware e software que compõem o sistema

Funcionalidades mínimas do software

- Escala incluída nas imagens impressas, para medições feitas diretamente no filme;
- Níveis de janelamento das imagens;
- Zoom e movimentação de regiões de interesse;
- Escala da imagem;
- Medição da densidade;
- Ampliação de regiões de interesse;
- Ampliação invertida de regiões de interesse;
- Delimitação de regiões de interesse à mão livre, elípticas ou retangulares;
- Rotação e inversão de imagens;
- Régua de medição calibrável;
- Medição de ângulos;
- Comparação de Exames Anteriores;
- Visualização de imagens empilhadas com linhas de referência;
- Suporte a imagens coloridas;
- Exibição em modo cine;
- Marcadores visuais para vértebras – cervicais, torácicas e lombares e espaços intersticiais;
- Formatação de layouts de múltiplas páginas;

- Determinação do número de imagens por tela (mosaico);
- Exibição de miniaturas para a seleção das imagens de uma série;
- Protocolos de Leitura configuráveis;
- Processamento de imagens DICOM;
- Cópia e colagem de imagens DICOM em outros aplicativos Windows®;
- Textos sobrepostos únicos para cada modalidade;
- Sincroniza múltiplas séries em um mesmo plano;
- Atalhos de teclado;
- Informações e Segurança;
- Mostrar as informações do estudo a partir da lista de trabalho, sem ter que abrir o estudo;
- Rápida visualização de todo o histórico de imagens do paciente;
- Opção de logoff automático por tempo de inatividade;
- Fluxo de trabalho de leitura configurável para cada estação;
- Query by Exemple para buscas, com a ordem das colunas configurável
- Impressão DICOM em tamanho real;
- Impressão padrão pelo Windows®;
- Seleção de várias imagens, de um ou mais pacientes, para serem impressas em um único filme
- Interface gráfica, com informações sobre estudos, laudos, anotações, séries e documentos;
- Cópia e abertura de documentos pelo método de arrastar-e-soltar (drag and drop);
- O software da estação de trabalho deverá permitir que os usuários especifiquem o padrão para a visualização inicial das imagens, tanto para estudos não interpretados quanto para os já diagnosticados;
- Para minimizar o tráfego de imagens pesadas na rede do Hospital, a estação de trabalho deverá suportar até no mínimo três fatores de compactação, sendo sem perda (LossLess) para diagnóstico; baixa compressão com perda (Lossy) para avaliação clínica e Alta compressão com perda (Lossy) para revisão sem finalidade de diagnóstico;
- Ajuste de brilho e contraste; magnificação da imagem inteira; magnificação da região de interesse com fator de ampliação selecionáveis livremente;
- Cálculo de ROI circular e retangular; régua de medidas; ângulos; calibração; visualização em modo cine;
- Comparação de exames; inclusão de notas e setas nas imagens;
- Sincronização de exames de múltiplas séries; onde vários exames podem ser visualizados num único ou em dois monitores;
- Visualização de imagens empilhadas com linhas de referência;
- Seleção de imagens-chave para diagnóstico;
- Apresentação das imagens utilizando filtros (janelas) pré-ajustadas utilizando protocolos de leitura de exames configuráveis livremente.
- Permitir importação de imagens DICOM, provenientes de CD/DVD e Pen Drive.
- Cadastro básico de dados do paciente, além da unidade e médico solicitante.
- Preenchimento eletrônico de questionários e anamneses: que permita anexar pedido médico escasseado;
- Permitir informar ao usuário do sistema as orientações necessárias ao paciente para a realização do exame, como preparos, por exemplo;
- Interfaces de usuários e administradores totalmente em idioma português;

- Relatórios estatísticos e analíticos para todas as etapas do fluxo gerenciado, assim como dados demográficos de pacientes, tempo, produtividade, início e fim de exames, quantidade de imagens por exame, quantidade de series diagnosticas por exame, etc.
- Capacidade de gerenciamento de no mínimo 150 exames/dia;
- Política de segurança de acesso, baseada em perfis e senhas individuais com privilégios de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do Sistema; 54. Permitir que os procedimentos de emergência/urgência sejam assinalados e destacados nas listas de trabalho dos Técnicos/Tecnólogos e Médicos Radiologistas para priorização na realização dos exames e diagnostico nas estações de trabalho;
- Gerar um único código de acesso para cada instancia de solicitação de exame; 56. Criação de laudos radiológicos, parágrafos, textos e frases padronizados para permitir agilidade do diagnostico e padrão clinico nos relatos;
- Capacidade de realizar pré-fetch (pré-carregamento) de imagens de exames anteriores, a partir de uma solicitação RIS, de um sistema de arquivamento Near Line para o sistema de armazenamento On Line, de forma a garantir alta disponibilidade aos usuários finais;
- Capacidade de Armazenamento pelo período de vigência do contrato;
- Estação Diagnostica de visualização e tratamento de imagens digitais, com compatibilidade DICOM, geradas por equipamentos de raio-x e mamografia, com as seguintes ferramentas de analise: Zoom, Brilho, Contraste, Formatação de impressão, visualização em negativo, medição angular, medição retilínea, visualização de mamografias em quadrantes, visualização em negativo de imagens mamografias com escurecimento de fundo sensibilizado, conexão para laudo eletrônico e Sistema de Informação da Radiologia (RIS);
- Assinatura eletrônica, autenticada através de login e senha de usuário, que seja automaticamente impressa no laudo após sua aprovação final.

***Deve ter compatibilidade/conectividade com os Aceleradores Lineares Varian (Halcyon e Vital Beam)**

APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA com as seguintes especificações mínimas:

- Possuir registro da ANVISA
- Aquisições Volumétricas de no mínimo 16 imagens por rotação de 0.8 segundo.
- Detectores do estado sólido;
- 16 colunas detectoras de 0.625mm
- Velocidades de rotação: 360 graus no mínimo 0.8 seg.
- Reconstruções em sete espessuras (entre 0.625 mm e 10 mm)
- Resolução de alto contraste espacial: 15.4 lp/cm @ 0% MTF
- Reconstrução de pelo menos 6 imagens por segundo para qualquer FOV;
- Tempo de reconstrução de imagem: 6 imagens por segundo
- Tempo máximo de varredura em uma única aquisição: 120 segundos.
- Matriz de Reconstrução: 512 x 512

Gantry

- Abertura: 70 cm
- Inclinação: +/-30 graus
- SFOV máximo de 50cm (corpo) para todos as técnicas helicoidas

Tubo de raio-X

- Realizar exames sem pausa para resfriamento.
- Capacidade de armazenagem de calor mínima 3.5 MHU

- Dissipação de calor do Anôdo (máxima) 800 KHU/Minuto

Gerador de Raio-X

- Gerador de raio-X de pelo menos 42 kW
- Variação de mA de 20mA a 340mA
- Faixas de kVp: 90 a 130

Mesa do paciente

- Mesa com leito em fibra de carbono, sem encaixes metálicos;
- Variação vertical: 45 cm a 98 cm;
- Variação exploratória horizontal mínima 160 cm;
- Capacidade de carga de no mínimo 230 kg com operação normal e +/- 1 mm;

Processamento de imagem - Console

- Computador - Com configuração mínima para uso adequado do equipamento
- 2 monitores tamanho - 19" LCD
- Matriz de reconstrução - 512x512
- Teclado
- Mouse
- Disco rígido - 140GB

Imagem

- Tamanho do monitor - 19" LCD
- Matriz de Reconstrução - no mínimo 512x512
- Matriz de visualização - 1024x1024

Arquivamento de imagem

- Armazenamento auxiliar (tipo) - Gravador de CD / DVD

Estação de Pós-processamento

- Computador - CPU
- Memória RAM - 8 GB
- 1 monitor tamanho - 19" LCD
- Matriz de Reconstrução - 512x512
- Matriz de visualização - 1024x1024
- Teclado
- Mouse
- Disco rígido - 140GB
- Gravação CD-R e DVD-R em modo DICOM 3.0 ou superior.

Softwares

- Análises Vasculares Avançadas
- Software para eliminação virtual da Estrutura Óssea
- Reconstruções Volumétricas Avançadas - Volume Rendering
- Interligação elétrica entre injetora e sala de controle
- Software para automatismo do disparo da aquisição helicoidal de acordo com a opacificação do contraste
- Endoscopia Virtual

Dicom

- Interface
- Print
- Storage
- Saída para rede Ethernet

Acessórios

- Acessórios para posicionamento e conforto do paciente
- Fantasmas de calibração e aferição de qualidade de imagem,
- Mesa para instalação do console de operação

Impressora de papel (para tomografia computadorizada) compatível com aplicação médica

- A impressora deverá ser colorida, configurada para impressão de exames radiológicos em papel Gloss ou Coxê 75 a 150 gramas;
- Deverá possuir bandeja para folhas no tamanho A4.
- Interface de impressão DICOM.

Alimentação Elétrica:

- Alimentação elétrica Trifásica de 380 V - fase a fase. Potência máxima de 60 KVA;

PACs/RIS (Sistema com Software e Hardware)- O contratado deverá fornecer a solução completa, incluindo todos os hardwares necessários para implantação e funcionamento do sistema **com as seguintes configurações mínimas:**

- Ser compatível com o equipamento de Tomografia comodatado ao HMSJ;
- Possuir sistema de comunicação e armazenamento de imagens (PACS) totalmente integrado a um sistema de informações radiológicas (RIS).
- Ser capaz de gerenciar e processar no mínimo 30.000 exames por ano, independente de modalidade, no padrão DICOM, geradas pelos equipamentos de Radiografia Computadorizada Digital.
- Garantir acesso aos usuários através de Single Sign On, de forma que cada usuário mantenha suas preferências pessoais (ferramentas, layouts, listas de modalidades, listas de exames) disponível em qualquer estação de trabalho e a qualquer tempo.
- O sistema de gerenciamento de exames de tomografia deve permitir uma completa e integrada solução para o futuro PACS, e/ou sistema de gerenciamento hospitalar a ser adquirido pelo HMSJ.
- Armazenar e distribuir imagens em formato DICOM, com níveis de visualizações (Diagnóstica, Clínica e de referência), via rede existente em TCP/IP LAN e WAN.
- Ter um uso otimizado do acesso às imagens de uma forma rápida e eficaz, possibilitando a visualização de imagens on-line e recursos para disponibilizar as imagens em armazenamento off-line.
-
- Suportar monitores de alta-resolução (mínimo de 3 MPixels), duplo em escalas de cinza, para um perfeito diagnóstico e com possibilidade do uso de workstations.
- Possibilidade de implementar uma política de segurança, baseadas em perfis e senhas individuais, com privilégios de acesso e logs de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do sistema.
- Deverá possuir uma ferramenta de visualização que permita diversos acessos concorrentes e sem limitações das estações clientes.
- Ter os principais recursos para edição e manipulação de imagens radiológicas: Zoom, Brilho, Contraste, Medição Angular, Medição iRetilínea.
- O Sistema PACS deve permitir acesso a qualquer usuário devidamente cadastrado e com perfil adequado, de qualquer lugar usando sistema operacional Windows.
- Deverá permitir a distribuição e armazenamento destas imagens em pelo menos 5

pontos da unidade realizadora dos exames (salas, consultórios, alas).

- Os servidores de gerenciamento e arquivo de imagens deverão estar em local que garanta conectividade 24 horas por dia, com redundância de energia, link e refrigeração.
- A empresa deverá também consultar previamente nas concessionárias locais sobre a disponibilidade de serviço que serão utilizados para implantação do sistema e responsabilizar-se por quaisquer pagamentos: exemplo: internet, telefonia, etc.
- Aspectos técnicos PACS:
- Possibilitar a integração com qualquer sistema de gestão hospitalar sendo HIS/RIS.
- Possibilitar uma solução de alta disponibilidade que possibilite a virtualização de servidores, se necessário.
- Possuir algoritmo de compressão de imagem DICOM (Lossy e lossless) para armazenamento e para transmissão das imagens via WEB (internet/intranet).
- Serviço DICOM Print SCU para impressão.
- Serviço DICOM Worklist Management SCU para recebimento de informações do sistema de informação radiológica (RIS) e hospitalar (HIS).
- As imagens de Raios-X devem ser armazenadas em formato DICOM que permita efetuar pós-processamento de imagens nas Workstation para diagnóstico de Raios-X.
- Criar CD's auto executáveis com imagens médicas, laudo escrito e viewer integrados, que permita a visualização das imagens em qualquer PC padrão sem a necessidade de plug-ins ou softwares adicionais. O viewer presente no CD deve apresentar mesma Interface Gráfica do viewer presente nas workstations de laudo, estações clínicas e distribuição, diferenciando-se apenas pelas ferramentas disponíveis.
- Possibilidade de implementar uma política de segurança de acesso, baseada em senhas individuais com privilégios de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do Sistema.
- O fornecedor deverá apresentar na proposta, informações técnicas detalhadas dos equipamentos de hardware e software que compõem o sistema

Funcionalidades mínimas do software

- Escala incluída nas imagens impressas, para medições feitas diretamente no filme;
- Níveis de janelamento das imagens;
- Zoom e movimentação de regiões de interesse;
- Escala da imagem;
- Medição da densidade;
- Ampliação de regiões de interesse;
- Ampliação invertida de regiões de interesse;
- Delimitação de regiões de interesse à mão livre, elípticas ou retangulares;
- Rotação e inversão de imagens;
- Régua de medição calibrável;
- Medição de ângulos;
- Comparação de Exames Anteriores;
- Visualização de imagens empilhadas com linhas de referência;
- Suporte a imagens coloridas;
- Exibição em modo cine;
- Marcadores visuais para vértebras – cervicais, torácicas e lombares e espaços intersticiais;
- Formatação de layouts de múltiplas páginas;

- Determinação do número de imagens por tela (mosaico);
- Exibição de miniaturas para a seleção das imagens de uma série;
- Protocolos de Leitura configuráveis;
- Processamento de imagens DICOM;
- Cópia e colagem de imagens DICOM em outros aplicativos Windows®;
- Textos sobrepostos únicos para cada modalidade;
- Sincroniza múltiplas séries em um mesmo plano;
- Atalhos de teclado;
- Informações e Segurança;
- Mostrar as informações do estudo a partir da lista de trabalho, sem ter que abrir o estudo;
- Rápida visualização de todo o histórico de imagens do paciente;
- Opção de logoff automático por tempo de inatividade;
- Fluxo de trabalho de leitura configurável para cada estação;
- Query by Exemple para buscas, com a ordem das colunas configurável
- Impressão DICOM em tamanho real;
- Impressão padrão pelo Windows®;
- Seleção de várias imagens, de um ou mais pacientes, para serem impressas em um único filme
- Interface gráfica, com informações sobre estudos, laudos, anotações, séries e documentos;
- Cópia e abertura de documentos pelo método de arrastar-e-soltar (drag and drop);
- O software da estação de trabalho deverá permitir que os usuários especifiquem o padrão para a visualização inicial das imagens, tanto para estudos não interpretados quanto para os já diagnosticados;
- Para minimizar o tráfego de imagens pesadas na rede do Hospital, a estação de trabalho deverá suportar até no mínimo três fatores de compactação, sendo sem perda (LossLess) para diagnóstico; baixa compressão com perda (Lossy) para avaliação clínica e Alta compressão com perda (Lossy) para revisão sem finalidade de diagnóstico;
- Ajuste de brilho e contraste; magnificação da imagem inteira; magnificação da região de interesse com fator de ampliação selecionáveis livremente;
- Cálculo de ROI circular e retangular; régua de medidas; ângulos; calibração; visualização em modo cine;
- Comparação de exames; inclusão de notas e setas nas imagens;
- Sincronização de exames de múltiplas séries; onde vários exames podem ser visualizados num único ou em dois monitores;
- Visualização de imagens empilhadas com linhas de referência;
- Seleção de imagens-chave para diagnóstico;
- Apresentação das imagens utilizando filtros (janelas) pré-ajustadas utilizando protocolos de leitura de exames configuráveis livremente.
- Permitir importação de imagens DICOM, provenientes de CD/DVD e Pen Drive.
- Cadastro básico de dados do paciente, além da unidade e médico solicitante.
- Preenchimento eletrônico de questionários e anamneses: que permita anexar pedido médico escasseado;
- Permitir informar ao usuário do sistema as orientações necessárias ao paciente para a realização do exame, como preparos, por exemplo;
- Interfaces de usuários e administradores totalmente em idioma português;

- Relatórios estatísticos e analíticos para todas as etapas do fluxo gerenciado, assim como dados demográficos de pacientes, tempo, produtividade, início e fim de exames, quantidade de imagens por exame, quantidade de series diagnosticas por exame, etc.
- Capacidade de gerenciamento de no mínimo 150 exames/dia;
- Política de segurança de acesso, baseada em perfis e senhas individuais com privilégios de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do Sistema; 54. Permitir que os procedimentos de emergência/urgência sejam assinalados e destacados nas listas de trabalho dos Técnicos/Tecnólogos e Médicos Radiologistas para priorização na realização dos exames e diagnostico nas estações de trabalho;
- Gerar um único código de acesso para cada instancia de solicitação de exame; 56. Criação de laudos radiológicos, parágrafos, textos e frases padronizados para permitir agilidade do diagnostico e padrão clinico nos relatos;
- Capacidade de realizar pré-fetch (pré-carregamento) de imagens de exames anteriores, a partir de uma solicitação RIS, de um sistema de arquivamento Near Line para o sistema de armazenamento On Line, de forma a garantir alta disponibilidade aos usuários finais;
- Capacidade de Armazenamento pelo período de vigência do contrato;
- Estação Diagnostica de visualização e tratamento de imagens digitais, com compatibilidade DICOM, geradas por equipamentos de raio-x e mamografia, com as seguintes ferramentas de analise: Zoom, Brilho, Contraste, Formatação de impressão, visualização em negativo, medição angular, medição retilínea, visualização de mamografias em quadrantes, visualização em negativo de imagens mamografias com escurecimento de fundo sensibilizado, conexão para laudo eletrônico e Sistema de Informação da Radiologia (RIS);
- Assinatura eletrônica, autenticada através de login e senha de usuário, que seja automaticamente impressa no laudo após sua aprovação final.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

Ao

Hospital Municipal São José

Pelo presente, atendendo ao Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na Especialidade de prestação de serviços de **EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ANGIOTOMOGRAFIA E PET-SCAN**, a empresa _____, inscrita no CNPJ _____, solicita o credenciamento dos serviços especializados para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Por oportuno, declaramos, desde já, que aceitamos todas as condições estipuladas no Edital nº ____/20__ e seus anexos e que temos pleno conhecimento que o deferimento do credenciamento/habilitação se dará após sua análise técnica e legal;

Outrossim, declaramos que aceitamos as normas do SUS e a remuneração proposta, a qual será feita exclusivamente com base nos valores expressos na Tabela de Procedimentos e Valores - Anexo I do edital, da qual temos pleno conhecimento.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta-Corrente:

Para fins de contato, informamos abaixo o endereço de e-mail e telefones:

E-mail:

Telefones:

Para fins de assinatura do Contrato, informamos abaixo os dados do responsável:

Responsável:

CPF:

RG:

Joinville, ____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

Assinatura: _____

NOME DO RESPONSÁVEL:

CPF:

NOME DO ESTABELECIMENTO:

CNPJ:

ANEXO III

ROTEIRO DE VISITA TÉCNICA - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

TABELA ROTEIRO DE VISITA TÉCNICA

1	IDENTIFICAÇÃO DA CLÍNICA	CNPJ:
	Nome empresarial:	CNES:
	Endereço:	
	Telefone:	E-mail:

ITEM	ATENDE AO REQUISITOS?			JUSTIFIQUE A RESPOSTA	OBSERVAÇÕES
ESPAÇO FÍSICO	SIM	NÃO	NÃO		

A

		APLICA			
Acomodações	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Acessibilidade	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Modelo de equipamento	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Estrutura das salas de exame, áreas de e	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
salas de espera	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
armazenamento para equipamento	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
armazenamento para suprimento	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
em especial as composições radioisótopos	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Capacidade Procedimentos por mês	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Metodologia de cálculo	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
REQUISITOS TRABALHISTAS	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO		
Fluxo de atendimento aos pacientes	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Tempo de espera	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Tempo de exame	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Requisitos de trabalho	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Tipo de equipamento	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Tipo de material (insumos)	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		

B	Tipo de material (descartáveis)	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
	Tipo de material (estéreis, entre outros)	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
	Padrões de segurança	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
	Manutenções	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
	Certificados e testes de calibração	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
	Profissionais e carga horária	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
	Serviço e classificação	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
	Habilitação	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
C	INSTALAÇÕES	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO		
	Legislações vigentes e CNEN	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
	Padrões de higiene e segurança	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
	Rotas de acessibilidade e rotas de fuga	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
	Princípios de combate a incêndio	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
	Espaços distintos e adequados	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
D	Sistema de climatização e suas manutenções	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
	ESCLARECIMENTOS	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO		
	Sobre aspectos trabalhista	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
	Sobre aspectos técnicos	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		

	Sobre aspectos ambientais	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
	Procedimentos adotados em situações de sinistro	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
	DOCUMENTAÇÃO	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO		
	Alvará Sanitário	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
	Órgão de Classe	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
	Profissionais habilitados no Órgão de Classe	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
E	Dispõe de prontuários	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
	Monitoramento do grau de satisfação	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
	Monitoramento do grau de qualidade	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
	Monitoramento efetividade dos atendimentos	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
	Responsável Técnico	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		

PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NO SERVIÇO E ATUARÃO NO CONTRATO:

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE Nº:

	NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE E INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1				
2				
3				
4				

5			
6			
7			
8			
9			
10			

EQUIPE DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ:

DATA DA VISITA TÉCNICA _____ / _____ / _____

NOME:	MATRÍCULA	NOME:	MATRÍCULA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA NO HMSJ

DECLARAÇÃO DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA NO HMSJ

DATA DA DECLARAÇÃO _____ / _____ / _____

Vimos através deste declarar informar que o **SR(a)** _____, devidamente representando a empresa _____, sediada na **Rua** _____ **nº** _____, bairro _____, município de _____, **CEP** _____, inscrita no **CNPJ** _____, realizou a visita ao local da execução dos serviços, para efetuar levantamento e tomar conhecimento de todos os elementos necessários à elaboração da proposta para o edital _____, destinado à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José, conforme peculiaridades inerentes à natureza do(s) trabalho(s), não podendo alegar posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

NOME DO RESPONSÁVEL:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS

DATA DA DECLARAÇÃO _____ / _____ / _____

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____

n.º _____, por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, abaixo firmado, em atenção ao Edital _____ / _____ de Contratação N.º _____ / _____, vem manifestar sua aceitação aos preços praticados no EDITAL _____ / _____, não sendo concedidos reajustes anuais.

NOME DO RESPONSÁVEL:

CPF:

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

DATA DA DECLARAÇÃO _____ / _____ / _____

A _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

NOME DO RESPONSÁVEL:

CPF:

ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SEI N.º 0024808530/2025 - HMSJ.CAOP.ACP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

1.1 Trata-se de processo para Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José.

Considerando que a área de influência do Hospital Municipal São José atinge uma população de mais de um milhão de habitantes, compreendendo Joinville, e outras cidades do Norte Catarinense, sendo um hospital de alta complexidade, referência em urgência e emergência, cirurgias gerais, vasculares, ortopédicas, neurológicas, de otorrino, buco maxilo e oncológicas e neuroradiologia.

Considerando que também somos referência no diagnóstico e tratamento de Acidentes Vasculares Cerebrais, Aneurismas Cerebrais, MAVs (malformação arteriovenosa cerebral) e outras patologias que atingem o Sistema Nervoso Central.

Considerando as referências hospitalares de alta complexidade do Hospital Municipal São José, faz-se necessário a execução de exames complementares como Tomografia Computadorizada (com ou sem contraste - com ou sem indução anestésica e/ou sedação), Angiotomografia e Pet Scan.

Os Exames de Pet Scan destinam-se para o estadiamento clínico do câncer de pulmão de células não pequenas potencialmente ressecável(eis), para a detecção de metástase(s) exclusivamente hepática (s) e potencialmente ressecável(eis) de câncer colorretal, e para o estadiamento e avaliação da resposta ao tratamento de Linfomas de Hodgkin e Não Hodgkin.

Os exames de Angiotomografia destinam-se a visualização das veias e artérias do corpo, utilizando modernos equipamentos em 3D, muito útil na doença coronariana e cerebral, sendo de suma importância na assistência aos pacientes com patologias neuroendovasculares.

Considerando a importância destes procedimentos para o atendimento de vítimas de trauma, elucidação diagnóstica e definição de tratamento para os usuários assistidos pelo Hospital Municipal São José;

Considerando que o Hospital Municipal São José não possui capacidade instalada para realizar os exames de Tomografia, Pet Scan e Angiotomografia.

Considerando que para atendermos as necessidades integrais de nossa demanda conforme as referências desta

instituição hospitalar da qual realiza procedimentos de grande porte e de alta complexidade necessitamos de contratação de serviço que realiza Tomografia, Pet Scan e Angiotomografia, torna-se necessária a contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços para Tomografia, Pet Scan e Angiotomografia.

Os Exames de Tomografia computadorizada destinam-se ao diagnóstico de diversas doenças e de suma importância no atendimento de pacientes politraumatizados e representa importante meio diagnóstico médico em todas as especialidades e áreas de assistência, sendo importante elemento para definição do diagnóstico médico, indispensável na definição do tratamento à ser proposto para os pacientes assistidos por esta instituição. Nos casos de pacientes graves sob ventilação mecânica, a anestesia e/ou sedação é indispensável para a realização do exame.

Os exames de Tomografia e Pet Scan, são fundamentais para fins de definição de diagnóstico e da conduta médica, fazendo parte do rol de exames ofertados aos pacientes do SUS, inclusive constando nos Termos de Compromisso de Garantia de Acesso de Alta Complexidade de Neurocirurgia, de Oncologia e de Ortopedia e Traumatologia.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

2.1 Embora o Decreto nº 64.109/2024, que aprovou a Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), tenha indicado a necessidade de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) somente no exercício de 2024, ainda não houve a respectiva publicação do PCA. De todo modo, informamos que a contratação está prevista no planejamento das ações do Hospital Municipal São José para o ano de 2025.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Para a presente contratação, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

3.1 OBJETO

3.1.1 Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan, com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José

3.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1 Realização de exames de tomografia em diferentes áreas do hospital, incluindo o Pronto-Socorro (PS), Radioterapia e áreas externas.

3.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

- **TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE COM NO MÍNIMO 64 CORTES POR ROTAÇÃO**

- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

- **Gantry:**

- Abertura de gantry mínima: 75 cm;
- Faixa de angulação mecânica mínima: +/- 30º;
- Tempo de corte total (360º): 0,75 segundos ou menor
- Capacidade para aquisição helical contínua: mín. de 100 segundos;
- Faixa de corrente de tubo: 20 a 300 mA.
- Faixa mínima de KV: 80 a 135 KV;
- Gerador de RX de no mínimo 50 KW;
- Capacidade térmica do anodo de no mínimo 5,0 MHU;
- Capacidade de resfriamento do tubo de no mínimo 860 KHU/min.;
- Capacidade de estudos helicoidais multislice com gantry angulado para angiografias cerebrais (permitindo evitar a exposição de RX no cristalino).

-

- **Sistema de aquisição e reconstrução de dados:**

- Detector de estado sólido com no mínimo 64 fileiras físicas
- Cobertura mínima de 40 mm;
- Espessura de corte: mínimo de 0,5mm ou menor;
- Capacidade mínima de 64 cortes por rotação em 360º (ou 180 cortes por segundo);

- Campo de visão: mínimo 700 mm.
-
- **Gerenciamento de dose**
- Tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros:
- Colimação ativa;
- Recurso de SW e HW para redução de ruídos na imagem durante a aquisição e pós-processamento;
- Recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinada;
- Recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa (i-Dose 4, Safire, AIDR-3D, VEO ou similar);
-
- **Console:**
- Console com capacidade de aquisição e reconstrução respectivamente, contendo monitor LCD 19" colorido, teclado e mouse;
- O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens;
- Software Multiplanar em tempo real (MPR);
- Software para Rotação de Imagem, filtragem, cálculo de volume e subtração de imagens.
- Software para:
- Angiografia (MIP);
- 3D Volume Rendering (VRT);
- Slab MPR;
- MPR Curvilíneo e oblíquo;
- Surface Display (SSD);
- Software Pulmonar (Min-ip);
- Projeção de Raios-X (CVR);
- Software para Estudos Dinâmicos (Dynamic Scan);
- Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROI's;
- Capacidade total em Hard disk (imagens e Raw data): pelo menos 800 Gbytes;
- Unidade de armazenamento auxiliar em DVD que permita o uso de mídias de pelo menos 4,7 Gbytes;
- Tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512: no mínimo 12 imagens/segundo;
- Protocolo Dicom 3.0, com as seguintes modalidades: Print, Storage SCU / SCP, MWM (Worklist), Q/R (Query/Retrieve) SCP/SCU, MPPS, Storage Commitment;
- Instrução automática para os pacientes com no mínimo 30 mensagens programáveis;
- Interface para impressão padrão DICOM e Windows "postscript" para uso em impressora convencional;
- Interface comunicativa com gating respiratório (RGSC).
- Peso suportável mínimo: 220 Kg;
- Largura mínima do tampo móvel: no mínimo de 400 mm;
- Altura mínima do solo: entre 300 e 480, quando completamente abaixada;
- Precisão de movimento: 0,25 mm

- **Acessórios:**
- Suporte de crânio;
- Suporte de pernas;
- Jogo de fantasmas para calibração;
- Estabilizador de tensão externo ao tomógrafo compatível com a potência do gerador do equipamento ofertado, com proteção de sub/sobre tensão;
- No-break para console;
- Quadro de força;
- Tampo plano para planejamento radioterápico;
- Sistema de manutenção remota.
- **Mesa do paciente:**
- Peso suportável mínimo: 220 Kg;
- Largura mínima do tampo móvel: no mínimo de 400 mm;
- Altura mínima do solo: entre 300 e 480, quando completamente abaixada;
- **Acessórios:**
- Suporte de crânio;
- Suporte de pernas;
- Jogo de fantasmas para calibração;
- Estabilizador de tensão externo ao tomógrafo compatível com a potência do gerador do equipamento ofertado, com proteção de sub/sobre tensão;
- No-break para console;
- Quadro de força;
- Tampo plano para planejamento radioterápico;
- Sistema de manutenção remota.
- Precisão de movimento: 0,25 mm.
-
- **PACs/RIS (Sistema com Software e Hardware)-** O contratado deverá fornecer a solução completa, incluindo todos os hardwares necessários para implantação e funcionamento do sistema **com as seguintes configurações mínimas:**
- Ser compatível com o equipamento de Tomografia comodatado ao HMSJ;
- Possuir sistema de comunicação e armazenamento de imagens (PACS) totalmente integrado a um sistema de informações radiológicas (RIS).
- Ser capaz de gerenciar e processar no mínimo 30.000 exames por ano, independente de modalidade, no padrão DICOM, geradas pelos equipamentos de Radiografia Computadorizada Digital.
- Garantir acesso aos usuários através de Single Sign On, de forma que cada usuário mantenha suas preferências pessoais (ferramentas, layouts, listas de modalidades, listas de exames) disponível em qualquer estação de trabalho e a qualquer tempo.
- O sistema de gerenciamento de exames de tomografia deve permitir uma completa e integrada solução para o futuro PACS, e/ou sistema de gerenciamento hospitalar a ser adquirido pelo HMSJ.
- Armazenar e distribuir imagens em formato DICOM, com níveis de visualizações (Diagnóstica, Clínica e de referência), via rede existente em TCP/IP LAN e WAN.
- Ter um uso otimizado do acesso às imagens de uma forma rápida e eficaz, possibilitando a visualização de imagens on-line e recursos para disponibilizar as imagens em armazenamento off-line.
- Suportar monitores de alta-resolução (mínimo de 3 MPixels), duplo em escalas de cinza, para um perfeito diagnóstico e com possibilidade do uso de workstations.

1 Equipamento para uso no PS

- Possibilidade de implementar uma política de segurança, baseadas em perfis e senhas individuais, com privilégios de acesso e logs de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do sistema.
- Deverá possuir uma ferramenta de visualização que permita diversos acessos concorrentes e sem limitações das estações clientes.
- Ter os principais recursos para edição e manipulação de imagens radiológicas: Zoom, Brilho, Contraste, Medição Angular, Medição iRetilínea.
- O Sistema PACS deve permitir acesso a qualquer usuário devidamente cadastrado e com perfil adequado, de qualquer lugar usando sistema operacional Windows.
- Deverá permitir a distribuição e armazenamento destas imagens em pelo menos 5 pontos da unidade realizadora dos exames (salas, consultórios, alas).
- Os servidores de gerenciamento e arquivo de imagens deverão estar em local que garanta conectividade 24 horas por dia, com redundância de energia, link e refrigeração.
- A empresa deverá também consultar previamente nas concessionárias locais sobre a disponibilidade de serviço que serão utilizados para implantação do sistema e responsabilizar-se por quaisquer pagamentos: exemplo: internet, telefonia, etc.
- Aspectos técnicos PACS:
 - Possibilitar a integração com qualquer sistema de gestão hospitalar sendo HIS/RIS.
 - Possibilitar uma solução de alta disponibilidade que possibilite a virtualização de servidores, se necessário.
 - Possuir algoritmo de compressão de imagem DICOM (Lossy e lossless) para armazenamento e para transmissão das imagens via WEB (internet/intranet).
 - Serviço DICOM Print SCU para impressão.
 - Serviço DICOM Worklist Management SCU para recebimento de informações do sistema de informação radiológica (RIS) e hospitalar (HIS).
 - As imagens de Raios-X devem ser armazenadas em formato DICOM que permita efetuar pós-processamento de imagens nas Workstation para diagnóstico de Raios-X.
 - Criar CD's auto executáveis com imagens médicas, laudo escrito e viewer integrados, que permita a visualização das imagens em qualquer PC padrão sem a necessidade de plug-ins ou softwares adicionais. O viewer presente no CD deve apresentar mesma Interface Gráfica do viewer presente nas workstations de laudo, estações clínicas e distribuição, diferenciando-se apenas pelas ferramentas disponíveis.
 - Possibilidade de implementar uma política de segurança de acesso, baseada em senhas individuais com privilégios de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do Sistema.
 - O fornecedor deverá apresentar na proposta, informações técnicas detalhadas dos equipamentos de hardware e software que compõem o sistema
- **Funcionalidades mínimas do software**
 - Escala incluída nas imagens impressas, para medições feitas diretamente no filme;
 - Níveis de janelamento das imagens;
 - Zoom e movimentação de regiões de interesse;
 - Escala da imagem;
 - Medição da densidade;
 - Ampliação de regiões de interesse;
 - Ampliação invertida de regiões de interesse;
 - Delimitação de regiões de interesse à mão livre, elípticas ou retangulares;
 - Rotação e inversão de imagens;
 - Régua de medição calibrável;
 - Medição de ângulos;
 - Comparação de Exames Anteriores;

- Visualização de imagens empilhadas com linhas de referência;
- Suporte a imagens coloridas;
- Exibição em modo cine;
- Marcadores visuais para vértebras – cervicais, torácicas e lombares e espaços intersticiais;
- Formatação de layouts de múltiplas páginas;
- Determinação do número de imagens por tela (mosaico);
- Exibição de miniaturas para a seleção das imagens de uma série;
- Protocolos de Leitura configuráveis;
- Processamento de imagens DICOM;
- Cópia e colagem de imagens DICOM em outros aplicativos Windows®;
- Textos sobrepostos únicos para cada modalidade;
- Sincroniza múltiplas séries em um mesmo plano;
- Atalhos de teclado;
- Informações e Segurança;
- Mostrar as informações do estudo a partir da lista de trabalho, sem ter que abrir o estudo;
- Rápida visualização de todo o histórico de imagens do paciente;
- Opção de logoff automático por tempo de inatividade;
- Fluxo de trabalho de leitura configurável para cada estação;
- Query by Exemple para buscas, com a ordem das colunas configurável
- Impressão DICOM em tamanho real;
- Impressão padrão pelo Windows®;
- Seleção de várias imagens, de um ou mais pacientes, para serem impressas em um único filme
- Interface gráfica, com informações sobre estudos, laudos, anotações, séries e documentos;
- Cópia e abertura de documentos pelo método de arrastar-e-soltar (drag and drop);
- O software da estação de trabalho deverá permitir que os usuários especifiquem o padrão para a visualização inicial das imagens, tanto para estudos não interpretados quanto para os já diagnosticados;
- Para minimizar o tráfego de imagens pesadas na rede do Hospital, a estação de trabalho deverá suportar até no mínimo três fatores de compactação, sendo sem perda (LossLess) para diagnóstico; baixa compressão com perda (Lossy) para avaliação clínica e Alta compressão com perda (Lossy) para revisão sem finalidade de diagnóstico;
- Ajuste de brilho e contraste; magnificação da imagem inteira; magnificação da região de interesse com fator de ampliação selecionáveis livremente;
- Cálculo de ROI circular e retangular; régua de medidas; ângulos; calibração; visualização em modo cine;
- Comparação de exames; inclusão de notas e setas nas imagens;
- Sincronização de exames de múltiplas séries; onde vários exames podem ser visualizados num único ou em dois monitores;
- Visualização de imagens empilhadas com linhas de referência;
- Seleção de imagens-chave para diagnóstico;
- Apresentação das imagens utilizando filtros (janelas) pré-ajustadas utilizando protocolos de leitura de exames configuráveis livremente.
- Permitir importação de imagens DICOM, provenientes de CD/DVD e Pen Drive.

- Cadastro básico de dados do paciente, além da unidade e médico solicitante.
- Preenchimento eletrônico de questionários e anamneses: que permita anexar pedido médico escasseado;
- Permitir informar ao usuário do sistema as orientações necessárias ao paciente para a realização do exame, como preparos, por exemplo;
- Interfaces de usuários e administradores totalmente em idioma português;
- Relatórios estatísticos e analíticos para todas as etapas do fluxo gerenciado, assim como dados demográficos de pacientes, tempo, produtividade, início e fim de exames, quantidade de imagens por exame, quantidade de series diagnosticas por exame, etc.
- Capacidade de gerenciamento de no mínimo 150 exames/dia;
- Política de segurança de acesso, baseada em perfis e senhas individuais com privilégios de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do Sistema; 54. Permitir que os procedimentos de emergência/urgência sejam assinalados e destacados nas listas de trabalho dos Técnicos/Tecnólogos e Médicos Radiologistas para priorização na realização dos exames e diagnostico nas estações de trabalho;
- Gerar um único código de acesso para cada instancia de solicitação de exame; 56. Criação de laudos radiológicos, parágrafos, textos e frases padronizados para permitir agilidade do diagnostico e padrão clinico nos relatos;
- Capacidade de realizar pré-fetch (pré-carregamento) de imagens de exames anteriores, a partir de uma solicitação RIS, de um sistema de arquivamento Near Line para o sistema de armazenamento On Line, de forma a garantir alta disponibilidade aos usuários finais;
- Capacidade de Armazenamento pelo período de vigência do contrato;
- Estação Diagnostica de visualização e tratamento de imagens digitais, com compatibilidade DICOM, geradas por equipamentos de raio-x e mamografia, com as seguintes ferramentas de analise: Zoom, Brilho, Contraste, Formatação de impressão, visualização em negativo, medição angular, medição retilínea, visualização de mamografias em quadrantes, visualização em negativo de imagens mamografias com escurecimento de fundo sensibilizado, conexão para laudo eletrônico e Sistema de Informação da Radiologia (RIS);
- Assinatura eletrônica, autenticada através de login e senha de usuário, que seja automaticamente impressa no laudo após sua aprovação final.

• **TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE DE 32 CORTES DE ALTA PERFORMANCE**

- Equipamento para uso geral, multislice, com mínimo 32 cortes utilizado para gerar imagens de tomografia dos órgãos de pacientes adultos e pediátricos. Com sistema de controle automático do mAs para redução de dose.

•

• **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

• **Gantry:**

- Abertura mínima de gantry: 70 cm;
- Faixa de angulação mecânica mínima: +/- 30º;
- Tempo de corte total (360º): 0,75 segundos ou menor;
- Capacidade para aquisição helical contínua sem interrupção: mínima 100 segundos;
- Capacidade de estudos helicoidais com gantry angulado;

•

• **Conjunto tubo e gerador:**

- Potência do gerador de no mínimo: 50 KW ou superior, não sendo permitida nenhuma equivalência;
- Faixa de corrente do tubo: 10 até 300 mA ou maior;
- Faixa mínima de KV do tubo: 80 e 135 KV;

- Capacidade térmica do anodo de no mínimo 5.0 MHU, não sendo permitida nenhuma equivalência;
- Capacidade de resfriamento do tubo de no mínimo 820 KHU/min.;
- Comprimento volumétrico: mínimo 170 cm livre de metais;
-
- **Sistema de aquisição de dados:**
- Detector de estado sólido com no mínimo 16 fileiras físicas;
- Capacidade de geração de no mínimo 32 cortes por rotação em 360°;
- Efetuar aquisições mesmo com o Gantry inclinado em 30 ou -30 graus;
- Faixa de espessura de corte: 0,625 mm ou menor;
- Campo de visão: variável entre 50 e 500 mm;
-
- **Gerenciamento de dose**
- Tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros:
- Recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinada;
- Recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa (iDose 4, Safire, AIDR-3D, ASIR ou similar);
-
- **Console:**
- Multifunção contendo 1 monitor LCD colorido de no mínimo 19", teclado e mouse;
-
- O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens;
- Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e projeção de RX (CVR);
- Software Multiplanar em tempo real (MPR);
- Software Angiográfico (MIP);
- Software Pulmonar (mIP);
- Software para Estudos Dinâmicos (Dynamic Scan);
- Sistema de subtração digital óssea;
- Software para visualização de imagens em tempo real, durante a aquisição, com taxa de amostragem de, no mínimo, 6 (seis) imagens por segundo;
- Software para perfusão cerebral;
- Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROI's;
- Capacidade total em Hard disk: pelo menos 200 Gbytes;
- Capacidade de armazenamento de imagens: mínimo de 100.000 imagens e dados brutos das 3500 últimas rotações;
- Unidade de gravação de CD/DVD;
- Tempo de reconstrução de imagens de no mínimo até 15 imagens/segundo;
- Protocolo DICOM 3.0 contendo no mínimo as seguintes modalidades: Print, Storage SCU e MWM (Worklist);
- Resolução de alto contraste mínima: 15 lp/cm;
- Instrução automática para os pacientes com 30 mensagens programáveis;

- **Mesa do paciente: TAMPO PLANO**
- Peso máximo suportável 220 Kg;
- Largura mínima do tampo móvel: 400 mm;
- Altura mínima do solo entre 300 e 420 mm, quando completamente abaixada;
- Precisão de movimento: 0,25 mm;
- **Acessórios:**
- Suporte de crânio;
- Suporte de crânio coronal;
- Suporte de pernas;
- Jogo de fantasmas para calibração;
- Estabilizador de tensão de rede externo ao tomógrafo com potência compatível para todo o equipamento, não sendo suficiente somente para estabilizar a base computacional;
- Nobreak para console;
- Sistema de manutenção remota;
- Manual de Operação do equipamento;
-
- Interface para impressão padrão DICOM e Windows post-script;
-
- **PACs/RIS (Sistema com Software e Hardware)-** O contratado deverá fornecer a solução completa, incluindo todos os hardwares necessários para implantação e funcionamento do sistema **com as seguintes configurações mínimas:**
- Ser compatível com o equipamento de Tomografia comodado ao HMSJ;
- Possuir sistema de comunicação e armazenamento de imagens (PACS) totalmente integrado a um sistema de informações radiológicas (RIS).
- Ser capaz de gerenciar e processar no mínimo 30.000 exames por ano, independente de modalidade, no padrão DICOM, geradas pelos equipamentos de Radiografia Computadorizada Digital.
- Garantir acesso aos usuários através de Single Sign On, de forma que cada usuário mantenha suas preferências pessoais (ferramentas, layouts, listas de modalidades, listas de exames) disponível em qualquer estação de trabalho e a qualquer tempo.
- O sistema de gerenciamento de exames de tomografia deve permitir uma completa e integrada solução para o futuro PACS, e/ou sistema de gerenciamento hospitalar a ser adquirido pelo HMSJ.
- Armazenar e distribuir imagens em formato DICOM, com níveis de visualizações (Diagnóstica, Clínica e de referência), via rede existente em TCP/IP LAN e WAN.
- Ter um uso otimizado do acesso às imagens de uma forma rápida e eficaz, possibilitando a visualização de imagens on-line e recursos para disponibilizar as imagens em armazenamento off-line.
-
- Suportar monitores de alta-resolução (mínimo de 3 MPixels), duplo em escalas de cinza, para um perfeito diagnóstico e com possibilidade do uso de workstations.
- Possibilidade de implementar uma política de segurança, baseadas em perfis e senhas individuais, com privilégios de acesso e logs de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do sistema.
- Deverá possuir uma ferramenta de visualização que permita diversos acessos concorrentes e sem limitações das estações clientes.
- Ter os principais recursos para edição e manipulação de imagens radiológicas: Zoom, Brilho, Contraste, Medição Angular, Medição iRetilínea.
- O Sistema PACS deve permitir acesso a qualquer usuário devidamente cadastrado e com perfil adequado, de qualquer lugar usando sistema operacional Windows.

- Deverá permitir a distribuição e armazenamento destas imagens em pelo menos 5 pontos da unidade realizadora dos exames (salas, consultórios, alas).
- Os servidores de gerenciamento e arquivo de imagens deverão estar em local que garanta conectividade 24 horas por dia, com redundância de energia, link e refrigeração.
- A empresa deverá também consultar previamente nas concessionárias locais sobre a disponibilidade de serviço que serão utilizados para implantação do sistema e responsabilizar-se por quaisquer pagamentos: exemplo: internet, telefonia, etc.
- Aspectos técnicos PACS:
- Possibilitar a integração com qualquer sistema de gestão hospitalar sendo HIS/RIS.
- Possibilitar uma solução de alta disponibilidade que possibilite a virtualização de servidores, se necessário.
- Possuir algoritmo de compressão de imagem DICOM (Lossy e lossless) para armazenamento e para transmissão das imagens via WEB (internet/intranet).
- Serviço DICOM Print SCU para impressão.
- Serviço DICOM Worklist Management SCU para recebimento de informações do sistema de informação radiológica (RIS) e hospitalar (HIS).
- As imagens de Raios-X devem ser armazenadas em formato DICOM que permita efetuar pós-processamento de imagens nas Workstation para diagnóstico de Raios-X.
- Criar CD's auto executáveis com imagens médicas, laudo escrito e viewer integrados, que permita a visualização das imagens em qualquer PC padrão sem a necessidade de plug-ins ou softwares adicionais. O viewer presente no CD deve apresentar mesma Interface Gráfica do viewer presente nas workstations de laudo, estações clínicas e distribuição, diferenciando-se apenas pelas ferramentas disponíveis.
- Possibilidade de implementar uma política de segurança de acesso, baseada em senhas individuais com privilégios de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do Sistema.
- O fornecedor deverá apresentar na proposta, informações técnicas detalhadas dos equipamentos de hardware e software que compõem o sistema
- **Funcionalidades mínimas do software**
- Escala incluída nas imagens impressas, para medições feitas diretamente no filme;
- Níveis de janelamento das imagens;
- Zoom e movimentação de regiões de interesse;
- Escala da imagem;
- Medição da densidade;
- Ampliação de regiões de interesse;
- Ampliação invertida de regiões de interesse;
- Delimitação de regiões de interesse à mão livre, elípticas ou retangulares;
- Rotação e inversão de imagens;
- Régua de medição calibrável;
- Medição de ângulos;
- Comparação de Exames Anteriores;
- Visualização de imagens empilhadas com linhas de referência;
- Suporte a imagens coloridas;
- Exibição em modo cine;
- Marcadores visuais para vértebras - cervicais, torácicas e lombares e espaços intersticiais;
- Formatação de layouts de múltiplas páginas;
- Determinação do número de imagens por tela (mosaico);

- Exibição de miniaturas para a seleção das imagens de uma série;
- Protocolos de Leitura configuráveis;
- Processamento de imagens DICOM;
- Cópia e colagem de imagens DICOM em outros aplicativos Windows®;
- Textos sobrepostos únicos para cada modalidade;
- Sincroniza múltiplas séries em um mesmo plano;
- Atalhos de teclado;
- Informações e Segurança;
- Mostrar as informações do estudo a partir da lista de trabalho, sem ter que abrir o estudo;
- Rápida visualização de todo o histórico de imagens do paciente;
- Opção de logoff automático por tempo de inatividade;
- Fluxo de trabalho de leitura configurável para cada estação;
- Query by Exemple para buscas, com a ordem das colunas configurável
- Impressão DICOM em tamanho real;
- Impressão padrão pelo Windows®;
- Seleção de várias imagens, de um ou mais pacientes, para serem impressas em um único filme
- Interface gráfica, com informações sobre estudos, laudos, anotações, séries e documentos;
- Cópia e abertura de documentos pelo método de arrastar-e-soltar (drag and drop);
- O software da estação de trabalho deverá permitir que os usuários especifiquem o padrão para a visualização inicial das imagens, tanto para estudos não interpretados quanto para os já diagnosticados;
- Para minimizar o tráfego de imagens pesadas na rede do Hospital, a estação de trabalho deverá suportar até no mínimo três fatores de compactação, sendo sem perda (LossLess) para diagnóstico; baixa compressão com perda (Lossy) para avaliação clínica e Alta compressão com perda (Lossy) para revisão sem finalidade de diagnóstico;
- Ajuste de brilho e contraste; magnificação da imagem inteira; magnificação da região de interesse com fator de ampliação selecionáveis livremente;
- Cálculo de ROI circular e retangular; régua de medidas; ângulos; calibração; visualização em modo cine;
- Comparação de exames; inclusão de notas e setas nas imagens;
- Sincronização de exames de múltiplas séries; onde vários exames podem ser visualizados num único ou em dois monitores;
- Visualização de imagens empilhadas com linhas de referência;
- Seleção de imagens-chave para diagnóstico;
- Apresentação das imagens utilizando filtros (janelas) pré-ajustadas utilizando protocolos de leitura de exames configuráveis livremente.
- Permitir importação de imagens DICOM, provenientes de CD/DVD e Pen Drive.
- Cadastro básico de dados do paciente, além da unidade e médico solicitante.
- Preenchimento eletrônico de questionários e anamneses: que permita anexar pedido médico escasseado;
- Permitir informar ao usuário do sistema as orientações necessárias ao paciente para a realização do exame, como preparos, por exemplo;
- Interfaces de usuários e administradores totalmente em idioma português;
- Relatórios estatísticos e analíticos para todas as etapas do fluxo gerenciado, assim como dados demográficos de pacientes, tempo, produtividade, início e fim de exames,

quantidade de imagens por exame, quantidade de series diagnosticas por exame, etc.

- Capacidade de gerenciamento de no mínimo 150 exames/dia;
- Política de segurança de acesso, baseada em perfis e senhas individuais com privilégios de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do Sistema; 54. Permitir que os procedimentos de emergência/urgência sejam assinalados e destacados nas listas de trabalho dos Técnicos/Tecnólogos e Médicos Radiologistas para priorização na realização dos exames e diagnostico nas estações de trabalho;
- Gerar um único código de acesso para cada instancia de solicitação de exame; 56. Criação de laudos radiológicos, parágrafos, textos e frases padronizados para permitir agilidade do diagnostico e padrão clinico nos relatos;
- Capacidade de realizar pré-fetch (pré-carregamento) de imagens de exames anteriores, a partir de uma solicitação RIS, de um sistema de arquivamento Near Line para o sistema de armazenamento On Line, de forma a garantir alta disponibilidade aos usuários finais;
- Capacidade de Armazenamento pelo período de vigência do contrato;
- Estação Diagnostica de visualização e tratamento de imagens digitais, com compatibilidade DICOM, geradas por equipamentos de raio-x e mamografia, com as seguintes ferramentas de analise: Zoom, Brilho, Contraste, Formatação de impressão, visualização em negativo, medição angular, medição retilínea, visualização de mamografias em quadrantes, visualização em negativo de imagens mamografias com escurecimento de fundo sensibilizado, conexão para laudo eletrônico e Sistema de Informação da Radiologia (RIS);
- Assinatura eletrônica, autenticada através de login e senha de usuário, que seja automaticamente impressa no laudo após sua aprovação final.
- ***Deve ter compatibilidade/conectividade com os Aceleradores Lineares Varian (Halcyon e Vital Beam)**

- **APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA** com as seguintes especificações mínimas:
 - Possuir registro da ANVISA
 - Aquisições Volumétricas de no mínimo 16 imagens por rotação de 0.8 segundo.
 - Detectores do estado sólido;
 - 16 colunas detectoras de 0.625mm
 - Velocidades de rotação: 360 graus no mínimo 0.8 seg.
 - Reconstruções em sete espessuras (entre 0.625 mm e 10 mm)
 - Resolução de alto contraste espacial: 15.4 lp/cm @ 0% MTF
 - Reconstrução de pelo menos 6 imagens por segundo para qualquer FOV;
 - Tempo de reconstrução de imagem: 6 imagens por segundo
 - Tempo máximo de varredura em uma única aquisição: 120 segundos.
 - Matriz de Reconstrução: 512 x 512
- **Gantry**
 - Abertura: 70 cm
 - Inclinação: +/-30 graus
 - SFOV máximo de 50cm (corpo) para todos as técnicas helicoidas
- **Tubo de raio-X**
 - Realizar exames sem pausa para resfriamento.
 - Capacidade de armazenagem de calor mínima 3.5 MHU
 - Dissipação de calor do Anôdo (máxima) 800 KHU/Minuto
- **Gerador de Raio-X**

- Gerador de raio-X de pelo menos 42 kW
- Variação de mA de 20mA a 340mA
- Faixas de kVp: 90 a 130
- **Mesa do paciente**
- Mesa com leito em fibra de carbono, sem encaixes metálicos;
- Variação vertical: 45 cm a 98 cm;
- Variação exploratória horizontal mínima 160 cm;
- Capacidade de carga de no mínimo 230 kg com operação normal e +/- 1 mm;
- **Processamento de imagem - Console**
- Computador - Com configuração mínima para uso adequado do equipamento
- 2 monitores tamanho - 19" LCD
- Matriz de reconstrução - 512x512
- Teclado
- Mouse
- Disco rígido - 140GB
- **Imagem**
- Tamanho do monitor - 19" LCD
- Matriz de Reconstrução - no mínimo 512x512
- Matriz de visualização - 1024x1024
- **Arquivamento de imagem**
- Armazenamento auxiliar (tipo) - Gravador de CD / DVD
- **Estação de Pós-processamento**
- Computador - CPU
- Memória RAM - 8 GB
- 1 monitor tamanho - 19" LCD
- Matriz de Reconstrução - 512x512
- Matriz de visualização - 1024x1024
- Teclado
- Mouse
- Disco rígido - 140GB
- Gravação CD-R e DVD-R em modo DICOM 3.0 ou superior.
- **Softwares**
- Análises Vasculares Avançadas
- Software para eliminação virtual da Estrutura Óssea
- Reconstruções Volumétricas Avançadas - Volume Rendering
- Interligação elétrica entre injetora e sala de controle
- Software para automatismo do disparo da aquisição helicoidal de acordo com a opacificação do contraste
- Endoscopia Virtual
- **Dicom**
- Interface

- Print
- Storage
- Saída para rede Ethernet
- **Acessórios**
- Acessórios para posicionamento e conforto do paciente
- Fantasmas de calibração e aferição de qualidade de imagem,
- Mesa para instalação do console de operação
- **Impressora de papel (para tomografia computadorizada) compatível com aplicação médica**
- A impressora deverá ser colorida, configurada para impressão de exames radiológicos em papel Gloss ou Coxê 75 a 150 gramas;
- Deverá possuir bandeja para folhas no tamanho A4.
- Interface de impressão DICOM.
- **Alimentação Elétrica:**
- Alimentação elétrica Trifásica de 380 V - fase a fase. Potência máxima de 60 KVA;
- **PACs/RIS (Sistema com Software e Hardware)-** O contratado deverá fornecer a solução completa, incluindo todos os hardwares necessários para implantação e funcionamento do sistema **com as seguintes configurações mínimas:**
- Ser compatível com o equipamento de Tomografia comodatado ao HMSJ;
- Possuir sistema de comunicação e armazenamento de imagens (PACS) totalmente integrado a um sistema de informações radiológicas (RIS).
- Ser capaz de gerenciar e processar no mínimo 30.000 exames por ano, independente de modalidade, no padrão DICOM, geradas pelos equipamentos de Radiografia Computadorizada Digital.
- Garantir acesso aos usuários através de Single Sign On, de forma que cada usuário mantenha suas preferências pessoais (ferramentas, layouts, listas de modalidades, listas de exames) disponível em qualquer estação de trabalho e a qualquer tempo.
- O sistema de gerenciamento de exames de tomografia deve permitir uma completa e integrada solução para o futuro PACS, e/ou sistema de gerenciamento hospitalar a ser adquirido pelo HMSJ.
- Armazenar e distribuir imagens em formato DICOM, com níveis de visualizações (Diagnóstica, Clínica e de referência), via rede existente em TCP/IP LAN e WAN.
- Ter um uso otimizado do acesso às imagens de uma forma rápida e eficaz, possibilitando a visualização de imagens on-line e recursos para disponibilizar as imagens em armazenamento off-line.
-
- Suportar monitores de alta-resolução (mínimo de 3 MPixels), duplo em escalas de cinza, para um perfeito diagnóstico e com possibilidade do uso de workstations.
- Possibilidade de implementar uma política de segurança, baseadas em perfis e senhas individuais, com privilégios de acesso e logs de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do sistema.
- Deverá possuir uma ferramenta de visualização que permita diversos acessos concorrentes e sem limitações das estações clientes.
- Ter os principais recursos para edição e manipulação de imagens radiológicas: Zoom, Brilho, Contraste, Medição Angular, Medição iRetilínea.
- O Sistema PACS deve permitir acesso a qualquer usuário devidamente cadastrado e com perfil adequado, de qualquer lugar usando sistema operacional Windows.
- Deverá permitir a distribuição e armazenamento destas imagens em pelo menos 5 pontos da unidade realizadora dos exames (salas, consultórios, alas).
- Os servidores de gerenciamento e arquivo de imagens deverão estar em local que garanta conectividade 24 horas por dia, com redundância de energia, link e refrigeração.

3 **Equipamento para uso Externo**

- A empresa deverá também consultar previamente nas concessionárias locais sobre a disponibilidade de serviço que serão utilizados para implantação do sistema e responsabilizar-se por quaisquer pagamentos: exemplo: internet, telefonia, etc.
- Aspectos técnicos PACS:
- Possibilitar a integração com qualquer sistema de gestão hospitalar sendo HIS/RIS.
- Possibilitar uma solução de alta disponibilidade que possibilite a virtualização de servidores, se necessário.
- Possuir algoritmo de compressão de imagem DICOM (Lossy e lossless) para armazenamento e para transmissão das imagens via WEB (internet/intranet).
- Serviço DICOM Print SCU para impressão.
- Serviço DICOM Worklist Management SCU para recebimento de informações do sistema de informação radiológica (RIS) e hospitalar (HIS).
- As imagens de Raios-X devem ser armazenadas em formato DICOM que permita efetuar pós-processamento de imagens nas Workstation para diagnóstico de Raios-X.
- Criar CD's auto executáveis com imagens médicas, laudo escrito e viewer integrados, que permita a visualização das imagens em qualquer PC padrão sem a necessidade de plug-ins ou softwares adicionais. O viewer presente no CD deve apresentar mesma Interface Gráfica do viewer presente nas workstations de laudo, estações clínicas e distribuição, diferenciando-se apenas pelas ferramentas disponíveis.
- Possibilidade de implementar uma política de segurança de acesso, baseada em senhas individuais com privilégios de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do Sistema.
- O fornecedor deverá apresentar na proposta, informações técnicas detalhadas dos equipamentos de hardware e software que compõem o sistema
- **Funcionalidades mínimas do software**
- Escala incluída nas imagens impressas, para medições feitas diretamente no filme;
- Níveis de janelamento das imagens;
- Zoom e movimentação de regiões de interesse;
- Escala da imagem;
- Medição da densidade;
- Ampliação de regiões de interesse;
- Ampliação invertida de regiões de interesse;
- Delimitação de regiões de interesse à mão livre, elípticas ou retangulares;
- Rotação e inversão de imagens;
- Régua de medição calibrável;
- Medição de ângulos;
- Comparação de Exames Anteriores;
- Visualização de imagens empilhadas com linhas de referência;
- Suporte a imagens coloridas;
- Exibição em modo cine;
- Marcadores visuais para vértebras - cervicais, torácicas e lombares e espaços intersticiais;
- Formatação de layouts de múltiplas páginas;
- Determinação do número de imagens por tela (mosaico);
- Exibição de miniaturas para a seleção das imagens de uma série;
- Protocolos de Leitura configuráveis;
- Processamento de imagens DICOM;
- Cópia e colagem de imagens DICOM em outros aplicativos Windows®;

- Textos sobrepostos únicos para cada modalidade;
- Sincroniza múltiplas séries em um mesmo plano;
- Atalhos de teclado;
- Informações e Segurança;
- Mostrar as informações do estudo a partir da lista de trabalho, sem ter que abrir o estudo;
- Rápida visualização de todo o histórico de imagens do paciente;
- Opção de logoff automático por tempo de inatividade;
- Fluxo de trabalho de leitura configurável para cada estação;
- Query by Exemple para buscas, com a ordem das colunas configurável
- Impressão DICOM em tamanho real;
- Impressão padrão pelo Windows®;
- Seleção de várias imagens, de um ou mais pacientes, para serem impressas em um único filme
- Interface gráfica, com informações sobre estudos, laudos, anotações, séries e documentos;
- Cópia e abertura de documentos pelo método de arrastar-e-soltar (drag and drop);
- O software da estação de trabalho deverá permitir que os usuários especifiquem o padrão para a visualização inicial das imagens, tanto para estudos não interpretados quanto para os já diagnosticados;
- Para minimizar o tráfego de imagens pesadas na rede do Hospital, a estação de trabalho deverá suportar até no mínimo três fatores de compactação, sendo sem perda (LossLess) para diagnóstico; baixa compressão com perda (Lossy) para avaliação clínica e Alta compressão com perda (Lossy) para revisão sem finalidade de diagnóstico;
- Ajuste de brilho e contraste; magnificação da imagem inteira; magnificação da região de interesse com fator de ampliação selecionáveis livremente;
- Cálculo de ROI circular e retangular; régua de medidas; ângulos; calibração; visualização em modo cine;
- Comparação de exames; inclusão de notas e setas nas imagens;
- Sincronização de exames de múltiplas séries; onde vários exames podem ser visualizados num único ou em dois monitores;
- Visualização de imagens empilhadas com linhas de referência;
- Seleção de imagens-chave para diagnóstico;
- Apresentação das imagens utilizando filtros (janelas) pré-ajustadas utilizando protocolos de leitura de exames configuráveis livremente.
- Permitir importação de imagens DICOM, provenientes de CD/DVD e Pen Drive.
- Cadastro básico de dados do paciente, além da unidade e médico solicitante.
- Preenchimento eletrônico de questionários e anamneses: que permita anexar pedido médico escasseado;
- Permitir informar ao usuário do sistema as orientações necessárias ao paciente para a realização do exame, como preparos, por exemplo;
- Interfaces de usuários e administradores totalmente em idioma português;
- Relatórios estatísticos e analíticos para todas as etapas do fluxo gerenciado, assim como dados demográficos de pacientes, tempo, produtividade, início e fim de exames, quantidade de imagens por exame, quantidade de series diagnosticas por exame, etc.
- Capacidade de gerenciamento de no mínimo 150 exames/dia;
- Política de segurança de acesso, baseada em perfis e senhas individuais com privilégios de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do Sistema; 54. Permitir que os procedimentos de emergência/urgência sejam assinalados e destacados nas listas de trabalho dos

Técnicos/Tecnólogos e Médicos Radiologistas para priorização na realização dos exames e diagnóstico nas estações de trabalho;

- Gerar um único código de acesso para cada instancia de solicitação de exame; 56. Criação de laudos radiológicos, parágrafos, textos e frases padronizados para permitir agilidade do diagnóstico e padrão clínico nos relatos;
- Capacidade de realizar pré-fetch (pré-carregamento) de imagens de exames anteriores, a partir de uma solicitação RIS, de um sistema de arquivamento Near Line para o sistema de armazenamento On Line, de forma a garantir alta disponibilidade aos usuários finais;
- Capacidade de Armazenamento pelo período de vigência do contrato;
- Estação Diagnóstica de visualização e tratamento de imagens digitais, com compatibilidade DICOM, geradas por equipamentos de raio-x e mamografia, com as seguintes ferramentas de análise: Zoom, Brilho, Contraste, Formatação de impressão, visualização em negativo, medição angular, medição retilínea, visualização de mamografias em quadrantes, visualização em negativo de imagens mamografias com escurecimento de fundo sensibilizado, conexão para laudo eletrônico e Sistema de Informação da Radiologia (RIS);
- Assinatura eletrônica, autenticada através de login e senha de usuário, que seja automaticamente impressa no laudo após sua aprovação final.

3.4 PRAZO E FREQUÊNCIA DOS SERVIÇOS

3.4.1 Laudos Eletivos: Os laudos eletivos deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido na necessidade técnica; as imagens deverão ser disponibilizadas imediatamente após a realização do exame.

3.4.1.1 Prazo: Não exceder 48 horas, salvo justificativa técnica.

3.4.1.2 Frequência: Conforme necessidade técnica.

3.4.2 Laudos de Pacientes Internados: Os laudos dos pacientes internados deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido; as imagens deverão ser disponibilizadas imediatamente após a realização do exame.

3.4.2.1 Prazo: Não exceder 24 horas, salvo justificativa técnica.

3.4.2.2 Frequência: Conforme necessidade técnica.

3.4.3 Laudos de Urgência e Emergência: Os laudos de urgência e emergência deverão ser fornecidos de forma imediata com prazo máximo de até 04 (quatro) horas; as imagens deverão ser disponibilizadas imediatamente após a realização do exame.

3.4.3.1 Prazo: Imediato, com máximo de até 4 horas.

3.4.3.2 Frequência: Conforme demanda de urgência e emergência.

3.4.4 Disponibilização de Imagens e Laudos: Os exames e laudos deverão ser disponibilizados via internet e no sistema de gerenciamento utilizado no Hospital a qualquer usuário devidamente habilitado e cadastrado, bem como os laudos físicos quando solicitados;

3.4.4.1 Via internet e sistema de gerenciamento do Hospital.

3.4.4.2 Laudos físicos quando solicitados.

3.4.5 Execução dos Exames:

3.4.5.1 Nas dependências do Hospital Municipal São José.

3.4.5.2 Em caso de recusa no atendimento, possibilidade de confiar a outra empresa com desconto no custo.

3.4.5.3 Os exames deverão ser executados nas dependências do Hospital Municipal São José conforme concessão de uso, devido ao fato dos exames realizados em pacientes de atendimento de emergência e desta forma o tempo e o trajeto pode ser prejudicial ao quadro clínico e tratamento. Também pelo fato dos pacientes internados serem acamados e debilitados acarretando muitas vezes na necessidade de acompanhamento profissional de enfermagem ou médico devido a gravidade do quadro clínico.

3.4.6 PET-Scan para Pacientes em Setores de Internação: Os exames deverão ser executados de segundas à sexta- feiras das 07:00 as 22:00 horas e aos sábados das 07:00 as 12:00 horas; Domingos e feriados deve ser acordado entre a empresa vencedora contratada diretamente com o Hospital Municipal São José, sendo justificado tecnicamente os motivos para a execução do exame nestas datas de caráter emergencial.

3.4.6.1 Execução em 48 horas úteis após solicitação de agendamento.

3.4.6.2 Horário: Segunda a sexta das 07:00 às 22:00, sábado das 07:00 às 12:00.

3.4.6.3 Domingos e feriados: A acordar, justificado tecnicamente.

3.4.7 Laudos de PET-Scan:

3.4.7.1 Prazo Paciente urgência e emergência: Os laudos de urgência e emergência deverão ser fornecidos de forma imediata com prazo máximo de até 04 (quatro) horas; as imagens deverão ser disponibilizadas imediatamente após a realização do exame.

3.4.7.2 Prazo Paciente internado: Não exceder 24 horas úteis, salvo justificativa técnica. Os laudos dos pacientes

internados deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido; as imagens deverão ser disponibilizadas imediatamente após a realização do exame.

3.4.7.3 Prazo Eletivo: Não exceder 2 dias úteis, salvo justificativa técnica. Os laudos eletivos deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido na necessidade técnica; as imagens deverão ser disponibilizadas imediatamente após a realização do exame.

3.4.8 Disponibilização de Imagens e Laudos PET-Scan: Os exames e laudos deverão ser disponibilizados via internet e no sistema de gerenciamento utilizado no Hospital a qualquer usuário devidamente habilitado e cadastrado, deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido.

3.4.8.1 Via internet e sistema de gerenciamento do Hospital.

3.4.8.2 Laudos físicos, quando solicitados pela Contratante.

3.4.9 Execução dos Exames PET-Scan:

3.4.9.1 Deverão ser realizados no Município de Joinville.

3.4.9.2 Caso a Contratada apresente recusa no atendimento (por impossibilidades técnicas), deverá subcontratar o serviço de outra empresa sem ônus ao Contratante.

3.5 - DAS VISITAS TÉCNICAS

3.5.1 - Procedimentos da visita técnica:

a) A realização de visitas técnicas é fundamental para assegurar que os licitantes tenham pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais onde os serviços serão executados. Essas visitas permitem verificar a infraestrutura disponível, avaliar a viabilidade da execução dos serviços propostos e garantir que todas as partes estejam cientes das condições específicas do ambiente de trabalho. As visitas técnicas devem ser realizadas conforme os seguintes procedimentos:

b) Procedimentos da visita técnica: A visita técnica é fundamental para que os licitantes conheçam os espaços de permissão de uso e as condições de infraestrutura onde os serviços serão executados.

3.5.1.1 - Para as visitas devem respeitar o seguinte:

3.5.1.1.1 - Agendamento: Os interessados em participar do certame devem agendar a visita técnica por meio dos e-mails citados abaixo:

3.5.1.1.2 - Visitas individuais: Para garantir um atendimento personalizado e evitar aglomerações, cada interessado será atendido individualmente em horários distintos. O acompanhamento será realizado por um representante da CONTRATANTE.

3.5.1.1.3 - Locais de visita:

3.5.1.1.3.1 - Lote 1: Exames serão realizados no Hospital Municipal São José, podendo, em casos esporádicos, ser realizado externamente, no espaço da CONTRATADA, quando os equipamentos instalados no espaço da CONTRATANTE estiverem em manutenção.

3.5.1.1.3.1.1 - A visita técnica contemplará os espaços de permissão de uso da CONTRATANTE, incluindo áreas administrativas, salas de exame, pronto socorro e radioterapia.

3.5.1.1.3.2 - Lote 2: Os exames poderão ser realizados nas dependências da CONTRATANTE, desde que o(s) equipamento(s) instalado(s) pela contratada tenha(m) capacidade de executar tais exames. Caso contrário, o exame específico será realizado nas dependências da CONTRATADA ou de sua **subcontratada**

3.5.1.1.3.2.1 - A visita técnica será realizada pela CONTRATANTE e contemplará os espaços da empresa interessada na participação da licitação e de suas subcontratadas.

3.5.1.1.4 - Informações:

3.5.1.1.4.1 - Durante a visita técnica, não serão fornecidas informações técnicas adicionais além das contidas no Edital

3.5.1.1.5 - Termo de Visita Técnica:

3.5.1.1.5.1 - Ao término da visita, será emitido um "Termo de Visita Técnica" em duas vias, assinadas pelas partes interessadas. Este documento deverá ser incluído nos documentos de habilitação do licitante.

3.5.1.1.6 - Declaração formal:

3.5.1.1.6.1 - Caso o licitante opte por não realizar a visita técnica, deverá prestar uma declaração formal assinada pelo responsável técnico, confirmando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação. A não realização da visita não poderá ser usada como justificativa para alegações futuras de desconhecimento dos locais e condições da prestação dos serviços.

3.5.2 - Pela CONTRATADA na estrutura da CONTRATANTE pela Interessada:

3.5.2.1 - A visita técnica deve contemplar os espaços de permissão de uso para realização de exames, incluindo áreas administrativas, salas de exame, pronto socorro e radioterapia.

3.5.2.2 - Para a visita deve ser realizado o agendamento com a CONTRATANTE por e-mail, para que seja possível a exclusividade no atendimento e direcionamento as espaços destinados a instalação do equipamentos para devido conhecimento das infraestruturas locais para as futuras execuções dos serviços:

3.5.2.3 - Os interessados poderão agendar pelo e-mail: hmsj.gab@joinville.sc.gov.br e cópia para marlos.borba@joinville.sc.gov.br.

3.5.2.4 - Horários: 08h às 12h e 14h às 17h, de segunda a sexta.

3.5.2.5 - Contato telefônico para informações: +55 (47) 3441-6554.

3.5.2.6 - Procedimentos da visita técnica:

3.5.2.6.1 - Visitas individuais em horários distintos. A visita será realizada individualmente com cada interessado sempre em horários distintos.

3.5.2.6.2 - Acompanhamento do representante da Contratante pelos locais de instalação dos equipamentos. A visita técnica consistirá no acompanhamento do representante interessado na participação do certame, pelo representante da Contratante, a visita será direcionada nos locais que terão permissão de uso, tanto área administrativa como área e estrutura para a instalação dos equipamentos de tomografia contemplados neste Termo de Referência.

Informações durante a Visita:

3.5.2.6.3 - Durante a visita não será fornecido pelo representante da Contratante nenhuma informação técnica, visto que as informações necessárias para formulação da proposta estão contidas no presente Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, nesse sentido, o intuito da Visita Técnica é proporcionar aos interessados conhecimento dos locais a serem instalados os equipamentos e a infraestrutura existente.

Durante a visita, serão apresentados os espaços que terão permissão de uso (em conformidade com o Termo de Permissão de Uso de Bem Público):

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.5.2.6.4 - Estes espaços contemplam:

3.5.2.6.4.1 - Sala no pronto socorro e sala na radioterapia. Planta baixa em Anexo SEI 0019719620 e 0019719624.

3.5.2.6.4.2 - Totalizando 80,22 m², pé direito de 2,82 m (sala no pronto socorro) e 44,49 m², pé direito de 2,80 m (sala na radioterapia), respectivamente.

3.5.2.6.5 - Ao término da Visita Técnica será emitido pelo Hospital Municipal São José o "Termo de Visita Técnica" em 2 (duas) vias assinadas pelas partes interessadas, o qual deverá constar dos documentos de habilitação.

3.5.3 - Pela CONTRATANTE, nos espaços internos da CONTRATADA:

3.5.3.1 - Considerando que o lote 2 poderá ser executado tanto nas dependências da CONTRATANTE, desde que o(s) equipamento(s) instalado(s) pela contratada tenha(m) capacidade de executar tais exames. Caso contrário, o exame específico será realizado nas dependências da empresa interessada na participação da licitação e de suas subcontratadas. A CONTRATANTE realizará visita nas dependências da interessada na participação da licitação e de suas subcontratadas para verificar o local de execução dos serviços e as condições de instalação dos equipamentos.

3.5.3.2 - No caso dos espaços internos da CONTRATADA ou de subcontratados, segue:

3.5.3.3 - Consiste em uma visita guiada, In Loco, no local onde a CONTRATADA realiza os exames de Tomografia (Lote 1 (em casos esporádicos) e Lote 2). A visita tem como intuito, avaliar de modo geral as condições da(s) infraestrutura(s), do(s) equipamento(s), e condições trabalhistas e legais, afim de garantir que tudo esteja em conformidade legal e de segurança com base em requisitos técnicos.

3.5.3.4 - Principais pontos que devem ser observados durante a visita.

3.5.3.4.1 - CONHECIMENTO DO LOCAL:

3.5.3.4.1.1 - A CONTRATANTE, irá até o local onde está instalado o(s) equipamento(s) de Tomografia, a fim de verificar in loco:

3.5.3.4.1.2 - Acomodações:

3.5.3.4.1.2.1 - Serão avaliadas as acomodações disponíveis, incluindo salas de exame, salas de espera e áreas de armazenamento para equipamentos e suprimentos.

3.5.3.4.1.3 - Acessibilidade:

3.5.3.4.1.3.1 - Foi verificada a acessibilidade para pacientes e profissionais.

3.5.3.4.1.4 - Modelo de equipamento:

3.5.3.4.1.4.1 - O(s) modelo(s) do(s) equipamento(s) para realização de todos os exames tomográficos solicitados neste Termo.

3.5.3.4.1.5 - Estrutura das salas (espaços):

3.5.3.4.1.5.1 - Sala(s) de exame;

3.5.3.4.1.5.2 - Sala(s) de espera;

3.5.3.4.1.5.3 - Áreas de armazenamento para equipamento e suprimento e em especial as composições medicamentosas e de contraste:

3.5.3.4.1.5.3.1 - Serão avaliadas as acomodações disponíveis se apresentam segurança de acordo com as regulamentações vigentes.

3.5.3.4.2 - ENTENDIMENTO DOS REQUISITOS:

3.5.3.4.2.1 - Fluxo de atendimento aos pacientes:

3.5.3.4.2.1.1 - Será analisado o fluxo de atendimento aos pacientes, incluindo tempos de espera e de exame.

3.5.3.4.2.2 - Tempo de espera:

3.5.3.4.2.2.1 - Será verificado o tempo média de espera entre um exame e outro e a pontualidade com os horários agendados

3.5.3.4.2.3 - Tempo de execução dos exames:

3.5.3.4.2.3.1 - Será verificado o tempo média de execução de cada exame e a pontualidade com os horários agendados

3.5.3.4.2.4 - Requisitos de trabalho:

3.5.3.4.2.4.1 - Será verificado se os profissionais estão habilitados e capacitados para cada função designada

3.5.3.4.2.5 - Tipo de equipamento(s) utilizado(s):

3.5.3.4.2.5.1 - O modelo do equipamento deve ser identificado, para certificar que o mesmo mantém condições de entregar exames de qualidade e proporcionar segurança ao paciente e colaboradores envolvidos.

3.5.3.4.2.6 - Tipo de material (insumos, descartáveis, estéreis, entre outros):

3.5.3.4.2.6.1 - Será verificada se os materiais utilizados estão de acordo com as recomendações do fabricante. Prazos de validade. Condições de armazenamento. Qualidade do produto utilizado. Conhecimento técnico das equipes com o manuseio dos itens. Manejo e descarte dos mesmos.

3.5.3.4.2.7 - Padrões de segurança:

3.5.3.4.2.7.1 - Será verificado, os padrões de segurança. Conhecimento sobre risco e ações a serem tomadas em caso de sinistro.

3.5.3.4.2.8 - Manutenções:

3.5.3.4.2.8.1 - Será verificado se o equipamento e demais componentes que o fazem necessário, se estão com as manutenções preventivas em dia e como são orquestradas as manutenções corretivas, assim como o tempo que as mesmas decorrem.

3.5.3.4.2.9 - Certificados e testes de calibração:

3.5.3.4.2.9.1 - Será solicitado que seja apresentado os documentos comprobatórios dos testes de segurança e calibração do equipamento, assim como o planejamento de manutenção dos certificados atualizados.

3.5.3.4.3 - VERIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES:

3.5.3.4.3.1 - Verificar se o espaço está condizente com as legislações vigentes: -

3.5.3.4.3.1.1 - Será verificado se o espaço e as instalações estão em conformidade com as legislações vigentes.

3.5.3.4.3.2 - Padrões de higiene e segurança:

3.5.3.4.3.2.1 - Serão observados os padrões de higiene e segurança nas instalações.

3.5.3.4.3.3 - Rotas de acessibilidade e rotas de fuga:

3.5.3.4.3.3.1 - Serão observados as rotas de fuga e se as mesmas estão identificadas. Tanto as rotas de acessibilidade quanto as rotas de fuga em caso de emergência.

3.5.3.4.3.4 - Princípios de combate a incêndio:

3.5.3.4.3.4.1 - Serão observados se o espaço como um todo, está em conformidade com as normativas referente a combate a incêndio.

3.5.3.4.3.5 - Espaços distintos e adequados:

3.5.3.4.3.5.1 - Serão observados se o espaço como um todo, está em conformidade com cada ambiente destinado e identificado.

3.5.3.4.3.6 - Sistema de climatização e suas manutenções:

3.5.3.4.3.6.1 - Serão observados os padrões de higiene e segurança nas instalações assim como se as manutenções preventivas estão em dia e como são orquestradas as manutenções corretivas, assim como o tempo que as mesmas decorrem.

3.5.3.4.4 - PERGUNTAS E ESCLARECIMENTOS:

3.5.3.4.4.1 - Sobre aspectos trabalhistas:

3.5.3.4.4.1.1 - Serão discutidos aspectos trabalhistas relacionados à execução dos exames tomográficos.

3.5.3.4.4.2 - Sobre aspectos técnicos:

3.5.3.4.4.2.1 - Serão esclarecidos aspectos técnicos relacionados à utilização do equipamento.

3.5.3.4.4.3 - Sobre aspectos ambientais:

3.5.3.4.4.3.1 - Serão abordados aspectos ambientais e medidas de preservação.

3.5.3.4.4.4 - Procedimentos adotados em situações de sinistro:

3.5.3.4.4.4.1 - Serão conferidos os procedimentos adotados em situações de sinistro foram detalhados.

3.5.3.4.5 - DOCUMENTAÇÃO:

3.5.3.4.5.1 - Ao término da Visita Técnica deverá ser emitido pela CONTRATANTE, um documento que comprove que a CONTRATANTE, realizou a visita técnica na determinada data e local, representada por um servidor municipal (fiscal de contrato, ou designado pela prefeitura) acompanhado por um representante legal da CONTRATADA. O "Termo de Visita Técnica - ROTEIRO DE VISITA TÉCNICA" deverá ser emitido em 2 (duas) vias assinadas pelas partes interessadas, o qual deverá constar dos documentos de habilitação.

3.5.3.4.5.2 - No documento deve conter os tópicos acima em formato de tabela com espaço para anotações ao lado. Exemplo da tabela abaixo: **ANEXO II- ROTEIRO DE VISITA TÉCNICA**

3.6 PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO:

3.6.1 A Contratada deverá respeitar as prerrogativas legais e arcar com as despesas mensais do espaço público (em conformidade com o Termo de Permissão de Uso de Bem Público), incluindo-se a autorização para uso do local pelo legislativo municipal e o pagamento do valor mensal da permissão de uso do espaço.

3.6.1.1 A Contratada deverá, pagar mensalmente por telefonemas (DDD e DDI) e demais ligações externas, de acordo com a fatura apresentada pelo Hospital, proveniente do ramal disponibilizado.

3.2.1.2 A Contratada deverá instalar aparelhos medidores de consumo para individualização dos serviços de energia elétrica e água, no período indicado no subitem 3.8.2.1.1.

3.2.1.2.1 As medições serão realizadas mensalmente em conjunto com a Comissão de Fiscalização, cujas datas de medição serão acordadas previamente entre as partes.

3.2.1.2.2 O consumo de energia e água correspondente deverá ser pago pela contratada ao Hospital Municipal São José.

3.2.1.2.3 Os custos da instalação dos medidores de energia e de água serão suportados pela Contratada.

3.6.2 Adequações e Instalações:

3.6.2.1 Despesas de adequações, instalações e intervenções são responsabilidade da Contratada. A Contratada deverá, arcar com todas as despesas referentes às adequações, instalações, reformas e demais intervenções que se fizerem necessárias à sua instalação no espaço público.

3.6.2.2 Quando necessário projeto(s), ART ou outros documentos de acordo com a legislação vigente, esses devem ser de responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante.

3.6.2.3 Aprovação pela equipe de Engenharia/Manutenção do Hospital Municipal São José e apresentadas a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato.

3.6.2.4 O serviço de instalação de internet da Contratada deverá ser acompanhado na integra pelo setor de TI da Contratante, sem ônus para a Contratante.

3.6.2.5 Devolução do Espaço:

3.6.2.6 Ao término do contrato, a Contratada deve devolver a área em condições de uso.

3.6.3 Acesso da Vigilância:

3.6.3.1 O acesso deve ser permitido à empresa de vigilância contratada pelo hospital, sempre que necessário.

3.6.3.2 Os espaços, podem possuir monitoramento 24 horas, 7 dias na semana, em conformidade com as legislações vigentes.

3.6.3.3 A Contratada não poderá mexer no posicionamento das câmeras e nem obstruir seu campo de visão. Caso haja necessidade de remanejamento das câmeras, a Contratada deverá solicitar por meio formal ao setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José.

3.6.4 Documentação e Relação de Bens:

3.6.4.1 A Contratada deverá apresentar ao setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José a relação de bens de sua posse que utilizará durante a execução dos serviços (bancadas de trabalho técnico e de escritório, computadores e seus acessórios, impressora, armários e prateleiras, climatizadores, etc).

3.6.4.2 Os colaboradores da Contratada poderão fazer uso das áreas comum nos horários disponibilizados e o refeitório, sem direito às refeições fornecidas pelo Hospital e ou empresa Contratada para fornecimento de alimentos.

3.6.4.3 A Contratada deverá deixar uma cópia da chave da sala no setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José.

3.7. RESPONSABILIDADES

3.7.1 Responsabilidades do CONTRATANTE:

3.7.1.1 Fiscalizar o objeto desta licitação, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades civil, administrativa, tributária, trabalhista e penal.

3.7.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar as suas obrigações, dentro do previsto no contrato, permitindo o livre acesso dos técnicos da Contratada às instalações físicas, objetivando a execução dos serviços contratados.

3.7.1.3 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto do contrato por meio de servidor devidamente designado para esse fim rejeitando no todo ou em parte os serviços realizados em desacordo com o contrato.

3.7.1.4 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Hospital exercerá ampla e irrestrita fiscalização, através da Comissão de Fiscalização nomeada por Portaria, tendo por escopo atender o Princípio da legalidade e tutelar o interesse público, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades legais pelo Código Civil, Código Penal, Tributário e legislação correlata.

3.7.1.5 O Hospital exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil, Código Penal, tributário e legislação correlata.

3.7.1.6 Realizar o pagamento dentro do prazo estimado.

3.7.2 Responsabilidades da CONTRATADA:

3.7.2.1 São obrigações da contratada:

3.7.2.1.1 Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vier a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas e legislação vigentes e demais documentos técnicos fornecidos.

3.7.2.1.2 Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros. Todas as despesas da contratação, inclusive materiais de consumo necessários a execução dos trabalhos, bem como, cargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo da CONTRATADA, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas de seus empregados quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos por ventura causados a terceiros ao Hospital Municipal São José pelos mesmos.

3.7.2.1.3 Fornecer os serviços, objetos desta licitação, conforme as exigências desta Autarquia obedecendo sempre as Leis vigentes.

3.7.2.1.4 A CONTRATADA deverá arcar com todo o material de consumo (tais como: enxovais, seringas, agulhas, cateteres venosos periféricos e centrais, compressas, algodão, esparadrapos, luvas, equipos, extensores, tampinha, etc.) e medicamentos (tais como: soluções endovenosas, sedativos, anestésicos, contrastes), necessários e utilizados para realização dos exames, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como a mão de obra necessária e utilizada a prestação dos serviços, sem quaisquer ônus ao hospital.

3.7.2.1.5 A CONTRATADA deverá executar os serviços do qual trata o objeto deste instrumento no Hospital Municipal São José situado na Avenida Getúlio Vargas nº 238 - Centro - Joinville - Santa Catarina, conforme o termo de concessão de uso.

3.7.2.2 A CONTRATADA deverá proceder as correções que se fizerem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-as em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE.

3.7.2.3 A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

3.7.2.4 A CONTRATADA fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criado por Lei.

3.7.2.5 A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste edital e demais documentos técnicos fornecidos.

3.7.2.6 A CONTRATADA deverá instalar toda a infraestrutura necessária para execução dos procedimentos, incluindo-se os aparelhos de Tomografia Computadorizada, respeitando as especificações mínimas descritas no **Item 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS**.

3.7.2.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma central de atendimento para registro e encaminhamento de chamados (exames), disponibilizando além de e-mail, um telefone de contato 7 dias por semana, 24 horas por dia;

3.7.2.8. A CONTRATADA deverá designar, por escrito, o(s) funcionário(s) responsável(is) com conhecimento e capacidade técnica necessária, para executar os exames de Tomografia Computadorizada durante a execução deste contrato, em cumprimento do objeto deste Edital.

3.7.2.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos referidos encargos, não transfere ao Hospital Municipal São José a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

3.7.2.10. Fornecer aos seus técnicos/colaboradores crachás de identificação profissional, com fotografia e número de registro/matricula, que será sempre exigido pelo Hospital Municipal São José para assegurar livre acesso de seus funcionários às dependências do Hospital Municipal São José.

3.7.2.11. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade do Hospital Municipal São José, quando estes tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a execução dos serviços contratados.

3.7.2.12. Manter e entregar os locais de trabalho em perfeitas condições de higiene e segurança após a execução dos serviços.

3.7.2.13. A CONTRATADA deverá ministrar treinamento para sua equipe técnica, com objetivo de integrar a equipe terceirizada com as rotinas da CONTRATANTE e permitir a execução do objeto contratado.

3.7.2.14. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato.

3.7.2.15. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga.

3.7.2.17. A empresa vencedora CONTRATADA se responsabiliza por todos e quaisquer problemas técnicos, mecânicos ou administrativos que impeça de prestar os serviços, obrigando tomar as providências e medidas indispensáveis a continuidade da prestação dos serviços.

3.7.2.18. A empresa vencedora CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos recursos humanos para a realização dos serviços técnicos, relacionados à execução dos exames de Tomografia Computadorizada e demais procedimentos correlatos, tais como: Avaliação de permeabilidade e de sinais flogísticos de acessos venosos, novas punções venosas, sedação, administração de contraste, entre outras;

3.7.2.19. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos e quaisquer problemas técnicos, mecânicos ou administrativos que a impeça de prestar os serviços, obrigando-se a tomar as providências e medidas indispensáveis a

continuidade da prestação dos serviços contratados. No caso de impedimento temporário, por qualquer motivo, a CONTRATADA compromete-se a encaminhar os pacientes para outra unidade clínica/hospitalar com serviço de Tomografia, angiotomografia e/ou Pet SCAN no município e/ou fora dele (para o transporte, o paciente deve apresentar condições clínicas com declaração médica constatando estabilidade e condições de transporte), ficando a CONTRATADA responsável pelo pagamento do do transporte, equipe médica e de enfermagem e os referidos exames.

3.7.2.19.1 No caso de impedimento de realizar o exame no Hospital Municipal São José de Joinville, e não havendo outro serviço no município de Joinville disponível para fazer os exames, o transporte do paciente para outro serviço em outro município, ficará ao encargo da CONTRATADA. E (para o transporte, o paciente deve apresentar condições clínicas com declaração médica constatando estabilidade e condições de transporte), ficando a CONTRATADA responsável pelo pagamento do transporte, equipe médica e de enfermagem e os referidos exames.

3.7.2.20. No caso acima, sobre e necessidade de encaminhar o paciente para outra região para realizar o exame, a Direção do Hospital Municipal São José deverá ser comunicada por escrito, com as justificativas do motivo do exame estar sendo realizado externamente, condições que o paciente se encontra para o transporte assinado por um médico. Deve conter na informação data e horário previstos para partida, horário do exame e data e horário de retorno. Deve conter informações de como será conduzido o paciente.

3.7.2.21. Os exames deverão ser laudados por profissionais médicos radiologistas e/ou neuroradiologistas, efetuados de acordo com as normativas do Conselho Federal de Medicina;

3.7.2.22. A empresa vencedora CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização por parte do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ , no tocante às Normas da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, bem como do Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal. Deverá, através da sua Direção ou preposto, participar das reuniões técnicas do Corpo Clínico do Hospital Municipal São José, sempre que convocada, devendo ainda auxiliar a mesma no controle de infecções hospitalares e no cumprimento das normas de segurança e proteção radiológica e demais rotinas internas do hospital.

3.7.2.23. A CONTRATADA investirá na atualização tecnológica, e de seus profissionais para garantir a qualidade e implementação dos melhores serviços e atendimento a comunidade de Joinville, além de possuir excelência na área técnica, capacitando e preparando rigorosamente os seus empregados sobre Noções Básicas Relativas a Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar, no tocante aos serviços a serem prestados.

3.7.2.24. A CONTRATADA deverá cumprir, além das normas vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas de segurança do Hospital Municipal São José relativas a Radioproteção e Controle de Infecção adotadas no Hospital, estando as mesmas disponíveis para acesso da CONTRATADA nos serviços afins.

3.7.2.25. A CONTRATADA deverá apresentar Laudo Radiométrico atualizado. No caso o mesmo expire durante a vigência do contrato a contratada deverá apresentar novo Laudo Radiométrico à época de vencimento do apresentado no ato da contratação dos serviços. Tal exigência está baseada no cumprimento da Portaria Federal n. 453 de -1 de Junho de 1998 - Secretaria da Vigilância Sanitária. O referido documento deverá ser entregue no início das atividades, após a instalação do equipamento.

3.7.2.26. A CONTRATADA deverá nos termos da Resolução CREMESC nº 042/98, Resoluções CFM nº 1.361/92 e 1.627/01, apresentar o rol de médicos responsáveis pela elaboração dos exames. O referido documento deverá ser entregue no início das atividades, após a instalação do equipamento.

3.7.2.27. A unidade prestadora do serviço deve estar cadastrada no CNES - Serviço de Diagnóstico por imagem e respectiva classificação.

3.7.2.28. Os serviços de Tomografia e Angiotomografia deverão ser prestados pela CONTRATADA, 24 (vinte e quatro) horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, devendo a mesma informar ao Hospital, por escrito, a escala mensal dos seus profissionais responsáveis (médicos, enfermeiros, técnicos e radiologistas) até o dia 01 de cada mês. **A CONTRATADA deverá manter 24 (vinte e quatro) horas diárias, profissional técnico em radiologia e enfermagem presentes nas dependências do Hospital Municipal São José, incluindo-se finais de semana e feriado.**

3.7.2.29. A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos que forem solicitados a CONTRATANTE cuja reclamação obriga-se a atender prontamente.

3.7.2.30. CONTRATADA deverá colocar em serviço, empregados devidamente qualificados, selecionados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos, devendo os mesmos, apresentar-se na UNIDADE, para prestação de serviços, devidamente uniformizados, portando crachá de identificação e com equipamento de proteção individual.

3.7.2.31. O CONTRATANTE poderá exigir a imediata substituição, na prestação dos serviços, de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com os serviços a serem prestados, ficando a CONTRATADA responsável pelo ônus decorrente.

3.7.2.32. Os funcionários a serviço da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE. A CONTRATADA responsabilizar-se-a pelos recursos humanos para a realização dos serviços técnicos, bem como pelos seus serviços internos, assim como por todos os encargos e obrigações sociais e trabalhistas, seguros, alimentação, uniforme e quaisquer outras obrigações jurídicas e legais do pessoal, inclusive no caso de acidentes quando da realização dos serviços ou circulação nas dependências da unidade hospitalar.

3.7.2.33. Os exames deverão ser executados nas dependências do Hospital Municipal São José de Joinville, devido ao fato dos exames realizados em pacientes de atendimento de emergência e desta forma o tempo e o trajeto pode ser prejudicial ao quadro clínico e tratamento. Também pelo fato dos pacientes internados serem acamados e debilitados acarretando muitas vezes na necessidade de acompanhamento profissional de enfermagem ou médico devido a gravidade do quadro clínico, salvo os casos em que os pacientes apresentarem peso corporal acima de 220 Kg e/ ou a CONTRATADA presente algum impedimento temporário;

3.7.2.34. Os laudos eletivos deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido na necessidade técnica, não

podendo exceder 02 (dois) dias úteis, salvo por algum motivo devidamente justificado e comprovado tecnicamente.

3.7.2.35. Os laudos de urgência e emergência deverão ser fornecidos imediatamente após a realização do exame não podendo exceder 04 (quatro) horas.

3.7.2.36. Os laudos dos pacientes internados deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido na necessidade técnica, não podendo exceder 24 horas salvo por algum motivo devidamente justificado e comprovado tecnicamente.

3.7.2.37. Os exames e laudos dos exames eletivos, internados e de urgência e/ou emergência deverão ser disponibilizados via internet e sistema de gerenciamento utilizado no Hospital a qualquer usuário devidamente habilitado e cadastrado, permitindo-se o uso de pelo menos dois dos seguintes navegadores (com versões atualizadas): Mozilla Firefox, Google Chrome, Internet Explorer, independentemente da versão do sistema operacional Windows instalado. Deve permitir aos profissionais médicos, visualizar laudos e imagens diretamente em qualquer computador do HMSJ, bem como laudos físicos quando solicitado;

3.7.2.38. O Sistema de informação da CONTRATADA deverá permitir a integração com o Sistema de informação do CONTRATANTE para importação de laudos e imagens.

3.7.2.39. A empresa CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal dos procedimentos executados, sendo sua obrigação permitir e facilitar a inspeção dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

3.7.2.40. A CONTRATADA e seus empregados deverão manter sigilo das informações coletadas no Hospital Municipal São José.

3.7.2.41. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela limpeza e manutenção corretiva e preventiva de seus equipamentos, igualmente da área física em uso, sem ônus ao Hospital Municipal São José, bem como apresentar relatório e cronograma das manutenções preventivas, devendo a CONTRATADA avisar por escrito a Direção do Hospital Municipal São José com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, com previsão inclusive do retorno dos procedimentos;

3.7.2.41.1 Os relatórios, assim que finalizados, deve ser encaminhado fisicamente aos cuidados da Comissão de Fiscalização do presente contrato.

3.7.2.41.1.1 Endereço ADM: Rua Plácido Gomes, N° 488, Anita Garibaldi, CEP: 89.202-050. A/c da Comissão de Fiscalização e ou NIR (Núcleo de Regulação Interna) do HMSJ. Telefone: (47) 3441-6554

3.7.2.41.2 A CONTRATADA deverá providenciar cronograma anual com as datas pré-estabelecidas para a realização das manutenções preventivas, assim como plano logístico de deslocamento de pacientes durante o período de manutenção do equipamento.

3.7.2.41.3 Sempre que necessário qualquer intervenção corretiva, a CONTRATADA deverá avisar por escrito a Direção do Hospital Municipal São José (a Comissão de Fiscalização e ou NIR (Núcleo de Regulação Interna) do HMSJ), imediatamente sofre as devidas avarias, com previsão inclusive do retorno dos procedimentos;

3.7.2.42. A CONTRATADA deverá oferecer instalações e estrutura física adequada respeitando as leis vigentes de acessibilidade, não esquecendo de acesso compatível para entrada de cadeira de rodas e macas em todas as estruturas necessárias para atendimento do paciente.

3.7.2.43. A CONTRATADA deverá providenciar o backup dos dados/ imagens, que forem produzidos no período de realização do serviço;

3.7.2.44. Os serviços de PET SCAN deverão ser prestados pela vencedora, podendo ela subcontratar o Serviço de PET SCAN, desde que a empresa subcontratada atenda todas as exigências legais. O serviço deverá ser realizado conforme agendamento pelo Hospital, realizando os exames de segundas à sexta- feiras das 07:00 as 22:00 horas e aos sábados das 07:00 as 12:00 horas, sem limite pacientes por dia; Domingos e feriados deverá ser acordado com a CONTRATADA diretamente com o Hospital, tendo que o CONTRATANTE justificar tecnicamente os motivos para a execução do exame nestas datas com caráter emergencial. A CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone para ligações de urgências/emergências disponível 24 horas.

3.7.2.45. No caso de impedimento temporário, por qualquer motivo, a CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo transporte dos pacientes para outra unidade por ela Subcontratada, com serviço de Tomografia, Angiotomografia e/ou Pet SCAN no município de Joinville e/ou fora dele, devendo a CONTRATADA garantir condições adequadas de deslocamento de acordo com o estado clínico dos pacientes, ficando responsável pelo pagamento dos referidos exames e custeio do transporte.

3.7.2.46. No caso de necessidade de realização de Tomografia, Angiotomografia e/ou Pet SCAN em pacientes que apresentarem peso corporal superior a 220 kg, a CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo transporte dos pacientes para outra unidade por ela Subcontratada, com serviço de Tomografia, Angiotomografia e/ou Pet SCAN no município de Joinville e/ou fora dele, devendo a CONTRATADA garantir condições adequadas de deslocamento de acordo com o estado clínico dos pacientes, (para o transporte, o paciente deve apresentar condições clínicas com declaração médica constatando estabilidade e condições de transporte), ficando a CONTRATADA responsável pelo pagamento do transporte, equipe médica e de enfermagem e os referidos exames.

3.7.2.47. A CONTRATADA deverá emitir relatório preliminar dos serviços prestados para conferência pelo setor de auditoria da CONTRATANTE, após validação a CONTRATADA poderá emitir relatório definitivo e nota fiscal.

3.7.2.48 A CONTRATADA deverá respeitar as condições apresentadas no no Item "**6 TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**".

3.7.2.49 A CONTRATADA deverá respeitar os prazos e condições dos serviços no item "**8 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**" e Item "**13 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**".

3.7.2.50 DOCUMENTAÇÃO:

3.7.2.50.1 A CONTRATADA deverá entregar o Alvará Sanitário ou autorização de funcionamento equivalente,

expedido pelo Órgão Federal, Estadual ou Municipal, responsável pelo controle sanitário, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto desta licitação. O Alvará Sanitário deverá ser apresentado anualmente, nas situações de renovação do prazo de vigência do contrato, visto que sua validade compreende o prazo de um ano.

3.7.2.50.2 A CONTRATADA deverá apresentar declaração detalhada de que seus equipamentos e ferramentas disponíveis (próprios, locados ou consignados), possuem menos de 8 anos de uso e que estão com as manutenções em dia, conforme as especificações recomendadas pelo fabricante, incluindo atestados de calibrações e testes de segurança em conformidade com as legislações vigentes. O referido documento deverá ser entregue no início das atividades.

3.7.2.50.3 Apresentar relação completa dos profissionais que serão componentes da equipe técnica para a execução do objeto contrato, bem como a qualificação de cada um destes membros e número de registro de habilitação específica de cada conselho. Nesta relação deverá ser indicado o técnico de radiologia que será Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas com emissão posterior do SATR.

3.7.2.50.4 A CONTRATADA deverá apresentar uma cópia de contrato ou outro documento que comprove a disponibilidade de outro equipamento de tomografia no município de Joinville para realização dos exames quando por qualquer motivo não houver possibilidade de execução dos exames no próprio local. O referido documento deverá ser entregue no início das atividades.

3.7.2.50.5 Apresentação de um plano detalhado de manutenção preventiva dos equipamentos, mostrando as atividades planejadas e os intervalos de manutenção. O referido documento deverá ser entregue no início das atividades.

3.8 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.8.1 O prazo para assinatura do contrato pela CONTRATADA será de 5 dias uteis.

3.8.1.1 A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à execução dos serviços, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

3.8.2 O período de transição para início efetivo da realização dos exames no Hospital Municipal São José será de no máximo 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

3.8.2.1 O período será dividido da seguinte maneira:

3.8.2.1.1 60 (sessenta) dias iniciais serão destinados à organização da empresa para a instalação do(s) equipamento(s) necessários para a execução do objeto da contratação.

3.8.2.1.2 Os 30 (trinta) dias finais do prazo de transição serão destinados à instalação, realização dos testes e demais atividades necessárias para a correta execução do objeto da contratação.

3.8.2.2 Os prazos citados poderão ser reduzidos, caso a CONTRATADA realize as instalações necessárias em um prazo menor.

3.8.2.3 Considerando a importância do objeto da contratação, não sendo possível a interrupção dos serviços na transição (desinstalação dos equipamentos atuais e instalação dos novos equipamentos), visto que a ausência dos exames poderia acarretar em riscos à vida dos usuários, inclusive pelo fato de que o Hospital Municipal São José é referência em AVC, Traumatologia em outras especialidades, a CONTRATADA deverá disponibilizar um serviço, dentro do município de Joinville, em condições de realizar os exames do objeto do presente processo, podendo tal serviço ser próprio ou subcontratado, desde que atenda as normas e legislações vigentes, ficando a CONTRATADA responsável pelo transporte do paciente.

3.8.3 Para os laudos dos exames constantes no Lote 01:

3.8.3.1 a) Os laudos eletivos deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido na necessidade técnica, não podendo exceder 02 (dois) dias úteis, salvo por algum motivo devidamente justificado e comprovado tecnicamente.

3.8.3.2 b) Os laudos de urgência e emergência deverão ser fornecidos de forma imediata com prazo máximo de até 04 (quatro) horas. As imagens deverão ser disponibilizadas imediatamente após a realização do exame.

3.8.3.3 c) Os laudos dos pacientes internados deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido na necessidade técnica, não podendo exceder 24 (vinte e quatro) horas salvo por algum motivo devidamente justificado e comprovado tecnicamente.

3.8.3.4 d) Os exames deverão ser laudados por profissionais médicos radiologistas e/ou neuroradiologistas, efetuados de acordo com as normativas do Conselho Federal de Medicina.

3.8.3.5 e) Os exames e laudos deverão ser disponibilizados via internet e no sistema de gerenciamento utilizado no Hospital a qualquer usuário devidamente habilitado e cadastrado, bem como os laudos físicos quando solicitados.

3.8.4 - Para os laudos do exame constante no Lote 02:

3.8.4.1 a) Os laudos eletivos deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido na necessidade técnica, não podendo exceder a 02 (dois) dias úteis, salvo por algum motivo devidamente justificado e comprovado tecnicamente.

3.8.4.2 b) Para os pacientes em setores de internação deverá ser executado pela contratada em 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação de agendamento do procedimento pelo Hospital Municipal São José.

3.8.4.3 c) Os exames deverão ser executados de segundas à sexta-feiras das 07h00min às 22h00min e aos sábados das 07h00min às 12h00min. Aos domingos e feriados, deverá ser acordado entre a empresa contratada diretamente com o Hospital, sendo justificados, tecnicamente, os motivos para a execução do exame nestas datas, em caráter emergencial.

3.8.4.4 d) Os exames e laudos deverão ser disponibilizados via internet e no sistema de gerenciamento utilizado no Hospital a qualquer usuário devidamente habilitado e cadastrado, bem como os laudos físicos quando solicitados.

3.8.4.5 e) Os serviços descritos no Lote 02 poderão ser executados nas dependências da CONTRATADA, ou no caso de

subcontratação o exame poderá ser realizado nas dependências da subcontratada, **ficando a CONTRATADA responsável pelo transporte do paciente.**

3.8.5 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

3.8.6 - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO EM AMBIENTE HOSPITALAR

3.8.6.1 - Os serviços descritos no Lote 1- Tomografia e Angiotomografia- deveram ser executados nas dependências da CONTRATANTE, conforme termo de concessão de uso.

3.8.6.2 - Os serviços descritos no Lote 2- PET SCAN- poderão ser executados nas dependências da CONTRATANTE e ou da CONTRATADA, ou no caso de subcontratação o exame poderá ser realizado nas dependências da subcontratada, no limite dos estados de Santa Catarina ou Paraná, ficando a CONTRATADA responsável pelo transporte do paciente.

3.9 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.9.1 Comprovação de aptidão para a execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.9.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão ser de execução de serviço compatível com 5% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.9.1.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

3.9.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.9.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.9.2 Capital social ou patrimônio líquido mínimo, no percentual de 10%, conforme a Art. 69,§ 4º da Lei 14.133/2021.

3.9.3 Registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

3.9.4 Declaração formal de disponibilidade (instalação, equipamentos adequados para a prestação dos serviços e pessoal técnico qualificado), conforme modelo Anexo V.

3.10 Documentação compulsória para contratação

3.10.1 Comprovação da empresa interessada com a devida responsabilidade técnica delegada a pelo menos um profissional no Conselho Regional de Medicina - CRM e CREA, conforme resolução CFM 1626/01 e Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA. No caso dos profissionais de responsabilidade técnica ser contratados como prestadores de serviços, apresentar ficha cadastral completa, currículo, títulos de especialidade do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem e respectivo contrato de prestação de serviços com a empresa proponente, quando couber;

3.10.2 Comprovar que possui vínculo com a quantidade necessária de Técnicos em Radiologia, os quais serão responsáveis pela prestação dos serviços através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados (FRE), contrato de trabalho ou outra forma dentro de lei que comprove tal vínculo;

3.10.3 Declaração para execução dos serviços e para garantia da ininterupção dos serviços essenciais a saúde, disponibilizará equipamentos adequados para a prestação dos serviços, com as características descritas em edital.

3.10.4 Qualificação dos Profissionais:

3.10.4.1 A CONTRATADA deve apresentar comprovações de qualificação técnica dos profissionais que executarão os serviços, médicos especializados no objeto da contratação.

3.10.4.2 Em caso de subcontratações, a empresa/serviço subcontratado(a) deverá apresentar comprovações de qualificação técnica dos profissionais que executarão os serviços e compatibilidade técnica dos equipamentos a serem utilizados.

3.11 RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.11.1 A realização dos agendamentos de serviços se dará imediatamente após a assinatura de contrato, seguindo os trâmites e rotinas estabelecidos pela CONTRATANTE. A empresa que não cumprir os prazos estabelecidos sofrerá sanções previstas na Lei 14.133/2021;

3.11.2 Os serviços que precisam ser prestados fora do município de Joinville, serão realizados sem ônus adicionais para a CONTRATANTE e previamente autorizados pela Secretaria municipal de saúde;

3.11.3 A empresa vencedora deve efetuar os serviços com perfeição, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos;

3.11.4 O recebimento dos serviços dar-se-á definitivamente, após a confirmação dos serviços, mediante a emissão de relatório circunstanciado acerca da realização dos mesmos;

3.11.5 O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro devidamente qualificado e da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência, para a expedição do Termo de Aceitação Provisório ou definitivo, conforme o caso;

3.11.6 A CONTRATADA deverá apresentar atestado de capacidade técnica e comprovações da execução dos serviços.

3.12 PAGAMENTO

3.12.1 O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado ao prestador, em até 30 (trinta) dias úteis após a aceitação definitiva dos serviços, com apresentação das Notas Fiscal devidamente certificada pelo Agente Público competente;

3.12.2. O Pagamento deverá ser efetuado PROPORCIONALMENTE A REALIZAÇÃO DOS EXAMES, à medida que for realizado o recebimento dos mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total dos quantitativos de exames;

3.12.3. Para fazer jus ao pagamento, a fornecedora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, (dívida ativa e de débitos), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS), Certidão Conjunta da Fazenda Nacional e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.12.3.1. Além das respectivas certidões, as obrigações trabalhistas supracitadas deverão ser comprovadas e submetidas à municipalidade.

3.12.3.2 Após a conferência dos exames realizados, a CONTRATANTE solicitará a CONTRATADA a emissão da Nota Fiscal, encaminhando-a juntamente com o relatório consolidado dos atendimentos, para providências quanto à liberação do pagamento.

3.12.4 A apresentação da prestação de contas estipulada, neste Termo de Referência será da seguinte forma:

3.12.4.1 Em caso de informações divergentes o prestador de serviços deverá apresentar as informações, devidamente corrigidas, inerentes à produção em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

3.12.4.2 As contas apresentadas pela CONTRATADA, quando rejeitadas pela CONTRATANTE, por cortes, glosas ou reduções, gerarão a possibilidade de interposição de recurso no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação pela CONTRATANTE,

3.12.4.3 O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, notificando-se a CONTRATADA de seu inteiro teor,

3.12.4.4 Em caso de divergência quanto às informações apresentadas pelo prestador de serviços, e sua não correção em tempo hábil, considerar-se-á como inexecução parcial da prestação dos serviços, incorrendo na rejeição do pagamento até que se faça a devida correção.

3.12.4.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados. PARÁGRAFO ÚNICO Independente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços dos serviços no mercado, publicando as alterações na Imprensa Oficial do Município.

3.13 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO IMR / RECUSA DO SERVIÇO

3.13.1 A CONTRATADA, poderá ser descredenciada ou punida, caso não cumpra com os termos do Edital.

3.13.2 A CONTRATANTE, utilizará resultados para efetuar o pagamento referente aos serviços prestados, conforme demonstrado no instrumento de medição: TABELA DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

3.13.2.1 Pontuação atribuída por item avaliado referente à prestação dos serviços:

TABELA DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS		
ITEM	OCORRÊNCIAS	PTS.
01	Falta de atendimento aos canais de comunicação fornecidos pela Contratada para registro de ocorrências.	1
02	Reincidência em menos de 30 dias por falta de atendimento aos canais de comunicação fornecidos pela Contratada para registro de ocorrências.	4
03	Descumprimento das determinações formais ou instruções complementares do Fiscal do contrato.	1
04	Reincidência em menos de 30 dias por descumprimento das determinações formais ou instruções complementares do Fiscal do contrato.	4
05	Prestação inadequada de serviços em resposta às solicitações do Contratante.	1
06	Reincidência em menos de 30 dias por prestação inadequada de serviços em resposta às solicitações do Contratante.	4
07	Omissão em cumprir qualquer outra obrigação expressa no contrato e não especificada nesta tabela.	1
08	Reincidência em menos de 30 dias por omissão em cumprir qualquer outra obrigação expressa no contrato e não especificada nesta tabela.	4
09	Ausência ou inadequação de identificação dos funcionários da Contratada através de crachás e uniformes, inclusive para acesso às dependências da contratante.	1
10	Reincidência em menos de 30 dias por ausência ou inadequação de identificação dos funcionários da Contratada através de crachás e uniformes, inclusive para acesso às dependências da contratante.	4
11	Execução de serviços fora dos padrões de qualidade e quantidade acordados e falta de correção dentro do prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO. E não corrigi-los no prazo determinado pela FISCALIZAÇÃO. (Por serviço inadequado).	5
12	Reincidência em menos de 30 dias por execução de serviços fora dos padrões de qualidade e quantidade acordados e falta de correção dentro do prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO. E não	7,5

	corrigi-los no prazo determinado pela FISCALIZAÇÃO. (Por serviço inadequado).	
13	Qualificação e habilitação inadequada da mão de obra disponibilizada pela Contratada ou má conduta de seus funcionários.	5
14	Reincidência em menos de 30 dias por qualificação e habilitação inadequada da mão de obra disponibilizada pela Contratada ou má conduta de seus funcionários.	7,5
15	Insuficiência de mão de obra especializada, pessoal técnico e operacional para cumprimento das atividades previstas.	5
16	Reincidência em menos de 30 dias por insuficiência de mão de obra especializada, pessoal técnico e operacional para cumprimento das atividades previstas.	10
17	Ausência de materiais ou equipamentos indispensáveis para a realização dos serviços.	5
18	Reincidência em menos de 30 dias por ausência de materiais ou equipamentos indispensáveis para a realização dos serviços.	10
19	Falta de indicação de preposto autorizado pela Contratada.	5
20	Reincidência em menos de 30 dias por falta de indicação de preposto autorizado pela Contratada.	10
21	Interrupção dos serviços contratados, sem prévia anuência do CONTRATANTE, gerando paralisação por dia de suspensão.	40

3.13.3 O somatório total da pontuação decorrente dos registros de ocorrências servirá como base para que a CONTRATANTE aplique a glosa mensal, de modo que, atingindo o quantum necessário à configuração de uma glosa, esta será aplicada sobre o valor apurado da Nota Fiscal/Fatura do mês referente ao da avaliação.

3.13.4 A glosa poderá ser aplicada no mês da competência da Nota Fiscal/Fatura ou no mês subsequente.

3.13.5 As medições serão realizadas periodicamente, mensalmente, e a somatória de pontos será calculada a cada 30 dias em caráter cumulativo.

3.13.6 As glosas estão previstas de acordo com o somatório total de pontos obtidos na Avaliação da Qualidade do Serviço, e serão aplicadas conforme a seguir:

ITEM	PONTUAÇÃO ACUMULADA	GLOSA
01	DE 05 A 10 PONTOS	NOTIFICAÇÃO
02	DE 11 A 20 PONTOS	DESCONTO DE 5% DO VALOR DA NOTA FISCAL.
03	DE 21 A 30 PONTOS	DESCONTO DE 10% DO VALOR DA NOTA FISCAL.
04	DE 31 A 40 PONTOS	DESCONTO DE 15% DO VALOR DA NOTA FISCAL.
05	A PARTIR DE 41 PONTOS	DESCONTO DE 20% DO VALOR DA NOTA FISCAL.

3.13.7 A CONTRATADA deverá ser notificada a respeito do resultado da Avaliação da Qualidade do Serviço.

3.13.8 A aplicação do presente Índice de Medição de Resultados (IMR) não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções legais previstas em lei.

3.13.9 Os serviços executados serão objeto de medição mensal, que será realizada no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação.

3.13.10 A medição será realizada observadas as condições estabelecidas no contrato, cuja respectiva minuta constitui a tabela destes serviços

3.14 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.14.1 Esclarecemos que cronograma físico financeiro não se aplica a contratação deste serviço, visto que, a solicitação da execução do exame vai variar em decorrência da demanda de pacientes que necessitam do serviço.

3.14.2 A presente contratação será um serviço contínuo, cujo prazo de execução será de 58 (cinquenta e oito) meses, prorrogável na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

3.14.3 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14.4 Considerando a importância do objeto da contratação, não sendo possível a interrupção dos serviços na transição (desinstalação dos equipamentos atuais e instalação dos novos equipamentos), visto que a ausência dos exames poderiam acarretar em riscos a vida dos usuários, inclusive pelo Hospital Municipal São José ser referência em AVC, Traumatologia em outras especialidades, a CONTRATADA deverá disponibilizar um serviço, dentro do município de Joinville, em condições de realizar os exames do objeto do presente processo, podendo tal serviço ser **PRÓPRIO OU SUBCONTRATADO**, ficando a CONTRATADA responsável pelo transporte do paciente;

3.14.5 O período para início da realização dos exames será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato, para pacientes internados e ou em atendimento no pronto socorro. Para pacientes eletivos o prazo será de 30 (trinta) dias corridos.

3.14.5.1 O período de transição para início efetivo da realização dos exames no Hospital Municipal São José será de no máximo 90 (noventa) dias, a contar a partir da assinatura do contrato. O período será dividido na seguinte maneira: 60 (sessenta) dias iniciais são destinados para que a empresa organize-se para a instalação dos equipamentos necessários para a execução do objeto da contratação. Os 30 (trinta) dias finais do prazo de transição são destinados a instalação, realização dos testes e demais atividades necessárias para a correta execução do objeto da contratação. Os prazos citados poderão ser reduzidos, caso a CONTRATADA realize as instalações necessárias em um prazo menor.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				
Nº	Descrição da Atividade	Tempo	Dias/Horas	Úteis / Corridos

1	Assinatura do contrato	05	dias	úteis
2	Desmonte do equipamento antigo	30	dias	corridos
3	Montagem do Equipamento novo	90	dias	corridos
4	Início das Execuções dos exames externo ou subcontratado	24	horas	após assinatura do contrato
4.1	Início das Execuções dos exames No Hospital São José	90	dias	corridos
4.2	instalação dos equipamentos	60	dias	corridos
4.3	realização dos testes e demais atividades necessárias	30	dias	corridos
5	Inícios da execução dos exames para pacientes eletivos	30	dias	corridos, após assinatura do contrato
5.1	Execução dos exames sobre demanda para pacientes eletivos em até no máximo	60	dias	corridos
5.2	Inícios da execução dos exames para pacientes internados	24	horas	corridos, após assinatura do contrato
5.3	Execução dos exames para pacientes de urgência e emergência	24	horas	corridos, após assinatura do contrato
6	Inícios da execução dos exames (PET SCAN) para pacientes eletivos (ambulatorio)	30	dias	corridos, após assinatura do contrato
6.1	Execução dos exames (PET SCAN), sobre demanda para pacientes eletivos (ambulatorio) em até no máximo	60	dias	corridos
6.2	Inícios da execução dos exames (PET SCAN) para pacientes internados	02	dias	corridos
6.3	Execução dos exames (PET SCAN), sobre demanda para pacientes internados em até no máximo	02	dias	corridos
6.4	Inícios da execução dos exames (PET SCAN) para pacientes de urgência e emergência	24	horas	corridos, após assinatura do contrato
6.5	Execução dos exames (PET SCAN), sobre demanda para pacientes de urgência e emergência	24	horas	corridos
7	Laudo exames Eletivos	02	dias	úteis
7.1	Laudo exames de Pacientes Internados	01	dia	úteis
7.2	Laudo exames de Urgência e Emergência	04	horas	corrido
7.3	Laudo exames (PET SCAN) para pacientes eletivos (ambulatorio)	02	dias	úteis
7.4	Laudo exames de (PET SCAN) para pacientes internados	02	dias	úteis
7.5	Laudo exames de (PET SCAN) para pacientes de urgência e emergência	24	horas	corridos
8	Relatório de exames	30	dias	corridos
9	Devolutiva dos relatórios pela equipe de fiscalização em até	05	dias	úteis
10	Medições, serão realizadas com intervalos de	30	dias	corridos

DIAS →	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	15	20	25	30	35	40	45	50	55	60	65	70	75	80	85	90	100	200	300	
	Assinatura do contrato																													
	Desmonte do equipamento antigo															organizar desinstalação / instalação do novo equipamento														
	realização de testes e demais afins de instalação																													
	início de execução dos exames 24 horas após assinatura do contrato, para pacientes internos do HMSJ (internados e no Pronto Socorro). Esses exames podem ser realizados dentro ou fora do hospital, de acordo com disponibilidade de equipamentos instalados																													
	início de execução dos exames 30 após assinatura do contrato, para pacientes externos (ambulatorio) do HMSJ. Esses exames podem ser realizados dentro ou fora do hospital, de acordo com disponibilidade de equipamentos instalados																													
	Serviço exclusivo no HMSJ																													
	início execução de exames PET SCAN (pacientes eletivos – Ambulatorial)																													
	início execução de exames PET SCAN (pacientes internados e de pronto socorro)																													

3.15 DA EQUIPE MÍNIMA

3.15.1 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar uma equipe técnica adequada e suficiente para atender às demandas previstas neste contrato.

3.15.2 Todos os profissionais designados devem possuir as qualificações necessárias e estar devidamente habilitados pelos órgãos competentes de acordo com as exigências da atividade.

3.15.3 A CONTRATADA será responsável por arcar com todos os custos relacionados à equipe técnica, tais como transporte, hospedagem, alimentação entre outros, sem gerar ônus adicionais para a CONTRATANTE.

3.15.4 Os exames deverão ser laudados por profissional habilitado e efetuados de acordo com as normativas do Conselho federal de Medicina.

3.15.5 A Contratada deverá possuir equipe suficiente para atender o objeto da contratação 24 horas dentro do Hospital e externo em caso necessário de remoção do paciente para realizar exames externos.

3.16 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.16.1 O exame de pet scan (lote 2) poderá ser executado tanto nas dependências da Contratante, como da Contratada, conforme disposto no subitem 3.7.2.44;

3.16.2 Os exames do lote 1 deverão ser executados nas dependências da Contratante, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 238, Anita Garibaldi - Joinville - SC, 89202-000

3.17 DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

3.17.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nas seguintes condições:

3.17.2 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

3.17.3 A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessária para a execução do objeto.

3.17.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3.18 Condições Gerais (se houver):

3.18.1 Para pacientes que possuam, solitação de indução anestésica, o procedimento será realizado pela CONTRATANTE sem ressarcimento para a CONTRATADA. Os procedimentos de sedação serão realizados pela CONTRATADA sem ônus a CONTRATANTE.

3.18.2 Auditoria nas assistências ambulatorial e hospitalar no SUS : Orientações técnicas / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento Nacional de Auditoria do SUS. - 1. ed., 1. reimpr. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016.160 p.: il. ISBN 978-85-334-2297-1. Administração em saúde pública. 2. Auditoria administrativa. 3. Sistemas de informação Administrativa. I. Título.CDU 614

3.18.3 As empresas licitantes deverão realizar visita técnica, junto ao Hospital Municipal São José, afim de tomar ciência das dos requisitos mínimos para integração com o sistema de informação da CONTRATANTE; a visita técnica deverá ser feita pelo Responsável Técnico da empresa e deverá ser acompanhado por um profissional designado pelo Hospital Municipal São José. Essa visita deverá ser marcada através do telefone (47) 3441-6554 e ou e-mail hmsj.gab@joinville.sc.gov.br, após a visita, o Responsável Técnico receberá o Atestado de Visita Técnica;

3.18.4 Os valores a serem pagos aos exames realizados no período de transição serão os mesmos valores praticados do contrato.

3.18.5 Os reajustes dos exames constantes na tabela SIGTAP/SUS (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9), serão concedidos na mesma proporção em que houver sido atualizada a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), em conformidade com o Ministério da Saúde e Conselho Nacional de Saúde, após a publicação no Diário Oficial da União. Já para o item 8, após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO		
Ao Hospital Municipal São José		
Pelo presente, atendendo ao Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na Especialidade de prestação de serviços de EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ANGIOTOMOGRAFIA E PET-SCAN , a empresa _____, inscrita no CNPJ _____, solicita o credenciamento dos serviços especializados para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).		
Por oportuno, declaramos, desde já, que aceitamos todas as condições estipuladas no Edital nº ____/20__ e seus anexos e que temos pleno conhecimento que o deferimento do credenciamento/habilitação se dará após sua análise técnica e legal;		
Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:		
Banco:	Nº da Agência:	Nº da Conta-Corrente:

Para fins de contato, informamos abaixo o endereço de e-mail e telefones:

E-mail:

Telefones:

Para fins de assinatura do Contrato, informamos abaixo os dados do responsável:

Responsável:

CPF:

RG:

Joinville, ____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

Assinatura: _____

NOME DO RESPONSÁVEL:

CPF:

NOME DO ESTABELECIMENTO:

CNPJ:

ANEXO II

ROTEIRO DE VISITA TÉCNICA - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

TABELA ROTEIRO DE VISITA TÉCNICA

1	IDENTIFICAÇÃO DA CLÍNICA	CNPJ:
	Nome empresarial:	CNES:
	Endereço:	
	Telefone:	E-mail:

ITEM	ATENDE AO REQUISITOS?	JUSTIFIQUE A RESPOSTA	OBSERVAÇÕES
	NÃO		

A

ESPAÇO FÍSICO	SIM	SE APLICA	NÃO		
Acomodações	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Acessibilidade	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Modelo de equipamento	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Estrutura das salas de exame	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Salas de espera	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Armazenamento para equipamento	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Armazenamento para suprimento	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Composições radioisótopos	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Capacidade Procedimentos por mês	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Metodologia de cálculo	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
REQUISITOS TRABALHISTAS	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO		
Fluxo de atendimento aos pacientes	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Tempo de espera	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Tempo de exame	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Requisitos de trabalho	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Tipo de equipamento	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		

B

Tipo de material (insumos)	SIM	<input type="checkbox"/> nsa	NÃO		
Tipo de material (descartáveis)	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Tipo de material (estéreis, entre outros)	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Padrões de segurança	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Manutenções	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Certificados e testes de calibração	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Profissionais e carga horária	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Serviço e classificação	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Habilitação	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		

C

INSTALAÇÕES	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO		
Legislações vigentes e CNEN	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Padrões de higiene e segurança	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Rotas de acessibilidade e rotas de fuga	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Princípios de combate a incêndio	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Espaços distintos e adequados	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Sistema de climatização e suas manutenções	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
ESCLARECIMENTOS	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO		
Sobre aspectos trabalhista	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		

D	Sobre aspectos técnicos	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
	Sobre aspectos ambientais	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
	Procedimentos adotados em situações de sinistro	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
E	DOCUMENTAÇÃO	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO		
	Alvará Sanitário	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
	Órgão de Classe	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
	Profissionais habilitados no Órgão de Classe	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
	Dispõe de prontuários	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
	Monitoramento do grau de satisfação	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
	Monitoramento do grau de qualidade	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
	Monitoramento efetividade dos atendimentos	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO		
Responsável Técnico	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> nsa	<input type="checkbox"/> NÃO			

PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NO SERVIÇO E ATUARÃO NO CONTRATO:

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE Nº:

	NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE E INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1				
2				

3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

EQUIPE DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ:

DATA DA VISITA TÉCNICA _____ / _____ / _____

NOME:	MATRÍCULA	NOME:	MATRÍCULA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA NO HMSJ

DECLARAÇÃO DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA NO HMSJ

DATA DA DECLARAÇÃO _____ / _____ / _____

Vimos através deste declarar informar que o **SR(a)**. _____, devidamente representando a empresa _____, sediada na **Rua** _____ **n°** _____, bairro _____, município de _____, **CEP** _____, inscrita no **CNPJ** _____, realizou a visita ao local da execução dos serviços, para efetuar levantamento e tomar conhecimento de todos os elementos necessários à elaboração da proposta para o edital _____, destinado à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José, conforme peculiaridades inerentes à natureza do(s) trabalho(s), não podendo alegar posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

NOME DO RESPONSÁVEL:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS

DATA DA DECLARAÇÃO _____ / _____ / _____

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, - _____/SC, inscrita no CNPJ nº _____, por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, abaixo firmado, em atenção ao Edital _____/_____ de Contratação N° _____/_____, vem manifestar sua aceitação aos preços praticados no EDITAL _____/_____. Os reajustes dos exames constantes na tabela SIGTAP/SUS (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9), serão concedidos na mesma proporção em que houver sido atualizada a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), em conformidade com o Ministério da Saúde e Conselho Nacional de Saúde, após a publicação no Diário Oficial da União. Já para o item 8, após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo.

NOME DO RESPONSÁVEL:

CPF:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

DATA DA DECLARAÇÃO _____ / _____ / _____

A _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

NOME DO RESPONSÁVEL:

CPF:

Os demais requisitos específicos estão dispostos no Termo de Referência.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

4.1 - Para a presente contratação, a estimativa das quantidades serão obtidas, de modo geral, considerando-se o processo atual e as informações de demanda de solicitações de exames, conforme os documentos anexados no presente Processo SEI nº 23.0.283433-4.

4.2 - De modo geral, para o levantamento das quantidades foram analisados os documentos das contratações vigentes (17.0.070820-9), conferência do quantitativo de exames solicitados e acrescido de porcentagem de segurança.

4.3 - A quantidade estimada está demonstrada na tabela abaixo:

Item	Código e-Pública	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd Anual	Qtd Total (5 anos)
1	19086	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE (COLUNA CERVICAL - COD SUS 206010010 OU COLUNA TORACICA - COD SUS 206010036 OU FACE/SEIOS DA FACE/	EXAME	3.084	15.420

LOTE 1

		ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES - COD SUS 206010044			
2	19087	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE DE COLUNA LOMBO-SACRA- COD SUS 206010028	EXAME	1.104	5.520
3	19088	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE (PESCOÇO - COD SUS 206010052 OU ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR - COD SUS 206020015 OU ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR- COD SUS 206030029 OU SEGMENTOS APENDICULARES- BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO COXA, PERNA, PÉ- COD SUS 206020023)	EXAME	1.704	8.520
4	19089	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE (CRANIO - COD SUS 206010079 OU SELA TÚRCICA- COD SUS 206010060)	EXAME	12.468	62.340
5	19090	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE (TORAX- COD SUS 206020031 OU HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO - COD SUS 206020040)	EXAME	4.440	22.200
6	19091	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE (ABDOMEN SUPERIOR- COD SUS 206030010 OU DE Pelve/ BACIA/ ABDOMEN INFERIOR- COD SUS 206030037)	EXAME	11.376	56.880
7	19092	BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA- COD SUS 201010542	EXAME	130	650

	8	19093	EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA COM USO DE CONTRASTE, COM RECONSTRUÇÕES MULTIPLANARES MIP E 3D	EXAME	3.744	18.720
LOTE 2	9	19094	PET SCAN DESTINADA PARA ESTADIAMENTO CLÍNICO DO CANCER DE PULMÃO DE CÉLULAS NÃO PEQUENAS POTENCIALMENTE RESSCÁVEL PARA A DETECÇÃO DE METÁSTASE(S) EXCLUSIVAMENTE HEPÁTICA(S)E POTENCIALMENTE RESSECÁVEL(EIS) DE CANCER COLORRETALE PARA ESTADIAMENTO E AVALIAÇÃO DA RESPOSTA AO TRATAMENTO DE LINFOMAS DE HODKIN E NÃO HODKIN.	EXAME	10	50

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

5.1 As soluções disponíveis no mercado para atender a necessidade da Administração são:

5.2 As modalidades de prestação de serviço se referem às diferentes formas pelas quais uma empresa ou profissional pode fornecer seus serviços. No contexto geral para contratação de serviços de exames de tomografia computadorizada, angiotomografia e pet-scan, as principais modalidades de prestação para esse objeto são:

EM ALTERNATIVAS	MODALIDADES	ANÁLISE DA ALTERNATIVA		
		ANÁLISES POSITIVAS	ANÁLISES NEGATIVAS	CONCLUSÃO DAS ANÁLISES
		<p>A contratação de serviço para a realização de exames de tomografia computadorizada, angiotomografia e pet-scan , por um hospital 100% SUS pode trazer vários benefícios.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comodidade e Gestão Simplificada: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Inclusão de equipamentos modernos e exames de melhor qualidade 	<p>Embora a contratação de serviço para a realização de exames de tomografia computadorizada, angiotomografia e pet-scan, possa trazer vários benefícios para um hospital 100% SUS, também existem alguns pontos negativos que devem ser considerados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dependência Contratual: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Dependência do Hospital: A terceirização completa pode resultar em menor custo, porem na dependência de manter contratos 	<p>Diante das análises positivas, a contratação de serviços para a realização de exames de tomografia, angiotomografia e pet-scan por um hospital 100% SUS emerge como uma estratégia vantajosa e promissora. A inclusão de equipamentos modernos e a gestão eficiente pela contratada proporcionam não apenas exames de melhor</p>

- Equipe técnica gerencia pela contratada, reduzem a carga administrativa do hospital, que pode direcionar esforços para outras demandas.
- **Responsabilidade do Fornecedor:**
 - Ato do Procedimento: Com a contratada responsável pela execução, a equipe hospitalar pode focar em outras tarefas, otimizando recursos.
 - Equipe Médica: A disponibilidade da equipe médica pela empresa contratada alivia a necessidade de contratações e treinamentos adicionais.
- **Equipamentos, Materiais e Insumos:**
 - Redução de Custos: A empresa contratada assume a responsabilidade por esses elementos, aliviando o ônus financeiro do hospital.
 - Manutenção: Elimina a necessidade de o hospital gerenciar a manutenção de equipamentos e aquisição contínua de insumos.
- **Gestão Hospitalar:**
 - Investimento em Eficiência: Ao terceirizar a tomografia, o hospital pode concentrar recursos na gestão global, aprimorando a eficiência operacional.
 - Qualidade dos Serviços: Permite a implementação de práticas de gestão especializadas, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados.
- **Transparência:**

válidos.

- Dependência do Fornecedor: O hospital pode se tornar excessivamente dependente do fornecedor, introduzindo riscos operacionais significativos.
- **Custos Contratuais:**
 - Despesas Contratuais: Contratos de serviço completo podem ser onerosos, potencialmente aumentando os custos a longo prazo para o hospital.
 - Custos Elevados Relativos: A contratação total pode ser mais cara, especialmente se o hospital já possuir alguns dos recursos necessários.
- **Riscos de Qualidade:**
 - Controle de Qualidade: A qualidade do serviço pode depender da eficácia do contratado, havendo riscos associados à variação nos padrões de qualidade.
 - Dificuldade de Garantia: Garantir que o fornecedor cumpra cláusulas de qualidade pode ser desafiador para o hospital.
- **Rigidez Contratual:**
 - Falta de Flexibilidade: Contratos extensos podem limitar a capacidade do hospital de se adaptar a mudanças nas necessidades ou avanços tecnológicos.
- **Desafios na Transição:**
 - Adaptação Inicial: A transição para um modelo totalmente terceirizado pode enfrentar desafios operacionais e de comunicação.
- **Complexidade Contratual:**
 - Necessidade de Entendimento

qualidade, mas também aliviam a carga administrativa do hospital.

A responsabilidade da contratada no ato do procedimento e a disponibilidade da equipe médica por meio da empresa contratada trazem benefícios significativos, permitindo que a equipe hospitalar concentre-se em outras demandas prioritárias. A transferência da responsabilidade pela gestão de equipamentos, materiais e insumos para a contratada não só reduz custos, mas também elimina a complexidade associada à manutenção contínua desses elementos.

A terceirização da tomografia não apenas otimiza recursos, mas também possibilita que o hospital invista em eficiência operacional e implemente práticas de gestão especializadas, elevando a qualidade dos serviços prestados. Contratos bem definidos promovem transparência nas relações, fortalecendo a parceria com o gestor local do SUS e estabelecendo bases sólidas para uma colaboração eficaz.

		<ul style="list-style-type: none"> ◦ Definição Clara de Termos: Contratos bem definidos aumentam a transparência, fortalecendo a relação com o gestor local do SUS e evitando ambiguidades. <p>• Incentivo Financeiro 100% SUS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◦ Elegibilidade Aprimorada: Hospitais 100% SUS podem se beneficiar do Incentivo Financeiro 100% SUS, impulsionando os recursos disponíveis com base na produção hospitalar e ambulatorial. 	<p>Detalhado: Contratos complexos exigem uma compreensão minuciosa para evitar mal-entendidos ou disputas.</p> <p>• Aspectos do Processo de Licitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◦ Complexidade e Demora: O processo de licitação pode ser complexo e demorado, atrasando a implementação do serviço. <p>• Restrições Orçamentárias:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◦ Condicionantes Orçamentárias: A realização da licitação está atrelada à disponibilidade de recursos no orçamento, introduzindo desafios em caso de restrições orçamentárias. 	<p>Além disso, a elegibilidade para o Incentivo Financeiro 100% SUS oferece um estímulo financeiro adicional, impulsionando os recursos disponíveis para o hospital com base na produção hospitalar e ambulatorial. Considerando esses aspectos positivos, a contratação de serviços emerge como uma estratégia que não apenas atende às necessidades do hospital, mas também promove eficiência, qualidade e transparência na prestação de serviços de saúde.</p>
			<p>• Equipe Especializada:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◦ A contratação e manutenção de uma equipe altamente especializada para conduzir procedimentos envolve desafios na identificação, contratação e retenção de profissionais qualificados. Além 	<p>Apesar das análises positivas em torno da aquisição dos equipamentos para a realização de exames de tomografia, há consideráveis desafios e pontos críticos que requerem atenção. O controle direto sobre os equipamentos proporciona autonomia ao hospital, permitindo adaptações conforme necessário, representando um investimento a longo prazo e conferindo maior flexibilidade de uso. No entanto, algumas análises negativas merecem reflexão.</p>

- **Controle Total:**

- O hospital mantém controle direto sobre os equipamentos e insumos, adaptando-os conforme necessário.

- **Investimento a Longo Prazo:**

- A compra representa um investimento a longo prazo, eliminando custos recorrentes de contratação de serviços.

- **Flexibilidade de Uso:**

- A posse dos equipamentos confere maior flexibilidade para adaptar procedimentos e horários de acordo com as necessidades do hospital.

disso, é necessário investir em treinamento contínuo para garantir atualização e excelência técnica.

- **Estrutura Física e Engenharia Clínica:**

- A manutenção de uma infraestrutura adequada para a realização de Tomografias implica em investimentos significativos em ambientes hospitalares. A presença de engenharia clínica é essencial para garantir a conformidade regulatória e a manutenção apropriada dos dispositivos médicos.

- **Custos com Manutenção:**

- Além do investimento inicial, há despesas contínuas associadas à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Isso abrange revisões periódicas, substituição de peças desgastadas e intervenções emergenciais, exigindo um planejamento orçamentário consistente.

- **Contrato emergencial:**

- Mesmo tendo os equipamentos em sua, em uma eventual intercorrência dos equipamentos ficarem parados, o hospital precisa manter um contrato emergência ativo.

- **Licitação para Insumos:**

- O processo de licitação para a aquisição de insumos, OPME, medicamentos e anestésicos envolve etapas complexas, desde a elaboração de editais até a análise e seleção de fornecedores. Esse processo burocrático pode resultar em demoras na obtenção

A necessidade de uma equipe altamente especializada para conduzir procedimentos adiciona uma camada de complexidade. Identificar, contratar e reter profissionais qualificados é desafiador, exigindo investimentos constantes em treinamento para garantir excelência técnica. Além disso, manter uma infraestrutura adequada e a presença de engenharia clínica são cruciais, acarretando investimentos significativos e demandando conformidade regulatória.

Os custos associados à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos são um ponto crítico. Além do investimento inicial, há despesas contínuas que incluem revisões periódicas, substituição de peças desgastadas e intervenções emergenciais, demandando um planejamento orçamentário rigoroso. A necessidade de manter um contrato emergencial ativo, mesmo com a posse dos equipamentos, é uma precaução relevante em situações de intercorrência.

O processo de licitação para a aquisição de insumos e demais

				dos itens necessários para os procedimentos, impactando a continuidade operacional	elementos, como OPME, medicamentos e anestésicos, apresenta desafios burocráticos. Desde a elaboração de editais até a seleção de fornecedores, o processo pode ser moroso, impactando a continuidade operacional do hospital. Assim, enquanto a aquisição dos equipamentos oferece vantagens, é crucial abordar e mitigar os desafios associados para garantir uma implementação eficaz e contínua dos serviços de saúde.
--	--	--	--	--	--

CONCLUSÃO - MELHOR SOLUÇÃO

Diante das análises detalhadas das alternativas A (Contratação do Serviço Contínuo) e B (Aquisição dos Equipamentos), a opção pela Contratação do Serviço Contínuo se destaca como a escolha mais favorável para o hospital.

Embora a Aquisição dos Equipamentos ofereça controle direto, investimento a longo prazo e flexibilidade, as desvantagens relacionadas à necessidade de uma equipe especializada, infraestrutura física, custos contínuos de manutenção e complexidade na obtenção de insumos representam desafios significativos.

A terceirização da prestação de serviços não apenas otimiza recursos, mas também possibilita que o hospital invista em eficiência operacional e implemente práticas de gestão especializadas, elevando a qualidade dos serviços prestados. Contratos bem definidos promovem transparência nas relações, fortalecendo a parceria com o gestor local do SUS e estabelecendo bases sólidas para uma colaboração eficaz.

A contratação por meio de licitação como um serviço contínuo oferece a oportunidade de buscar a proposta mais vantajosa para o hospital. Esse processo aumenta a competitividade e contribui para a obtenção dos serviços a custos mais eficientes, promovendo uma gestão financeira responsável. Além disso, a obtenção dos serviços por meio de licitação como um serviço contínuo, representa uma estratégia eficaz para otimizar a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, visando a economicidade e a excelência na prestação de serviços de saúde, o que evita a realização de diversos processos de compras paralelos, reduzindo, assim, custos relacionados à licitação.

Ainda, no que tange ao prazo de contratação, contratar este serviço por um período de 5 anos oferece diversos benefícios econômicos para o hospital e Administração, tais como:

- A estabilidade de custos por um período prolongado permite uma melhor gestão do orçamento hospitalar para a Administração Pública do município, evitando flutuações de preços e permitindo um planejamento financeiro mais eficiente.
- A manutenção de um contrato de 5 anos garante ao hospital a continuidade dos serviços sem interrupções, o que é crucial para a operação segura e eficiente desta Autarquia.
- A garantia da prestação dos serviços estáveis e regular reduz o risco de interrupções no atendimento aos pacientes, mantendo a qualidade e a segurança dos serviços médicos.
- O período de 5 anos contribui para a eficiência operacional do hospital ao oferecer:
 - A redução da necessidade de realizar novos processos licitatórios com frequência reduz o tempo e os recursos administrativos dedicados a essas atividades, permitindo que a equipe hospitalar se concentre em outras prioridades.
 - A administração de um único contrato de longa duração é mais simples e menos onerosa em comparação com múltiplos contratos de menor duração, diminuindo a carga administrativa e potencializando a gestão eficiente dos serviços.

Considerando as soluções de mercado supra elencadas, considerando os elementos tragos em cada opção, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido a **Alternativa A - Contratação do Serviço**

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

6.1 A contratação possui um valor estimado anual de R\$ 6.040.434,36 (seis milhões, quarenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), com base nos valores da tabela SIGTAP/SUS para todos os itens, exceto para o item 8, para o qual foi adotado o valor da contratação vigente SEI nº 21.0.014000-5.

6.1.1 O valor total estimado da contratação para 5 (cinco) anos é de R\$ 30.202.171,80 (trinta milhões, duzentos e dois mil cento e setenta e um reais e oitenta centavos).

Item	Código e-Pública	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd Anual	Qtd Total (5 anos)	Valor unitário (R\$)	Valor anual (R\$)	Valor total 5 anos (R\$)
1	19086	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE (COLUNA CERVICAL - COD SUS 206010010 OU COLUNA TORACICA - COD SUS 206010036 OU FACE/SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES - COD SUS 206010044	EXAME	3.084	15.420	86,76	267.567,84	1.337.839,20
2	19087	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE DE COLUNA LOMBO-SACRA- COD SUS 206010028	EXAME	1.104	5.520	101,10	111.614,40	558.072,00
3	19088	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE (PESCOÇO - COD SUS 206010052 OU ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR - COD SUS 206020015 OU ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR- COD SUS 206030029 OU SEGMENTOS APENDICULARES- BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO COXA, PERNA, PÉ- COD SUS 206020023)	EXAME	1.704	8.520	86,75	147.822,00	739.110,00
4	19089	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE (CRANIO - COD SUS 206010079 OU SELA TÚRCICA- COD SUS 206010060)	EXAME	12.468	62.340	97,44	1.214.881,92	6.074.409,60
5	19090	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE (TORAX- COD SUS 206020031 OU HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO - COD	EXAME	4.440	22.200	136,41	605.660,40	3.028.302,00

LOTE 1

			SUS 206020040)						
	6	19091	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE (ABDOMEN SUPERIOR- COD SUS 206030010 OU DE PELVE/ BACIA/ ABDOMEN INFERIOR- COD SUS 206030037)	EXAME	11.376	56.880	138,63	1.577.054,88	7.885.274,40
	7	19092	BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA- COD SUS 201010542	EXAME	130	650	97,00	12.610,00	63.050,00
	8	19093	EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA COM USO DE CONTRASTE, COM RECONSTRUÇÕES MULTIPLANARES MIP E 3D	EXAME	3.744	18.720	556,13	2.082.150,72	10.410.753,60
LOTE 2	9	19094	PET SCAN DESTINADA PARA ESTADIAMENTO CLÍNICO DO CANCER DE PULMÃO DE CÉLULAS NÃO PEQUENAS POTENCIALMENTE RESSCÁVEL PARA A DETECÇÃO DE METÁSTASE(S) EXCLUSIVAMENTE HEPATICA(S)E POTENCIALMENTE RESSECÁVEL(EIS) DE CANCER COLORRETALE PARA ESTADIAMENTO E AVALIAÇÃO DA RESPOSTA AO TRATAMENTO DE LINFOMAS DE HODKIN E NÃO HODKIN.	EXAME	10	50	2.107,22	21.072,20	105.361,00
Valor Total (R\$)								6.040.434,36	30.202.171,80

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

7.1 Após análise das soluções de mercado supra elencadas, considerando os elementos dispostos em cada opção, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido a **Alternativa A - Contratação do Serviço**

Escopo dos Serviços:

A solução proposta envolve a realização abrangente dos serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e, quando necessário, Pet-Scan. Isso inclui desde a execução dos exames até a disponibilização dos laudos, abarcando todas as etapas necessárias para atender às demandas do Hospital Municipal São José.

Manutenção Preventiva e Corretiva: Para assegurar o funcionamento contínuo e confiável dos equipamentos, a contratação contempla serviços de manutenção preventiva e corretiva. Isso visa garantir a qualidade dos exames e minimizar possíveis interrupções decorrentes de falhas técnicas.

Gestão de Resíduos: A solução inclui a gestão adequada dos resíduos gerados durante os procedimentos, seguindo rigorosos padrões ambientais e regulamentações. Isso contribui para a preservação ambiental e o cumprimento das normativas vigentes.

Sustentabilidade Ambiental: Ao adotar práticas sustentáveis na execução dos serviços, a solução visa reduzir o impacto ambiental, promovendo o uso eficiente de recursos e a minimização de resíduos, alinhando-se aos princípios de responsabilidade socioambiental.

Logística Reversa: Caso haja a necessidade de substituição ou descarte de equipamentos, a solução incorpora a

logística reversa, garantindo o retorno seguro e ambientalmente responsável dos dispositivos, em conformidade com as regulamentações específicas.

Qualificação da Equipe Técnica: A contratação assegura uma equipe técnica qualificada e especializada na operação dos equipamentos, proporcionando confiança na execução dos procedimentos e na obtenção de resultados precisos.

Relatórios de Serviços: A solução inclui a elaboração de relatórios detalhados, fornecendo informações essenciais sobre os serviços realizados, garantindo transparência e documentação apropriada para fins administrativos e de controle.

Responsabilidades, Medições e Penalidades: Estabelecem-se claramente as responsabilidades de ambas as partes, incluindo critérios de medição de desempenho. Ademais, são definidas penalidades em caso de descumprimento contratual, assegurando o comprometimento das partes envolvidas.

Disponibilidade de Treinamento: Quando necessário, a solução contempla a disponibilidade de treinamento para a equipe hospitalar, garantindo o pleno entendimento e habilidades necessárias para a integração eficaz com os serviços contratados.

Cumprimento de Normas e Regulamentos: A execução dos serviços está estritamente alinhada com as normas e regulamentos pertinentes, garantindo a conformidade legal e ética em todas as fases dos procedimentos.

Essa abordagem abrangente visa oferecer ao Hospital Municipal São José uma solução integrada, atendendo não apenas às necessidades técnicas, mas também considerando aspectos ambientais, regulatórios e de gestão eficiente.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

8.1 Com relação ao objeto da licitação, não há possibilidade de parcelamento da solução, trata-se de uma contratação de uma empresa para prestar serviços de tomografia no Hospital Municipal São José. Além disso, o parcelamento do objeto poderia causar problemas quanto à gestão do Contrato e prejuízos aos pacientes, uma vez que um determinado paciente pode necessitar de vários serviços contemplados nos itens deste contrato, sendo que o parcelamento do objeto poderia comprometer o tratamento do paciente, que poderia não ter acesso integral aos serviços.

Dessa forma, não é possível desnaturar os objetos, fragmentando-o em contratações diversas e que importam em risco de impossibilidade de execução satisfatória. O impedimento do fracionamento dos itens de ordem econômica se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Em uma economia de escala, o aumento de quantitativos produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar o aumento de seus custos.

Portanto, verifica-se que é tecnicamente e economicamente inviável dividir a contratação, havendo perda de escala. Assim, haverá melhor aproveitamento do mercado a manutenção da contratação global para os itens de 1 a 8.

Para o item 9, o mesmo deverá ser licitado individualmente.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

9.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação não estão atrelados apenas a termo de economicidade e de aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, mas principalmente ao interesse público a ser atendido, que muitas vezes não está diretamente interligado a todas essas questões. No caso, busca-se o o atendimento eficaz e eficiente dos serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan, visando aprimorar o diagnóstico e tratamento dos pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José.

Entretanto, aqui relevante constar que, os resultados pretendidos a todos os níveis (economicidade, aproveitamento de recursos - seja de qualquer espécie) estão atrelados a formatação da contratação, no sentido que estão previstos mecanismos específicos, protocolos de qualidade, e garantias que visam assegurar a excelência na prestação dos serviços. Dessa forma, a contratação não apenas busca otimizar custos e recursos, mas também estabelece padrões de qualidade, eficácia operacional e atendimento aos protocolos médicos, alinhando-se assim aos objetivos mais amplos do interesse público em promover a saúde e o bem-estar da comunidade atendida pelo hospital.

Ao optar pela contratação dos serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e, quando necessário, Pet-Scan, com a instalação dos equipamentos pela contratada nos espaços de permissão de uso cedidos pelo Hospital Municipal São José, esperamos alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, como descrito abaixo.

Gestão Completa do Procedimento: Ao confiar a gestão completa desses procedimentos à empresa contratada, o hospital libera seus recursos humanos para se concentrarem em atividades essenciais. Profissionais que anteriormente estariam envolvidos na administração e execução desses exames podem direcionar suas habilidades para outras demandas, otimizando o aproveitamento dos recursos humanos disponíveis.

Aspecto Financeiro: A contratação por meio de licitação oferece a oportunidade de buscar a proposta mais vantajosa para o hospital. Esse processo competitivo contribui para a obtenção de serviços de alta qualidade a custos mais eficientes, promovendo uma gestão financeira responsável e maximizando o retorno sobre o investimento.

Equipe Especializada sem Treinamentos Adicionais: Contar com uma equipe especializada da empresa contratada elimina a necessidade de investir em treinamentos adicionais para os profissionais do hospital. Isso não apenas reduz os custos associados à capacitação, mas também garante a expertise técnica necessária para a execução eficiente dos procedimentos.

Eficácia Operacional e Sustentabilidade Financeira: O modelo de contratação proposto não apenas promove a eficácia operacional, permitindo que o hospital se concentre em suas atividades principais, mas também contribui para a sustentabilidade financeira. A gestão eficiente dos recursos financeiros é fundamental para a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados pelo Hospital Municipal São José.

Busca por Eficiência Operacional e Melhoria Contínua: Todas essas medidas refletem a busca constante por eficiência operacional, sustentabilidade financeira e melhoria contínua na prestação de serviços de saúde. A parceria com uma empresa especializada não só atende às demandas específicas dos procedimentos como também posiciona o hospital de forma estratégica para enfrentar desafios futuros.

A contratação dos serviços proposta visa otimizar o uso dos recursos disponíveis, promovendo eficiência, qualidade e sustentabilidade financeira no ambiente hospitalar.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

10.1 Para proceder com a fiscalização e gestão desta contratação, foi realizado um planejamento detalhado com um estudo prévio para identificar as necessidades do serviço, definir os objetivos da contratação e estabelecer critérios de avaliação do cumprimento contratual.

Em seguida, foi anexado as informações pertinentes para a elaboração do Termo de Referência, descrevendo os detalhes do serviço a ser contratado, como escopo, prazos, especificações técnicas, exigências, critérios de medição e avaliação, entre outros. Foram também definidos os requisitos e critérios de habilitação, determinando os requisitos mínimos que a empresa contratada deve atender, incluindo capacidade técnica, operacional e legal.

Após, foi realizado a capacitação dos servidores que serão responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, para que possam entender os termos do contrato, monitorar a execução dos serviços e avaliar o cumprimento das obrigações pela contratada, estabelecendo procedimentos de controle que permita o acompanhamento efetivo da execução do contrato, incluindo prazos, qualidade dos serviços prestados e cumprimento de obrigações contratuais.

Foram definidos as penalidades em relação as medições, penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações pela contratada, como multas, suspensão temporária e rescisão contratual.

No mais, em atendimento ao princípio da segregação de funções, quando da indicação dos membros para fiscalização do contrato, o ordenador da despesa deverá observar que não se recomenda que os membros da elaboração da fase preparatória atuem como membros da comissão de fiscalização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

11.1 Embora o Termo de Contrato nº 016/2021 (0019943112), esteja vigente até 02/02/2025, houve um aumento substancial no número de solicitações médicas para os exames, sendo que o quantitativo do contrato atual, ainda que com o acréscimo de 25%, não será suficiente para atender a demanda até o término da vigência do contrato, razão pela qual foi necessário adiantar a nova licitação e aumentar o quantitativo para atendimento da demanda atual, a fim de evitar a interrupção dos serviços.

11.2 Não tramitaram nesta unidade e não foram identificadas, qualquer informação referente a existência de eventual Ata de Registro de Preços dos Consórcios (CINCATARINA, CISNORDESTE e CIM-AMUNESC). Além disso, não há possibilidade de realização dos serviços por meio dos consórcios (CINCATARINA, CISNORDESTE e CIM-AMUNESC), haja vista que os serviços precisam ser executados nas dependências do hospital.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

12.1 Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras para Contratação de Serviços de exames de tomografia computadorizada, angiotomografia e pet-scan:

Consumo de Energia:

Impacto:

O funcionamento dos equipamentos pode resultar em um alto consumo de energia elétrica, contribuindo para impactos ambientais.

Medidas Mitigadoras:

Adoção de equipamentos eficientes energeticamente, investimento em fontes de energia renovável, e implementação de práticas de gestão de energia para otimizar o consumo durante os procedimentos.

Uso de Recursos Naturais:

Impacto:

A realização dos exames pode implicar no uso de recursos naturais, como água e materiais descartáveis.

Medidas Mitigadoras:

Utilização de tecnologias que minimizem o consumo de recursos hídricos, adoção de práticas sustentáveis na escolha de materiais descartáveis, e implementação de protocolos para a gestão responsável desses recursos.

Emissões de Gases de Efeito Estufa:

Impacto:

Operações relacionadas aos exames podem resultar em emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.

Medidas Mitigadoras:

Investimento em equipamentos de baixa emissão, compensação de carbono por meio de projetos ambientais, e

implementação de práticas que reduzam a pegada de carbono durante as atividades.

Logística Reversa e Reciclagem:

Impacto:

Descarte inadequado de equipamentos e resíduos relacionados aos exames pode gerar impactos ambientais negativos.

Medidas Mitigadoras:

Inclusão de cláusulas contratuais que estabeleçam a responsabilidade da empresa contratada na logística reversa e reciclagem de materiais.

Adesão às leis e regulamentações pertinentes à gestão ambiental e descarte de resíduos.

Para o gerenciamento de resíduos radioativos, garantindo a coleta, transporte e descarte seguro desses materiais, o HMSJ possui o PGRSS, onde suas diretrizes apresentam os fluxos corretos de descarte dos itens em aquisição neste certame. O hospital tem como política demandar à CONTRATADA a manutenção das condições necessárias à implementação da logística reversa do equipamento objeto da presente licitação, quando houver, em atendimento à Lei Federal nº 12305/2010 da Política Nacional de Resíduos Sólidos e à Lei Complementar nº 395/2013 da Política Municipal de Resíduos Sólidos de Joinville, sendo toda despesa decorrente do transporte, entrega, descarga e acondicionamento do objeto por conta da Contratada.

13. ANÁLISE DE RISCOS

De acordo com o art. Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021, na fase preparatória, devem ser abordados os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

13.1 Analisando os Riscos da Contratação, podemos indicar os seguintes elementos:

A) IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS - para a presente contratação constatou-se os seguintes riscos:

1. Competitividade no Processo Licitatório: Baixa participação de concorrentes pode limitar a obtenção da melhor proposta.
2. Garantia da Qualidade dos Serviços: Variação na qualidade dos serviços prestados pelas empresas concorrentes.
3. Capacidade Técnica das Empresas Concorrentes: Empresas sem capacidade técnica adequada podem comprometer a execução dos exames.
4. Estabilidade Financeira das Contratadas: Empresas financeiramente instáveis podem enfrentar dificuldades durante o contrato.
5. Cumprimento de Prazos: Atrasos na entrega dos serviços podem causar impactos operacionais.
6. Desafios na Transição: Dificuldades durante a transição entre os serviços existentes e os novos contratados.
7. Questões Legais e Documentação: Irregularidades legais ou documentação inadequada por parte das empresas concorrentes.

B) ANÁLISE DE RISCOS - os riscos encontrados possuem como consequência:

1. **Competitividade no Processo Licitatório:** Menor competição pode resultar em preços menos vantajosos para o hospital, comprometendo a economicidade da contratação.
2. **Garantia da Qualidade dos Serviços:** Baixa qualidade pode impactar negativamente a precisão dos diagnósticos, afetando a confiança no serviço e a satisfação do paciente.
3. **Capacidade Técnica das Empresas Concorrentes:** Falhas técnicas podem resultar em diagnósticos imprecisos, prejudicando a eficácia do serviço e a segurança dos pacientes.
4. **Estabilidade Financeira das Contratadas:** Instabilidade financeira pode levar a atrasos nos serviços ou até mesmo à rescisão contratual, impactando a continuidade dos exames.
5. **Cumprimento de Prazos:** Interrupções nos prazos podem prejudicar a disponibilidade dos exames, afetando a eficiência do hospital e a satisfação dos pacientes.
6. **Desafios na Transição:** Problemas na transição podem resultar em interrupções nos exames, gerando desconforto aos pacientes e desafios operacionais para o hospital.
7. **Questões Legais e Documentação:** Questões legais podem levar à desqualificação de empresas ou a disputas contratuais, atrasando a efetivação dos serviços.

	Probabilidade P								
Índice	Descrição	Nível	RISCO 1	RISCO 2	RISCO 3	RISCO 4	RISCO 5	RISCO 6	RISCO 7
Raro	Evento extraordinário. Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.	1							
Pouco Provável	Evento casual, inesperado. Existe histórico de ocorrência. O histórico conhecido aponta para a baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.	2							
	Evento esperado de frequência reduzida. Histórico parcialmente								

Provável	conhecido. Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.	3	X		X		X		X
Muito provável	Evento usual de frequência habitual. Histórico amplamente conhecido. Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há indícios que ocorrerá nesse horizonte.	4		X		X		X	
Praticamente certo	Evento que se repete seguidamente. Interfere no ritmo das atividades. Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.	5							

Impacto (I)									
Índice	Descrição	Nível	RISCO 1	RISCO 2	RISCO 3	RISCO 4	RISCO 5	RISCO 6	RISCO 7
Muito Baixo	Não afeta o objetivo. Compromete minimamente o atingimento do objetivo. Para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.	1							
Baixo	Afeta pouco o objetivo. Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.	2							
Médio	Torna incerto ou duvidoso o alcance do objetivo. Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.	3							
Alto	Torna improvável o alcance do objetivo. Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.	4	X	X	X	X		X	X
Muito Alto	Capaz de impedir o alcance do objetivo. Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.	5					X		

C) AVALIAÇÃO DE RISCOS:

Cálculo dos riscos: para o cálculo dos riscos, multiplicou-se o nível de probabilidade pelo impacto e o valor foi calculado conforme tabela a seguir:

CÁLCULO DO RISCO		
RISCO 1	RESULTADO 12	ALTO
RISCO 2	RESULTADO 16	MUITO ALTO
RISCO 3	RESULTADO 12	ALTO
RISCO 4	RESULTADO 16	MUITO ALTO
RISCO 5	RESULTADO 15	MUITO ALTO
RISCO 6	RESULTADO 16	MUITO ALTO
RISCO 7	RESULTADO 12	ALTO

CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS	
PONTUAÇÃO	RISCO
15 A 25	MUITO ALTO
8 A 12	ALTO
3 A 6	MÉDIO
1 E 2	BAIXO
0	MUITO BAIXO

D) TRATAMENTO DE RISCOS:

Para mitigar os riscos, algumas medidas podem ser consideradas:

1. Competitividade no Processo Licitatório: Revisão das condições do edital para atrair maior interesse, divulgação ampla, e análise prévia do mercado para entender possíveis restrições.

2. Garantia da Qualidade dos Serviços: Estabelecimento de critérios técnicos rigorosos, análise detalhada dos históricos das empresas concorrentes, e implementação de mecanismos de controle de qualidade.

3. Capacidade Técnica das Empresas Concorrentes: Exigência de comprovação da capacidade técnica na documentação de habilitação, análise criteriosa dos requisitos técnicos e históricos das empresas.

4. Estabilidade Financeira das Contratadas: Análise detalhada das condições financeiras das empresas licitantes, exigência de garantias contratuais e mecanismos de monitoramento financeiro.

5. Cumprimento de Prazos: Definição clara de prazos no contrato, penalidades por atrasos, e monitoramento regular do cronograma de execução.

6. Desafios na Transição: Planejamento detalhado da transição, comunicação eficaz entre as partes, e acompanhamento próximo durante o período de mudança.

7. Questões Legais e Documentação: Revisão cuidadosa da documentação exigida, consulta aos órgãos competentes, e asseguramento da regularidade jurídica das empresas participantes.

POSSIBILIDADE DE TRATAMENTO DE RISCOS	
CONDUTA	DESCRIÇÃO
EVITAR	DESCONTINUAR A ATIVIDADE, INTERROMPER O PROCESSO DE TRABALHO.
TRANSFERIR	COMPARTILHAR O RISCO COM TERCEIROS, COMO NO CASO DOS SEGUROS.
MITIGAR	DESENVOLVER E IMPLEMENTAR MEDIDAS PARA EVITAR QUE O RISCO SE CONCRETIZE E/OU MEDIDAS PARA ATENUAR O IMPACTO E AS CONSEQUÊNCIAS, CASO OCORRA.
MITIGAR/TRANSFERIR	DESENVOLVER E IMPLEMENTAR AMBAS AS MEDIDAS: MITIGAR E TRANSFERIR
ACEITAR	NÃO HÁ NECESSIDADE DE ADOTAR QUAISQUER MEDIDAS. CONSIDERAR SE É O CASO DE MONITORAR AO LONGO DO TEMPO.

Com base na análise realizada, referenciada na tabela acima, nossa equipe de planejamento entende que deve-se adotar a conduta de **ACEITAR**, uma vez que as medidas para mitigar os riscos, tornam a classificação do processo com índice de risco muito baixo.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

Parâmetro considerado	Sim	Não	Observação / Comentário
1. O modelo adotado para a contratação é o mais vantajoso para a Administração, tanto pelo aspecto técnico como pelo econômico?	X		Conforme apresentado no item "A" - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar", apresentamos todos os pontos positivos e negativos de cada modalidade, optando pela modalidade que apresenta a maior vantajosidade para a administração, tanto pelo aspecto técnico como pelo econômico
2. O modelo adotado para a contratação está em conformidade com o praticado no mercado?	X		Sim, é a opção que apresenta a melhor competitividade e menor risco.
3. O valor estimado da contratação está em conformidade com a previsão orçamentária?	X		A estimativa está de acordo com a previsão orçamentária.
4. Os resultados pretendidos com a contratação compensam os investimentos realizados pela Administração, em curto, médio e longo prazo?	X		Os benefícios justificam os investimentos em curto, médio e longo prazo.
5. De acordo com a análise dos riscos para a contratação, a contratação é			De acordo com a complexidade do objeto de contratação, o mesmo apresenta riscos de nível moderado a alto, porém com a aplicação das medidas mitigadoras nos riscos

viável e não possui risco de dano ao erário? (moderado/médio a grave)	X		identificados, é possível reduzir a análise de risco para muito baixa.
6. Há risco de comprometimento do sucesso da licitação e da execução, considerando os fatos ocorridos em contratações anteriores do mesmo objeto ou similares.	X		Sim, Baseando-se nas experiências anteriores, o objeto de contratação apresenta riscos. é crucial implementar Um plano estratégico para superar desafios anteriores, incluindo a revisão realizada dos processos anteriores e procedimentos, pode minimizar os riscos e melhorar o sucesso da licitação.
7. No caso do item anterior, foram indicadas as medidas necessárias para mitigar os riscos?		X	Sim, foram Identificados claramente os riscos e as medidas necessárias para mitigar os mesmos. é essencial manter Um plano detalhado, com ações específicas para cada risco, conforme elaborado neste documento. Isso proporcionará maior confiança na execução bem-sucedida da contratação.

CONCLUSÃO:

Considerando a importância destes procedimentos para o atendimento de vítimas de trauma, elucidação diagnóstica e definição de tratamento para os usuários assistidos pelo Hospital Municipal São José, bem como que o HMSJ não possui capacidade instalada para realizar os exames de Tomografia, Pet Scan e Angiotomografia, a solução técnica apresentada mostra-se adequada para a contratação, vez que são serviços convencionais já utilizados neste Hospital de Joinville.

Assim, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe/Comissão de Planejamento declara **viável** a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José nos moldes descritos no presente Estudo Técnico Preliminar, vez que se mostrou a solução técnica e economicamente mais adequada à necessidade da Administração e fundamentadamente atende ao interesse público. A contratação visa a disponibilização de mão de obra local especializada e materiais tecnológicos modernos disponíveis no mercado.

ANEXO VI

Anexo em PDF Proveniente do Processo de Requisição de Compras, SEI nº 23.0.283433-4.
Plantas Pronto Socorro e Radioterapia, documentos SEI nº 0019719620 e 0019719624.

ANEXO VII

Anexo em PDF Proveniente do Processo de Requisição de Compras, SEI nº 23.0.283433-4.
Fluxograma - Execução de Exames de Tomografia, documento SEI nº 0019994103.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE VISITA TÉCNICA

A _____, inscrita no CNPJ/CPF _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade _____ e CPF _____, DECLARA que renuncia ao direito de visita técnica, em razão de considerar o conteúdo do Edital e seus Anexos suficientes para elaboração da proposta, para os proponentes que optarem por não comparecer para a visita técnica nos termos do subitem 9.6, alínea "m" do Edital,

Assinatura/Carimbo

ANEXO IX

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO - ANEXA À LEI Nº 9.758/2024

Municipal São José e a empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ XXX autorizado por meio do Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de tomografia computadorizada, angiotomografia e pet-scan com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José.

PERMITENTE:	Hospital Municipal São José.
CNPJ	84.703.248/0001-09.
Endereço:	Rua Plácido Gomes nº 488 - Centro - Joinville - Santa Catarina - CEP 89202-050.
Representante:	

PERMISSIONÁRIA:	
CNPJ/MF n.º:	
Endereço:	
Representante:	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ÁREA FÍSICA

1.1. A PERMITENTE é proprietária de área física localizada no interior da Unidade Hospitalar, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 488, com área de, no máximo, 124,71 m² (cento e vinte e quatro metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), e permite a PERMISSIONÁRIA a utilização de área conforme supra mencionada, pelo prazo de vigência do Contrato nº XXX/XXX a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR PAGO A PERMITENTE E REAJUSTE

2.1. A PERMISSIONÁRIA pagará à PERMITENTE o valor mensal de R\$ 5.230,00 (cinco mil duzentos e trinta reais), referente a permissão, bem como o valor a ser apurado mensalmente a título de ressarcimento das despesas das taxas de água e energia elétrica.

2.2. Em havendo prorrogação contratual, que resulte em uma vigência contratual superior a 12 (doze) meses, o valor da permissão será reajustado com base na variação do IPCA do período, ou outro índice oficial que venha a ser estabelecido por lei, em substituição àquele.

2.3. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de depósito na conta do Hospital Municipal São José, CNPJ 84.703.248/0001-09, Conta Corrente n. 6118-2, Agência n. 3155-0, Banco do Brasil, até o 5º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRAS E REFORMAS

3.1. Ficarão a cargo da PERMISSIONÁRIA as obras que porventura forem necessárias, relativamente à segurança, conservação e higiene da área, não lhe cabendo direito algum a indenização pelas benfeitorias, modificações e obras que fizer no imóvel e que deverão ser precedidas do consentimento expresso da PERMITENTE, as quais ficarão incorporadas ao imóvel, caso não prefira o PERMITENTE que o mesmo seja repostado na situação em que se encontra neste ato.

3.2. A PERMISSIONÁRIA, por conta própria, deverá instalar, reformar e fornecer todo o equipamento, pessoal e material de consumo necessário a realização dos serviços.

3.3. Em caso de término do contrato, a PERMISSIONÁRIA que esteja ocupando área física da Unidade Hospitalar, deverá devolver tal área da mesma forma que a recebeu (pintada, com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito estado de funcionamento).

3.4. A construção ou benfeitoria realizada no imóvel incorpora-se a este, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção ou indenização;

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1. A PERMISSIONÁRIA utilizará o imóvel para a prestação de serviços objeto do Pregão Eletrônico, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços de tomografia computadorizada, angiotomografia e pet-scan com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José e do Contrato de Administrativo nº XXX/XXXX.

4.2. A presente permissão destina-se ao uso exclusivo do Permissionário, vedada a qualquer título a sua utilização, permissão ou transferência para pessoa estranha a este Termo.

4.3. O descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento pela PERMISSIONÁRIA acarretará em rescisão unilateral por parte da PERMITENTE, sem que haja qualquer tipo de indenização a mesma.

4.4. Após o término do prazo de execução do Contrato de Administrativo nº XXX/XXXX, o Permissionário terá o prazo de 30 (trinta) dias para retirada de todos os equipamentos e desocupação do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. O presente instrumento é regido pelas Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 4.014/99.

5.2. Ambos os contratantes elegem o foro da Comarca de Joinville - Santa Catarina, para decidir qualquer questão judicial originária deste instrumento.

5.3. E por assim acordarem, firmam este instrumento em três vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Joinville, xx de xxxxxx de xxxx.

PERMITENTE

PERMISSIONÁRIA

Testemunhas

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de **Pregão Eletrônico nº 091/2025**.

Item 9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 9.6 alínea "k" - Demonstrativos dos Índices, serão habilitadas apenas as proponentes que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Geral > 1,00

Solvência Geral > 1,00

Liquidez Corrente > 1,00

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no subitem 9.6 "k" do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O **índice de Liquidez Geral** indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O **índice de Solvência Geral** indica o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O **índice de Liquidez Corrente** identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo que o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

Para os três índices exigidos no Edital em referência (LG, SG e LC), o resultado > 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira da proponente.

Desse modo, os índices estabelecidos para a Licitação em pauta não ferem o disposto no art. 69, da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, bem como foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável para avaliar a saúde financeira do proponente.

Da mesma forma a alínea "k.1" do subitem 9.6, a qual prevê: *"k.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/ote/global, conforme critério de julgamento do edital."*

Está pautada na Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, a qual exige que tal possibilidade esteja regrada em Edital, através de seu art. 24, estando em consonância com a legislação vigente.



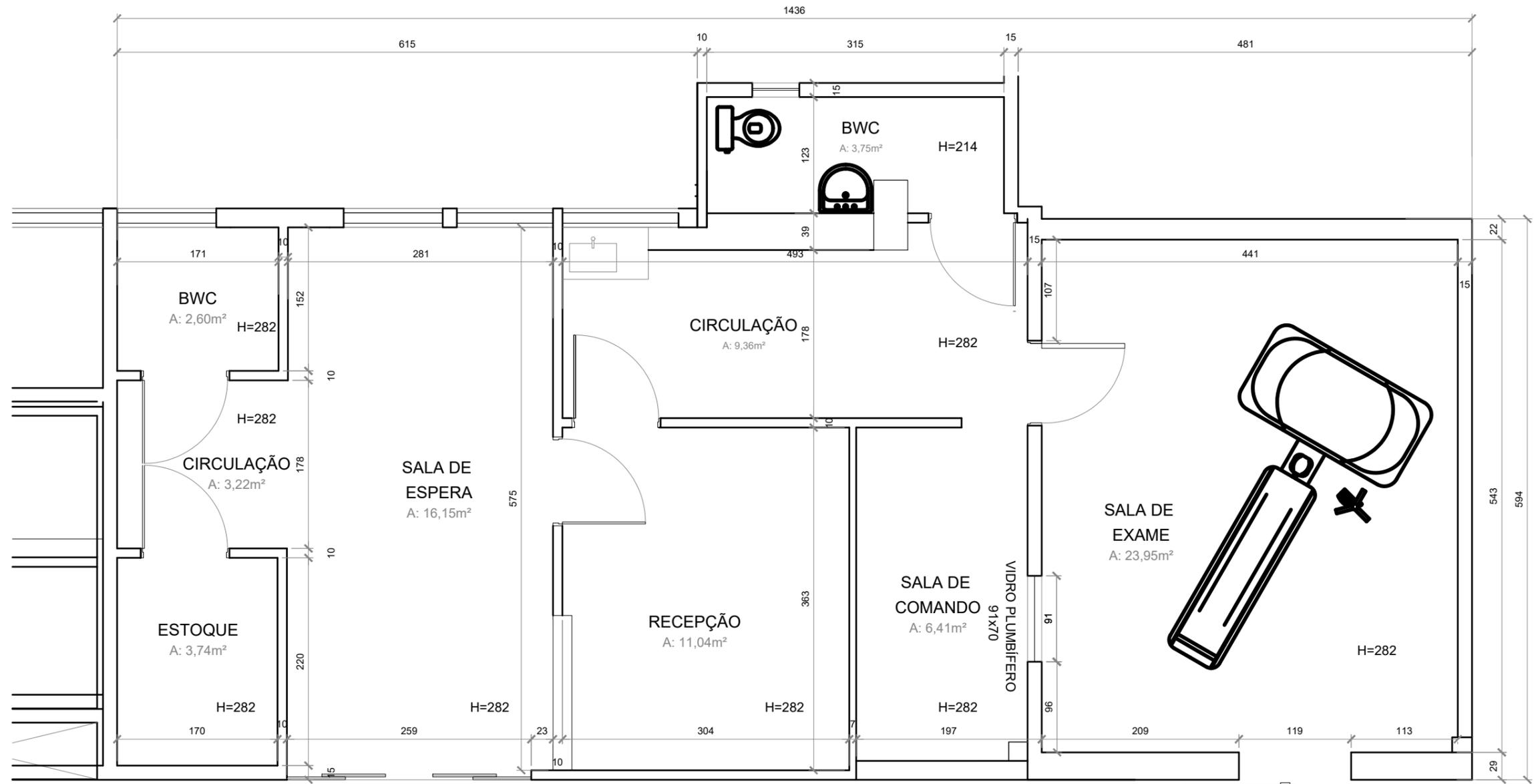
Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



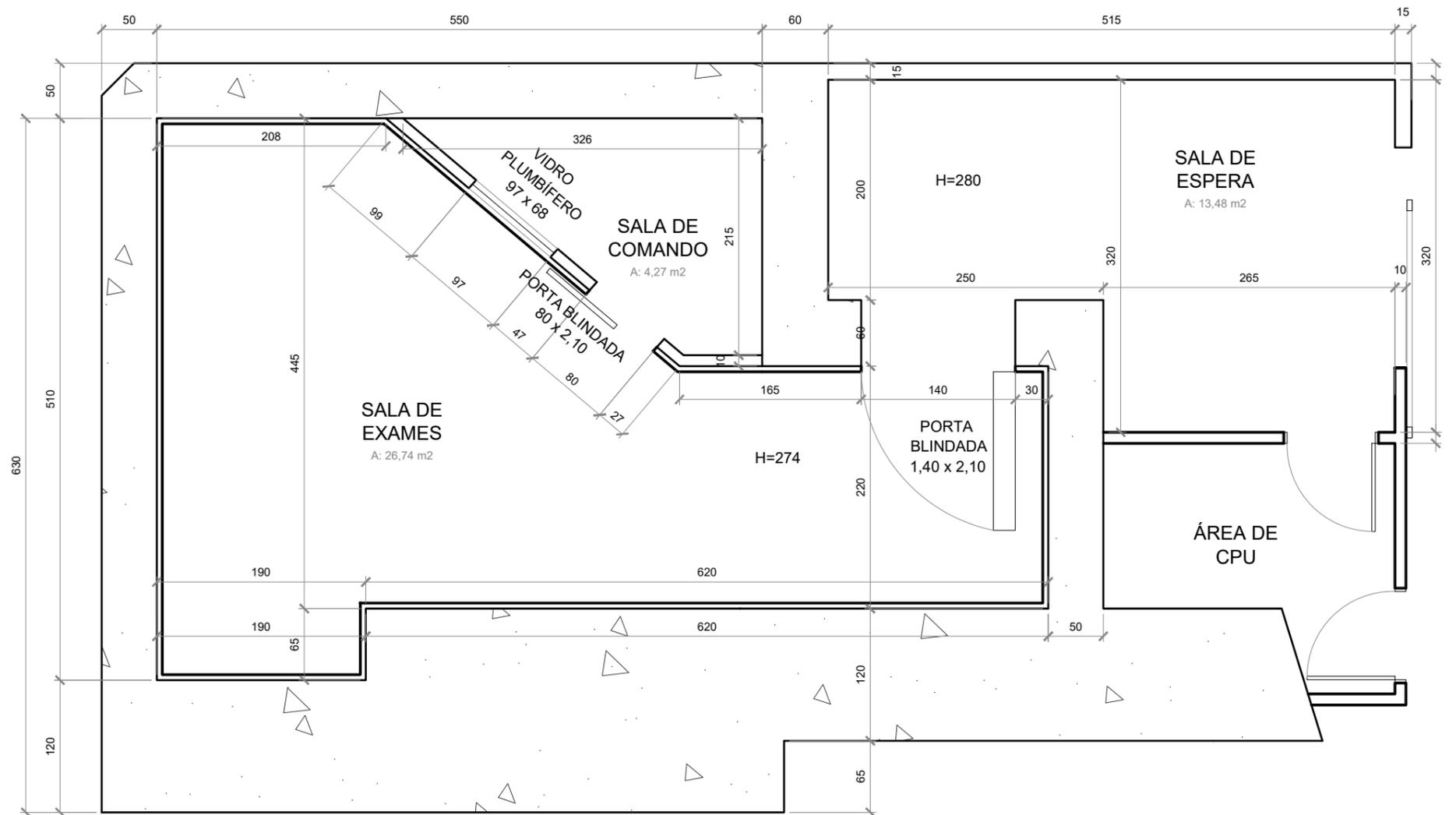
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25411964** e o código CRC **9EDA7535**.



TOMOGRAFIA - PRONTO SOCORRO
 ÁREA ÚTIL TOTAL: 80,22 m²

*H=ALTURA INTERNA LIVRE

 HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ Av. Getúlio Vargas, 238 Joinville, SC - 89.202-000 Tel. (47)3441-6666	PROJETO DE ARQUITETURA		Nome da Obra / Endereço: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ AV. GETÚLIO VARGAS, 238, ANITA GARIBALDI			
	Requerente: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ		Conteúdo: DETALHAMENTO TOMOGRAFIA PRONTO-SOCORRO		Núm. Prancha: AR 02/02	
	Proprietário: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ		Autor: Eng. Jackson Rodrigues	Desenho: WITT	Arq.CAD: DETALHE	Modificação: 08/01/2024
			Data: JAN/2024	Escala: 1/50		



TOMOGRAFIA - RADIOTERAPIA
 ÁREA ÚTIL TOTAL: 44,49 m²

*H=ALTURA INTERNA LIVRE

 HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ Av. Getúlio Vargas, 238 Joinville, SC - 89.202-000 Tel. (47)3441-6666	PROJETO DE ARQUITETURA		Nome da Obra / Endereço: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ AV. GETÚLIO VARGAS, 238, ANITA GARIBALDI			
	Requerente: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ		Conteúdo: DETALHAMENTO TOMOGRAFIA RADIOTERAPIA		Núm. Prancha: AR 01/02	
	Proprietário: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ					
	Autor: Eng. Jackson Rodrigues		Desenho: WITT	Arq.CAD: DETALHE	Modificação: 08/01/2024	Data: JAN/2024



FLUXOGRAMA

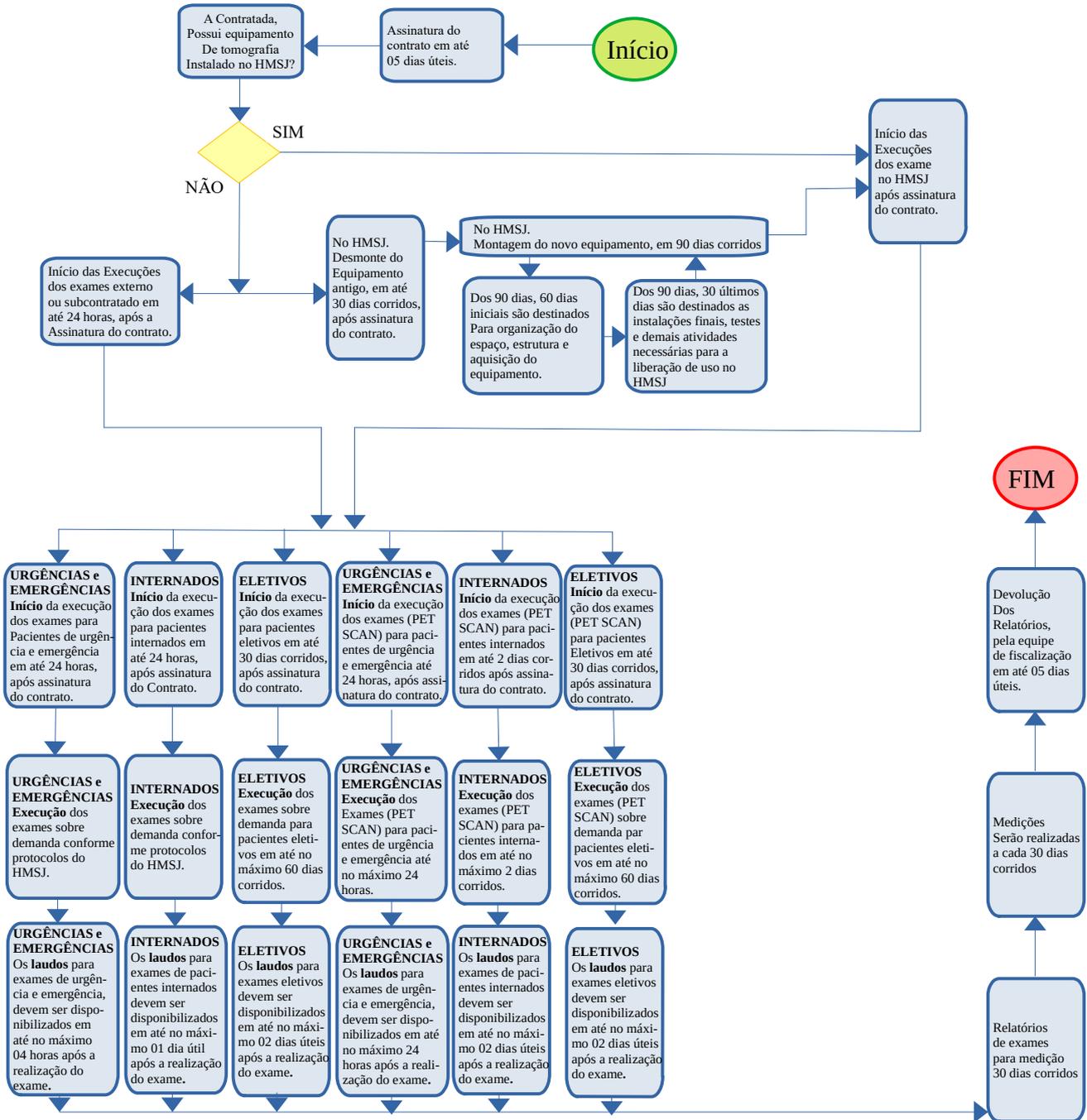
EXECUÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA

Código: 19086, 19087, 19088, 19089, 19090, 19091, 19092, 19093, 19094.

Versão: 01

Página: 1 de 1

HOSPITAL SÃO JOSÉ



Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Datas
Marlos Vanni Borba, Técnico em Enfermagem	Vinicius Barrea, Coordenador	Romaldo Backes, Diretor Executivo	Elaboração: 31/01/2024
			Última revisão:

Rua Plácido Gomes, 488 – Anita Garibaldi – 89.202-050

Contato: (47) 3441-6666

www.joinville.sc.gov.br

HMSJ.DNIR - Fluxograma janeiro/2024 - Página 1 de 1